



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.909

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Belém, segunda-feira,
24 de março de 2003



03 cadernos - 48 páginas

0673

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXLVI)

Pelo Decreto 1341, de 20 de julho de 1934, baixado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, ficou restabelecida a 5ª Vara da capital para o Juízo Privativo de Assistência Social.

O decreto determinava que esse juizado seria competente para o julgamento dos casos de acidentes no trabalho, e da Assistência Judiciária Cível da capital, cuja regulamentação e processo seriam oportunamente decretados pelo poder competente.

Assim, pelo juizado de assistência social, só e privativamente, poderiam ser conhecidos e processados os casos de acidentes no trabalho e os que fossem afetos à assistência judiciária, não ficando a vara respectiva sujeita a rodízio. A primeira nomeação para o juizado privativo da assistência social seria feita por escolha direta do governo, dentre os juizes de direito das comarcas do interior do Estado.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRE constitui comissões temáticas para eleições de 2004

Através da portaria nº 4673/03, o Tribunal Regional Eleitoral constitui as comissões temáticas, de acordo com a proposta de planejamento para as eleições 2004. O objetivo é realizar discussões temáticas, buscando novas propostas para reduzir o custo operacio-

nal e melhorar a qualidade do serviço. As comissões constituídas são: transporte de urnas eletrônicas, locação e requisição de veículos, técnicos da urna eletrônica, treinamentos, alimentação e segurança.

(Judiciário 2 - Pág. 16)

Criação de distritos

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu cria, através da lei nº 222/03, o Distrito Municipal de Vila Nereu, com área total de 6 mil quilômetros quadrados. A prefeitura cria ainda o Distrito de Taboca, com sede na vila do mesmo nome.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Relação da OAB

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará divulga a relação de nomes dos postulantes à vaga no quinto constitucional, vaga de desembargador, do TJE-PA. O prazo para impugnação dos nomes é de cinco dias.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Gêneros alimentícios

A Prefeitura Municipal de Santarém assina contrato com várias empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O prazo de vigência vai até fevereiro de 2004.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Contrato do Hemopa

A Fundação Hemopa assina contrato com o Hospital Municipal de Urgência e Emergência de Castanhal para prestação de serviços hemoterápicos. A validade do contrato é de 12 meses.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Empresas mercantis

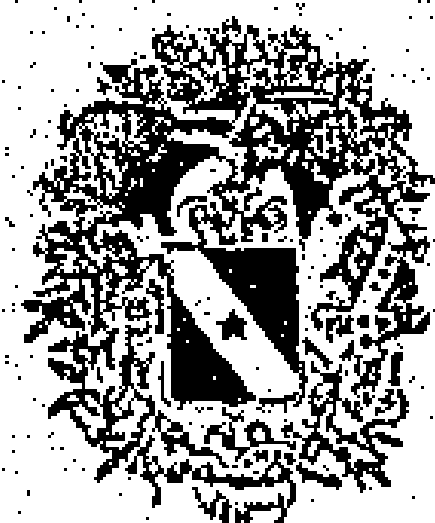
A Junta Comercial do Pará assina convênio com a Associação dos Contabilistas de Castanhal. A intenção é atribuir condições legais ao funcionamento da unidade da Jucepa em Castanhal para o exercício desconcentrado dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins. O prazo de vigência do convênio é de cinco anos.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Casas populares

A Prefeitura Municipal de Altamira informa que abrirá licitações, no dia 9 de abril, para construção de casas populares e construção do sistema de abastecimento de água e de melhorias sanitárias domiciliares nas aldeias indígenas no município. O edital das licitações pode ser adquirido pelo valor de R\$ 300,00.

(Caderno 1 - Pág. 13)



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral (capital) .. R\$ 125,00 .. outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual (capital) .. R\$ 250,00 .. outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Convite Cad.1-Pág.6

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.6

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.6

Contrato Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Termo Aditivo Cad.1-Pág.8

Contrato Cad.1-Pág.8

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.8

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.8

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.8

Errata Cad.1-Pág.8

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portaria Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.6

Ato Declaratório

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad.1-Pág.11

Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Balanco Patrimonial Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Cancelamento Cad.1-Pág.10

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Edital de Compra Cad.1-Pág.10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.10

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.11

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Convênio Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.8

Concorrência Cad.1-Pág.8

Errata Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Rescisão Cad.1-Pág.8

Termos Aditivos Cad.1-Pág.8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Contratos Cad.1-Pág.9

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.9

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.9

Contratos Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.9

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Decreto Legislativo Cad.1-Pág.12

Contrato Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad.1-Pág.12

PARTICULARES

Benevides Águas Cad.1-Pág.14

Fazenda Taguro Cad.1-Pág.14

Imerys Cad.1-Pág.15

Agrobragantina Cad.1-Pág.15

Sindicato dos Engenheiros do Pará Cad.1-Pág.15

Casa Cad.1-Pág.15

Estacon Cad.1-Pág.15

Construtora Queiroz Galvão Cad.1-Pág.15

Tonini Indústria e Comércio Cad.1-Pág.15

Sind. Trab. Rod. em Empresas de Transportes Cad.1-Pág.15

Norte Hotelaria Cad.1-Pág.16

Pagrisa Cad.1-Pág.16

OAB/PA Cad.1-Pág.16

Sind. Trab. em Transp. Rodoviários Cad.1-Pág.16

CDP Cad.1-Pág.16

D E Vaz Cad.1-Pág.16

White Martins Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Altamira Cad.1-Pág.13

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Cad.1-Pág.15

Prefeitura Municipal de Santarém Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ato de Distribuição Cad.1-Pág.7

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Pauta de Julgamentos Cad.1-Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 22/03 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 38/03 Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 12/03 Cad.1-Pág.6

Editais de Citação Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 67 e 68/03 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 43/03 Cad.1-Pág.7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.15

Atas Cad.2-Pág.15

Súmulas Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua Cad.1-Pág.13

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.14

VTB de Capangari Cad.1-Pág.15

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5

8ª VTB de Belém Cad.2-Pág.7

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16

6ª VTB de Belém Cad.2-Pág.10

4ª VTB de Belém Cad.2-Pág.12

3ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação nº 23/03 - Seção Especializada Cad.1-Pág.15

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.2-Pág.5

Gabinete da Vice-Presidência Cad.2-Pág.5

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500

DECRETO Nº 0009 DE 27 DE JANEIRO DE 2003 (*)

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.316.601,15, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "c" e inciso IV, alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.316.601,15 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e um reais e quinze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
612011030200702738 - Fund. Santa Casa	060	339039	93.081,80
612011030200702738 - Fund. Santa Casa	060	449052	298.775,35
452012472201012504 - FUNTELPA	001	339039	3.924.744,00
TOTAL			4.316.601,15

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão das seguintes fontes: I- superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 3.924.744,00 e II- Excesso de Arrecadação de Convênios da Administração Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, nos incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de janeiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 29.891, de 24/02/03.

DECRETO Nº 0064, DE 10/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 6.071.663,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" Item 2, Item 1, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.071.663,00 (seis milhões e setenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
871010824401432174 - FEAS	007	339092	130.000,00
171010412300182058 - SEFA	044	339030	924.000,00
171020412201252903 - Enc. SEFA	001	319092	3.684.374,00
652011030200702739 - OFIR LOYOLA	069	339030	1.333.289,00
TOTAL			6.071.663,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
171010412201252901 - SEFA	044	339039	924.000,00
652011012201252929 - OFIR LOYOLA	069	339037	1.333.289,00
871010824401432175 - FEAS	007	339008	130.000,00
911010927201272953 - FUNPREV	001	319092	3.684.374,00
TOTAL			6.071.663,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0061, DE 06/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 704.675,18, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere

o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 704.675,18 (setecentos e quatro mil seiscentos e setenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
682010824300832721 - FUNCAP	060	339039	49.801,20
682010824300832721 - FUNCAP	060	449052	14.385,65
682010824300832722 - FUNCAP	060	339018	16.800,00
682010824300832722 - FUNCAP	060	339030	87.872,03
682010824300832722 - FUNCAP	060	339033	4.009,00
682010824300832722 - FUNCAP	060	339039	59.519,16
682010824300832722 - FUNCAP	060	449051	472.275,74
682010824300832722 - FUNCAP	060	449052	12,40
TOTAL			704.675,18

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0059, DE 06/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 677.396,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 677.396,00 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
522010342100891377 - SUSIPE	060	449093	77.664,00
522010342100891377 - SUSIPE	060	449051	599.732,00
TOTAL			677.396,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0033, DE 26/02/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a" Item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
462021339200952334 - FCPTN	001	335043	80.000,00
901011030101432666 - FES	032	339030	210.000,00
901011030101432666 - FES	032	339033	3.000,00
901011030101432666 - FES	032	339039	25.000,00
901011030101432666 - FES	032	339047	2.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
462021312201232900 - FCPTN	001	339039	80.000,00
901011030101432666 - FES	032	319016	240.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0032, DE 26/02/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.993.860,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", inciso II alínea "a" Item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.993.860,00 (um milhão novecentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
502012312201252900 - LOTERPA	061	449052	1.000,00
502012312201252904 - LOTERPA	061	449052	5.000,00
542010912201252904 - IPASEP	001	449052	100.000,00
592011412201252902 - IMEP	061	449052	100.000,00
622011030200812695 - HEMOPA	060	339036	9.500,00
622011030200812695 - HEMOPA	060	339039	17.000,00
622011030200812695 - HEMOPA	060	339033	56.408,00
622011030200812695 - HEMOPA	060	339014	22.000,00
622011030200812695 - HEMOPA	060	339035	8.000,00
622011030200812695 - HEMOPA	060	449052	35.000,00
652011030200702739 - OFIR LOYOLA	061	449052	100.000,00
652011030200702739 - OFIR LOYOLA	061	449051	68.302,00
822011339200941230 - IAP	001	339014	2.400,00
822011339200941230 - IAP	001	339030	5.060,00
822011339200941230 - IAP	001	339033	7.620,00
822011339200941230 - IAP	001	339036	24.200,00
822011339200941230 - IAP	001	339039	21.720,00
901011030101432666 - SIESPA	003	339030	1.410.650,00
TOTAL			1.993.860,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
502012312201252900 - LOTERPA	061	339039	1.000,00
502012312201252904 - LOTERPA	061	339030	3.000,00
502012312201252904 - LOTERPA	061	339036	2.000,00
542010912201252902 - IPASEP	001	339039	100.000,00
592011412201252902 - IMEP	061	339036	50.000,00
592011412201252902 - IMEP	061	339039	50.000,00
622011030200811187 - HEMOPA	060	449051	147.908,00
652011030200702739 - OFIR LOYOLA	061	339030	168.302,00
822011339201001366 - IAP	001	339033	2.050,00
822011339201001366 - IAP	001	339036	39.000,00
822011339201001366 - IAP	001	339039	19.950,00
901011030200702200 - FES	033	339030	1.410.650,00
TOTAL			1.993.860,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0031, DE 26/02/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.521.038,41, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.521.038,41 (três milhões quinhentos e vinte e um mil e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
652011030200702739 - OFIRLOYOLA	000	449052	3.428.600,00
682010824300832721 - FUNCAP	000	449052	92.438,41
TOTAL			3.521.038,41

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
DECRETO Nº 0030, DE 26/02/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 37.550,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.550,00 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
652011030200702739 - OFIRLOYOLA	000	449052	37.550,00
TOTAL			37.550,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
DECRETO Nº 0029, DE 25/02/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.143.119,03, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.143.119,03 (dois milhões cento e quarenta e três mil cento e dezenove reais e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
672011545101293050 - COHAB	001	449051	733.198,58
672011648201293052 - COHAB	001	449051	961.360,77
672011648201293056 - COHAB	001	449051	241.988,37
672011648201293075 - COHAB	001	449051	206.571,31
TOTAL			2.143.119,03

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
DECRETO Nº 0028, DE 25/02/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 748.156,86, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição

Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V alínea "d", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 748.156,86 (setecentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
672011648201293052 - COHAB	000	449051	748.156,86
TOTAL			748.156,86

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do produto de operações de crédito conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
DECRETO Nº 0027, DE 25/02/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 32.735.341,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.735.341,00 (trinta e dois milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
071011545101461438 - SEDURB	001	339999	10.240.000,00
071011545101461438 - SEDURB	001	449051	17.596.000,00
071011545101461438 - SEDURB	001	449052	500.000,00
672011648201293052 - COHAB	001	449051	4.399.341,00
TOTAL			32.735.341,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
071011030201461176 - SEDURB	001	449051	3.324.738,00
071011545101461438 - SEDURB	001	444051	10.240.000,00
071012678201461516 - SEDURB	001	449051	12.871.651,00
071012678201461521 - SEDURB	001	449051	1.899.611,00
672011545101293050 - COHAB	001	449051	2.104.555,00
672011648201293056 - COHAB	001	449051	1.675.000,00
672011648201293075 - COHAB	001	449051	619.786,00
TOTAL			32.735.341,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
DECRETO Nº 0026, DE 25/02/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 17.272.655,97, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.272.655,97 (dezessete milhões duzentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
672011648201293052 - COHAB	000	449051	13.367.590,56
672011648201293056 - COHAB	000	449051	3.905.065,41
TOTAL			17.272.655,97

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de
DECRETO Nº 0072, DE 18/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.036.717,82, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" item 3, item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.036.717,82 (um milhão e trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
091010412201252901 - NAF	001	339033	228.000,00
091010412201252902 - NAF	001	449052	50.000,00
091010412201252904 - NAF	001	449052	70.000,00
111060412201252903 - Gab. Gov - Casa Militar	001	319011	12.266,82
111060412201352417 - Gab. Gov - Casa Militar	001	449052	8.000,00
151011312201252900 - SECULT	001	339039	273.600,00
161011236201052467 - SEDUC	006	339014	114.000,00
161011236201052467 - SEDUC	006	339033	140.000,00
742011236401082398 - UEPA	001	449052	140.851,00
TOTAL			1.036.717,82

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
151011312201252902 - SECULT	001	339039	273.600,00
161011236101062393 - SEDUC	006	445041	254.000,00
191029999900009009 - Enc. SEOF	001	469999	228.000,00
191029999900009009 - Enc. SEOF	001	449999	70.000,00
191029999900009009 - Enc. SEOF	001	469999	50.000,00
191029999900009009 - Enc. SEOF	001	449999	8.000,00
321010412201252903 - Gab. Vice-Governadora	001	319011	12.266,82
742011236401082402 - UEPA	001	339036	140.851,00
TOTAL			1.036.717,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de
DECRETO Nº 0071, DE 18/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.163.845,40, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a" item 3, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.163.845,40 (um milhão cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
111050412201252902 - Gab. Gov - Casa Civil	001	449052	17.321,40
321010412201252902 - Gab. Vice-Governadora	001	449052	8.000,00
901011030500692719 - SESPA	049	449052	1.138.524,00
TOTAL			1.163.845,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
191029999900009009 - Enc. SEOF	001	449999	17.321,40
191029999900009009 - Enc. SEOF	001	469999	8.000,00

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

901011030500692719 - FUS	049	339030	641.524,00
901011030500692719 - FUS	049	339039	497.000,00
TOTAL			1.163.845,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0070, DE 17/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$186.107,57, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 186.107,57 (cento e oitenta e seis mil cento e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
141012060101372636 - SAGR	006	339014	53.975,00
141012060101372636 - SAGR	006	339030	30.263,00
141012060101372636 - SAGR	006	339033	28.035,67
141012060101372636 - SAGR	006	339036	4.500,00
141012060101372636 - SAGR	006	339039	30.333,00
502012312201252901 - LOTERPA	061	339030	5.000,00
502012312201252901 - LOTERPA	061	449052	22.000,00
502012312201252901 - LOTERPA	061	449052	12.000,00
TOTAL			186.107,57

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0069, DE 17/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$57.565,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 79.565,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
492011212201252902 - FCV	001	339032	565,00
492011212201252904 - FCV	001	339039	5.000,00
682010824300832721 - FUNCAP	061	449052	50.000,00
742011236401081275 - UIIPA	061	449061	30.000,00
901011030200702713 - CRS SANTARÉM	003	339039	6.000,00
901011030200702713 - CRS SANTARÉM	003	339033	8.000,00
TOTAL			79.565,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
492011212201252900 - FCV	001	339036	565,00
492011212201252901 - FCV	001	339030	5.000,00
682010824300832721 - FUNCAP	061	339039	30.000,00
742011236401082402 - UIIPA	061	339036	30.000,00
901011030200702200 - CRS SANTARÉM	003	339039	6.000,00
901011030200832702 - CRS SANTARÉM	003	339030	8.000,00
TOTAL			79.565,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0065, DE 10/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$475.587,56, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 475.587,56 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
161011212101022376 - SEDUC	005	339033	90,27
161011236101061272 - SEDUC	001	334039	100.000,00
161011236201052467 - SEDUC	006	339039	189.136,87
161011236201052467 - SEDUC	006	339014	36.000,00
161011236201052467 - SEDUC	006	339093	360,42
161011236701022374 - SEDUC	006	339030	150.000,00
TOTAL			475.587,56

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
161011212201021265 - SEDUC	001	339039	100.000,00
161011236101022375 - SEDUC	005	339030	90,27
161011236101062393 - SEDUC	006	335041	375.497,29
TOTAL			475.587,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0063, DE 10/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$622.036,51, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 622.036,51 (seiscentos e vinte e dois mil e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
522010342100891377 - SUSIPE	062	449051	622.036,51
TOTAL			622.036,51

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0062, DE 06/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de

R\$100.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
021010103200052011 - TCE	012	339014	20.000,00
021010103200052011 - TCE	012	339033	10.000,00
021010103200052011 - TCE	012	339039	70.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0058, DE 05/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.179.592,68, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.179.592,68 (três milhões cento e setenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
08101272430092500 - SEEL	045	449052	13.641,00
08101272430092500 - SEEL	045	449051	1.078,68
131010412201252902 - SEAD	001	449052	4.000,00
151011339100962347 - SECULT	017	449052	13.773,00
291012678401192428 - SETRAN	001	339036	25.200,00
542010912201252902 - IPASEP	001	449052	25.000,00
552010412600123005 - PRODEPA	001	339039	3.000.000,00
552010412600123005 - PRODEPA	001	339020	55.900,00
822011339201001258 - IAP	001	339039	41.000,00
TOTAL			3.179.592,68

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
08101272430092500 - SEEL	045	339030	13.641,00
08101272430092500 - SEEL	045	339036	1.078,68
131010412201252902 - SEAD	001	339033	4.000,00
151011339100962347 - SECULT	017	339039	13.773,00
291012678201192726 - SETRAN	001	339033	25.200,00
542010912201252902 - IPASEP	001	339039	25.000,00
552010412201252903 - PRODEPA	001	319011	1.700.000,00
552010412201252903 - PRODEPA	001	319013	800.000,00
552010412201252903 - PRODEPA	001	319016	500.000,00
822011339200951236 - IAP	001	339039	12.000,00
822011339201001250 - IAP	001	339036	18.080,00
822011339201001365 - IAP	001	339014	1.000,00
822011339201001365 - IAP	001	339030	1.000,00
822011339201001365 - IAP	001	339033	5.000,00
822011339201001365 - IAP	001	339036	30.000,00
822011339201001365 - IAP	001	339039	13.000,00
822011339201001366 - IAP	001	339014	1.700,00
822011339201001366 - IAP	001	339030	9.200,00
822011339201001366 - IAP	001	339033	5.920,00
TOTAL			3.179.592,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 05 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
DECRETO Nº 0024 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezeesse mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
12101.0312201252.902	006	339014	780
	006	339030	940
	006	339033	2.400
	006	339036	2.880
	006	449052	10.000
TOTAL			17.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, no inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
DECRETO Nº 0068, DE 17/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.430.700,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" Item 2 da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.430.700,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil e setecentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
462021339200952334 - FCPTN	001	335043	230.000,00
901011030200702200 - FES	003	339039	4.200.700,00
TOTAL			4.430.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
462021312201252900 - FCPTN	001	339039	100.000,00
462021339100962347 - FCPTN	001	339039	30.000,00
462021339200951232 - FCPTN	001	339030	7.000,00
462021339200951232 - FCPTN	001	339033	7.000,00
462021339200951232 - FCPTN	001	339036	7.000,00
462021339200951232 - FCPTN	001	339039	9.000,00
462021339200952330 - FCPTN	001	339030	2.000,00
462021339200952330 - FCPTN	001	339036	2.000,00
462021339200952330 - FCPTN	001	339039	6.000,00
462021339200952336 - FCPTN	001	339039	60.000,00
901011012201252903 - FES	003	319034	4.200.700,00
TOTAL			4.430.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PH EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0040/2003-CMG, DE 20 DE MARÇO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO ter sido descaracterizado os motivos que ensejaram a contratação do servidor temporário abaixo discriminado,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1º março de 2003, o servidor temporário MÁRIO RAUDA KALIFE, contratado no cargo de Mecânico de Aeronaves, Classe "A", matrícula funcional nº 5766737/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de março de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0039/2003-CMG, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2002, aos Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30/04/2003,

MAJ QOPM MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO

CAP QOPM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de março de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2003-CMG

PROCESSO: 2003/13022 - PG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.

FIRMA VENCEDORA: POSTO MAGUARI LTDA.

Belém - PA, 21 de março de 2003.

DENNER JEPERSON DA SILVA MACÊDO - MAJ QOPM RG 12877

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2003/15526-PG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 005/2003.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIOS E FLUVIAIS).

CONTRATO Nº 003/2003-CMG.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

CNPJ: 05.054.861.0001-76.

CONTRATADA: EMPRESA MUIRAQUITÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 05.049.176/0001-51

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PRÓPRIOS DA CASA MILITAR.

FUNCAIS PROGRAMÁTICAS: 04 122 0125 2902 e 04 122 0135 2653.

DATA DA ASSINATURA: 21.03.2003.

TERMO INICIAL: 21.03.2003.

TERMO FINAL: 21.07.2003

ORDENADOR DE DESPESAS: EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA

CEL QOPM RG 5914.

FORO: Belém-PA.

Belém - PA, 21 de março de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA CEL QOPM RG 5914.

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAHE
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2003

"A Comissão Permanente de Licitação efetuou o julgamento das propostas do Convite 002/2003. Auditoria Geral do Estado, e declarou vencedora a proposta oferecida pelo AUTO POSTO AZULINO LTDA."

PRESIDENTE: Hipólito da Luz Garcia.

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 093/20003 DE 21/03/03

DESIGNAR, os servidores FRANCISCO DUARTE DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo do Núcleo Administrativo Financeiro, matrícula funcional nº 3252884/1, LUIZA ANNE DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, Escrevente Datilógrafo, matrícula funcional nº 447307/1, e ULDEIZA PEREIRA CUNHA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0026816/1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação, para contratar Empresa para prestação de serviço de portaria e recepção no Centro Integrado de Governo.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

LICENÇA SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 018 DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nº de dias da licença: 47 (quarenta e sete) dias; Nome da servidora: Luciana dos Santos Machado Lima; Matrícula: 1171/1; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos; Período: 02-02 a 20-03-2003

INCAPACIDADE DEFINITIVA

PORTARIA Nº 019 DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome da servidora: Luciana dos Santos Machado Lima; Matrícula: 1171/1; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos a contar de 21-03-2003.

DISPENSA

PORTARIA Nº 0419 DE 20 DE MARÇO DE 2003

Nome da servidora: Maria do Socorro de Oliveira Rodrigues; Matrícula: 1759/1; Cargo: Agente Administrativo; Motivo: dispensa da Função Gratificada FG-3 de Coordenador; a contar de 01.04.2003.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 0420 DE 20 DE MARÇO DE 2003

Nome da servidora: Maria do Socorro de Oliveira Rodrigues; Matrícula: 1759/1; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Divisão de Finanças; Tipo de FG: FG-4 de Coordenador; Data da designação: a contar de 01-04-2003.

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 0421 DE 20 DE MARÇO DE 2003

Nome da servidora: Walcélia Nazarena da Silva Cruz; Matrícula nº 5085624/1; Cargo: Datilógrafo; Motivo: Conceder gratificação pelo Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo e a contar de 01-04-2003; base legal: Art. 137, §1º, "A", da Lei nº 5.810/94.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0966

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB. DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0230 DE 13.03.2003

Considerando os termos do Requerimento do GAB. DEL 1º R.F., datado de 17.02.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373003700-7.

DISPENSAR o servidor GIOVANE NEGRÃO SILVA, identificação funcional nº. 46884/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Função de Chefe da Fazenda Estadual de Tailândia-13ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 308 DE 19.03.2003

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de Abril/2003, aos servidores deste Órgão conforme escala abaixo:

GABINETE DO SECRETÁRIO	RAQUISITIVO	MATRÍCULA
Silene Nazaré Campos Alves	04.10.2002 A 03.10.2003	0049719-014
Geny Rolim da Silva	02.01.2002 A 01.01.2003	3252310-017
SECRETÁRIO ADJUNTO		
Maria de Nazaré Bizar Tandaya	18.03.2002 A 17.03.2003	0675490-023
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA		
Maria Alba da Silva Nascimento	01.07.2002 A 30.06.2003	3249301-016
TAIT		
Norma Cristina Araújo da Silveira	29.07.2002 A 28.07.2003	5519764-016
Valquíria Silva Garcez	02.05.2002 A 01.05.2003	5129010-018
DIRETORIA DE JULGAMENTO		
Ana da Graça Fagundes Campos	02.05.2002 A 01.05.2003	5128536-017

Wladimir Nogueira Júnior	16.01.2002 A 15.01.2003	2057534-036
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		
Louival de Barros Barbalho Júnior	01.10.2002 A 30.09.2003	5186676-029
Luiz Otávio Souza da Silva	02.05.2002 A 01.05.2003	5128854-011
Nádia Socorro Pantoja Soares	01.04.2002 A 31.03.2003	3311538-026
DELEGACIA ESP. DO IPVA		
Waldemar Pereira Brandão	20.03.2000 A 19.03.2001	0049026-010
DEF		
Maria das Graças Chaves Barbosa	01.06.2002 A 31.05.2003	3248615-013
DPF		
Raimundo Nonato Santos Pegado	02.04.2002 A 01.04.2003	0014010-025
José Carlos dos Santos Damasceno	16.06.2002 A 15.06.2003	5333261-010
DIRETORIA CONT. E CONT. INTERNO		
Hélio Santos de Oliveira Góes	10.05.2002 A 09.05.2003	5620511-012
Maria Lúcia Pais da C. Almeida	28.05.2002 A 27.05.2003	3251261-013
Antônio Guilherme C. dos Santos	19.03.2002 A 18.03.2003	0011304-012
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Eduardo Antônio Cunha Bastos	01.01.2003 A 31.12.2003	0003123-020
Raimundo Nonato Melo Nariñin	10.10.2002 A 09.10.2003	5206855-010
Elana de Oliveira Semblano	01.08.2002 A 31.07.2003	5149371-017
Maria de Nazaré Coutinho da Silva	01.08.2002 A 31.07.2003	5144230-016
Paulo Fernando Pantoja de Oliveira	16.06.2002 A 15.06.2003	3251705-014
Waldelena Santos da Rocha	18.05.2002 A 17.05.2003	5620503-010
José Maria Borges de Souza	22.09.2002 A 21.09.2003	3253139-019
Maria das Graças R. de Almeida	17.03.2002 A 16.03.2003	3244920-011
Silvina Maria Martins de Lima	01.10.2002 A 30.09.2003	0715573-016
Raimundo Nonato da Cruz Pereira	13.06.2002 A 12.06.2003	3249107-019
João Guilherme Sanjad Souza	26.06.2000 A 25.06.2001	5149137-013
Vanda Leomira Souza Sales de Assis	01.08.2002 A 31.07.2003	5146054-016
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		
Dinorah Pedreira Oliveira	04.07.2002 A 03.07.2003	3254968-019
Sandra Maria Silva Cunha	01.08.2002 A 31.07.2003	3244024-011
Rosângela Rodrigues Pimentel	01.04.2002 A 31.03.2003	5266181-014
Nicelma Lúcia Lima de Oliveira	02.01.2002 A 01.01.2003	5243254-011
Ana Claudia Araújo de Assis	01.07.2002 A 30.06.2003	5266190-013
COORD. DE INFORMÁTICA		
Ana Claudia Lacorte dos Santos	01.07.2002 A 30.06.2003	5139180-011
Juscilino de Jesus de R. Borges	12.11.2002 A 11.11.2003	0094552-013
Lyvia Maria da Rocha Alencar	02.01.2002 A 01.01.2003	5243505-013
Marcus Vinícius Monteiro Barata	01.08.2002 A 31.07.2003	5155339-015
INSPECTORIA DE TRÂNSITO		
Francisca Machado Monteiro	02.05.2002 A 01.05.2003	3246558-024
Iran Afide de Lima	17.11.2002 A 16.11.2003	5570018-016
José Roberto Rato Cavalcante	02.01.2002 A 01.01.2003	3250024-017
Maria José Araújo de Araújo	06.08.2001 A 05.08.2002	5203899-020
Raimundo Moreira da Conceição	01.09.2002 A 31.08.2003	5061814-010
Raimundo Nonato M. de Souza	30.11.2001 A 29.11.2002	2074091-014
Vanja Maria Gomes Miranda	01.02.2002 A 31.01.2003	3246256-015
Francisco de Assis F. de Oliveira	24.01.2002 A 23.01.2003	5413370-016
Raimundo Luiz Marques de Sousa	11.08.2001 A 10.08.2002	3252000-022
Lúcia de Fátima Buzi	06.11.2002 A 05.11.2003	5106249-012
INSPECTORIA DE R. E AEROPORTOS		
Luís Augusto Rodrigues Moraes	16.01.2002 A 15.01.2003	0048119-025
Maria de Fátima Coutinho da Silva	08.09.2002 A 07.09.2003	0050423-013
Rosildo Gomes Dias	04.12.2002 A 03.12.2003	0048895-017
Rosinei de Souza Vasconcelos	13.11.2002 A 12.11.2003	0052914-010
INSPE. FAZ. SERRA DO CACHIMBO		
Benedicto Aroldo da Silva Padilha	01.05.2002 A 30.04.2003	0830216-016
1ª REGIÃO FISCAL		
José Barbosa Tolosa	26.06.2002 A 25.06.2003	3246043-024
Martinha Silva Lima Nunes	25.05.2002 A 24.05.2003	0001309-015
Ivaldo Reinaldo de Paula Lado	03.12.2001 A 02.12.2002	5588308-016
José Martins de Sousa	02.05.2002 A 01.05.2003	3246868-019
Pedro Ribeiro da Cruz Filho	14.03.2002 A 13.03.2003	3248402-014
Angela Maria da C. C. Wanghan	03.11.2001 A 02.11.2002	0046434-010
Eduardo Dias Pinheiro	22.04.2001 A 21.04.2002	0045098-011
Evaldo Luis Gomes Teixeira	13.06.2001 A 12.06.2002	3158721-011
Nelson Calandrin de A. Carvalho	15.09.2002 A 14.09.2003	0052779-014
Marcos Hernando C. dos Santos	27.07.2002 A 26.07.2003	0051365-012
2ª REGIÃO FISCAL		
Adilson Bezerra dos Santos	24.02.2002 A 23.02.2003	5413389-018
José Roberto Novais Silveira	26.10.2001 A 25.10.2002	5703590-010
Manoel Rodrigues da Costa	01.02.2002 A 31.01.2003	3250180-011
Antônio Avelino de Lima	24.02.2002 A 23.02.2003	0046965-014
3ª REGIÃO FISCAL		
Getson da Silva Maranhão	02.01.2001 A 01.01.2002	3247619-018
Manoel Rodrigues da Silva	11.01.2002 A 10.01.2003	3247600-016
Waldemir Donza de Miranda	23.01.2002 A 22.01.2003	5007291-012
Márcio Yasuo Nakamura	20.04.2002 A 19.04.2003	0053678-016
Paulo César Ferreira de Oliveira	13.03.2002 A 12.03.2003	2005638-024
Ubiraci de Almeida Barbosa	17.04.2002 A 16.04.2003	0046043-018
Maria da Graça Cordeiro N. Miranda	01.09.2002 A 31.08.2003	3243893-034
Luiz Carlos de Souza Queiroz	11.01.2002 A 10.01.2003	3251462-030
INSPECTORIA DA BASE CANDIRU		
Ailton Matheus Figueira	01.08.2002 A 31.07.2003	5141338-016
4ª REGIÃO FISCAL		
Augusto César Freire Falcão	17.06.2002 A 16.06.2003	3249131-014
Edevaldo Batista da Piedade	04.02.2002 A 03.02.2003	3247880-018
José Raimundo Nogueira	04.08.2002 A 03.08.2003	5106265-016
Antônio Claudemiro B. M. Júnior	14.05.2002 A 13.05.2003	3248950-019
Antônio Oliveira da Cruz	01.05.2002 A 30.04.2003	5085233-019

Maria do Socorro da Silva	25.05.2001 A 24.05.2002	5138566-010
5ª REGIÃO FISCAL		
Antônio do Socorro P. Coelho	02.04.2001 A 01.04.2002	5120993-019
João Bosco	01.04.2002 A 31.03.2003	5121051-014
6ª REGIÃO FISCAL		
Antônio da Silva Matos	01.08.2002 A 31.07.2003	5049423-025
Ranulfo Soares Lima	28.03.2002 A 27.03.2003	5121027-019
Maria de Lourdes Rodrigues de Lima	01.10.2000 A 30.09.2001	3247309-015
7ª REGIÃO FISCAL		
Abraão das Chagas Sozinho	17.06.2002 A 16.06.2003	3251934-017
João Batista Farias de Lima	14.03.2002 A 13.03.2003	3248461-015
José Ailton da Silva	11.04.2002 A 10.04.2003	4002598-028
INSPECTORIA DO ARAGUAIA		
Anísio Moura Filho	20.04.2002 A 19.04.2003	0047104-010
Fernando Sérgio Souza Barcelos	13.03.2002 A 12.03.2003	5186480-012
Gabriel Borges Trindade	13.03.2002 A 12.03.2003	3248437-028
João Santos Lima	30.03.2002 A 29.03.2003	5208750-018
Rosilene do Socorro P. Bessa	08.08.2002 A 31.07.2003	5144213-015
Sebastião Martins Coelho Júnior	24.07.2002 A 23.07.2003	3247015-016
8ª REGIÃO FISCAL		
Mário Cezar Quaresma	16.04.2002 A 15.04.2003	0046671-015
Ivan da Silva Brito	13.03.2002 A 12.03.2003	4002520-025
José Bonifácio da Silva Santos	08.07.2002 A 07.07.2003	0050270-012
9ª REGIÃO FISCAL		
Cilás dos Santos Souza	13.06.2002 A 12.06.2003	0727423-011
Jenice Conceição Neves Miranda	10.03.2002 A 09.03.2003	3250547-019
Manoel de Jesus Leal Ribeiro	19.11.2001 A 18.11.2002	5760739-017
Djalma Tadeu Corrêa Pantoja	01.09.2002 A 31.08.2003	3246400-037
Luiz Alfredo Serôdio da Silva	12.10.2002 A 11.10.2003	5106192-026
Cleatano Alves das Chagas	10.03.2002 A 09.03.2003	5017513-016
Francisco Narcélio Neves de Araújo	14.03.2002 A 13.03.2003	3248470-014
Roberto Carlos Souza Leal	04.05.2002 A 03.05.2003	5085004-016
10ª REGIÃO FISCAL		
Antônio Pantoja Ferreira	01.04.2002 A 31.03.2003	5121019-017
Antônio Carlos Matos Nunes	02.05.2002 A 01.05.2003	3246833-013
INSPECTORIA DO ITINGA		
Abelardo Marques P. De Assis	01.08.2002 A 31.07.2003	5149460-019
Alex Souza Amorim	24.07.2001 A 23.07.2002	3247007-014
Flávio Bouchosa Malato	12.07.2002 A 11.07.2003	3249506-013
Oswaldo Carvalho de Moura	12.07.2002 A 11.07.2003	3249492-016
Paulo Nazareno Cardoso de Souza	08.07.2002 A 07.07.2003	0051985-018
José Ailton da Silva	11.05.2002 A 10.05.2003	0045497-016
12ª REGIÃO FISCAL		
José Maria Cavalcante de Oliveira	13.03.2002 A 12.03.2003	0511552-020
Guilherme Alberto dos S. Obrien	17.09.2002 A 16.09.2003	0049824-028
13ª REGIÃO FISCAL		
João Carlos Rato Nunes	17.04.2002 A 16.04.2003	0048399-019
Manoel Benedito Araújo Miranda	01.12.2001 A 30.11.2002	3247422-012
INSPECTORIA DO GURUPI		
Angela Maria Mendes de Abreu	06.06.2002 A 05.06.2003	3244008-018
Benedito José Farias da Silva	26.10.2002 A 25.10.2003	2006154-025
Keler Eliseu da Costa Lobo	04.01.2002 A 03.01.2003	0001104-018
Ozeias Monteiro da Costa	01.07.2002 A 30.06.2003	0049093-013
DELEG. CONTRIBUINTES		
Carmen Romeiro da Cruz	01.01.2002 A 31.12.2002	5519861-010
DEL. SUBST. TRIBUTÁRIA		
José Lázaro Moreira	04.05.2001 A 03.05.2002	3251675-021
Marta Gomes Benchimol	01.10.2002 A 30.09.2003	5392632-026
Marilze Nazaré Moreira P. de Abreu	21.03.2002 A 20.03.2003	2017555-030

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2003-CINF, datado de 14.03.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373003720-1.

AUTORIZAR o servidor LUIZ GONZAGA MIRANDA, Supervisor, lotado na Coordenadoria de Informática, Instalação do Sistema AGS no município de Conceição do Araguaia no período de 11.03 a 14.03.2003, sendo concedido o referido servidor 04 (quatro) diárias.

PORTARIA Nº 310 DE 19.03.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 002/2003-DPF, datado de 16.03.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373003800-3.

AUTORIZAR os servidores RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO, Agente Tributário e CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Técnico, lotados na Diretoria de Programação Financeira, para Participar do Fórum 5S, em Belo Horizonte, no período de 18.03 a 20.03.2003, sendo concedido os referidos servidores 03 (três) diárias, para cada participante.

PORTARIA Nº 311 DE 19.03.2003

Considerando os termos do Mem. n.º 022/03-DAD, datado de 11.02.2003, protocolado sob n.º 00373001469-4.

EXCLUIR o nome do servidor SYLVIO GUILHERME SANTOS LAMARÃO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 53007/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria n.º 0122 de 30.01.2003, publicada no D.O.E. de 04.02.2003, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 06.02.2003 a 16.02.2003, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspectoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 312 DE 19.03.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 001/2003, do Gabinete da Secretária Adjunta.

AUTORIZAR a servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária Executiva Adjunta, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 23.03.2003 a 26.03.2003, para São Paulo, a serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº 0253 DE 17.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373003210-2.

REMOVER, a pedido, o servidor IVÁ DA SILVA PANTOJA, identificação funcional n.º 5144310/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Inspectoria Fazendária do Araguaia.

PORTARIA Nº 0254 DE 17.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373003453-9.

REMOVER, a pedido, o servidor ALEXANDRE CARLOS GONÇALVES LOBO, identificação funcional n.º 575711/1, ocupante do cargo de Motorista, da Inspectoria Fazendária do Itinga para a Inspectoria Fazendária Serra do Cachimbo.

PORTARIA Nº 0255 DE 20.03.2003

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n.ºs 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Mem. N.º 050/2003-DITRA, datado de 11.03.2003.

CONCEDER a servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, identificação funcional n.º 53619/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DEOP/DA, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 11.03.2003.

PORTARIA Nº 0256 DE 20.03.2003

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n.ºs 2.538 e 2.608/94, e ainda processo n.º 2003 / 00373003741-4.

REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 5457 de 06.11.96, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.11.1996, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a servidora VÂNIA MARIA BASTOS DE SOUZA NOGUEIRA, Auxiliar Técnico, identificação funcional n.º 5149592/1, lotada na Diretoria de Administração/DAD.

PORTARIA Nº 0257 DE 20.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373003741-4.

REMOVER, a pedido, a servidora VÂNIA MARIA BASTOS DE SOUZA NOGUEIRA, identificação funcional n.º 5149592/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Diretoria de Administração para a Inspectoria Fazendária de Portos e Aeroportos.

PORTARIA Nº 0259 DE 20.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373000775-2.

REMOVER, a pedido, o servidor LUIS AUGUSTO RODRIGUES MORAES, identificação funcional n.º 48119/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Inspectoria Fazendária de Portos e Aeroportos para a Delegacia Especial de Substituição Tributária.

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIA Nº 313, DE 20.03.03 - 12ª RF - CAPANEMA

Nome do Servidor: CÉLIO CAL MONTEIRO

CPF n.º: 426.608.742-04

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

33.90.36- O.S.T.P. Física: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Período de Aplicação: MARÇO e ABRIL/03

PORTARIA Nº 314, DE 20.03.03 - DAD

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 277, de 12.03.03, publicada no DOE n.º 29.003 de 14.03.03 que concedeu Suprimento de Fundos à INSPETORIA FAZENDÁRIA BASE CANDIRU

GESTÃO**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO****DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO**
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888**PORTARIA N.º 047 DE MARÇO DE 2003**

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder ao servidor LUIZ CLAUDIO ROCHA LIMA, matrícula n.º 5596076/5, Diretor de Documentação e Divulgação 04 (quatro) diárias, para participar do evento abaixo relacionado no período de 26/03/2003 a 29/03/2003:

1 - 21.º RIO (Reunião das Imprensas Oficiais - São Paulo (SP))

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ****PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS**
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2.º TERMO ADITIVO****CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 011/2001****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação - Lei Federal N.º 8.666/93
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XERON COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**OBJETO:** Locação de Componentes Opcionais para Impressora 4892.**VIGÊNCIA:** 12/03/2003 à 11/09/2003.**JUSTIFICATIVA:** Renovação de Prazo de Vigência e Dotação Orçamentária.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.099,32.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3001 - 339039.**FORO:** Belém**DATA DO CONTRATO:** 12/03/2001.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 12/03/2003**Ordenador Responsável:** Edilson do Nascimento Santos - Presidente**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 007/2003****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Carta Convite N.º 001/2003 - Lei Federal N.º 8.666/93**PARTES:** PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de Cartões Eletrônicos**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/03/2003 à 13/03/2004.**VALOR GLOBAL:** R\$ 728.133,12.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2903 - 339039.**FORO:** Belém**DATA DO CONTRATO:** 14/03/2003.**Ordenador Responsável:** Edilson do Nascimento Santos - Presidente**GESTÃO****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ****PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE N.º 004/2003
PROCESSO N.º 2003/14784**Aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Produtos Alimentícios.**
Firmas Vencedoras:**D. Freitas Distribuidora e Representação Ltda.** Venceu os itens 06, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, e 21.**Jade Comércio e Serviços Ltda.** Venceu os itens 02, 03, 05, 07, 12, 13, 16 e 17.**Papel & Cia.** venceu os itens: 01, 04, 08, 22, 23 e 24.

A Comissão.

PORTARIA N.º 164 DE 18.03.2003

Tornar sem efeito a Portaria n.º 141 de 07.03.2003, que dispensou a servidora, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nome: Vera Maria Sidrim da Costa Medeiros**Cargo/Lotação:** Técnico / Coord. Reg. - Boaventura**Matrícula:** 2011042/1**Período:** 07.03.2003**Antônio Carlos Fontelles de Lima**

Presidente / IPASEP

PORTARIA N.º 165 DE 18.03.2003

Tornar sem efeito a Portaria n.º 140 de 07.03.2003, que Exonerou a servidora do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1.

Nome: Vera Maria Sidrim da Costa Medeiros**Cargo/Lotação:** Técnico / Coord. Reg. - Boaventura**Matrícula:** 2011042/1**Período:** 07.03.2003**Antônio Carlos Fontelles de Lima**

Presidente / IPASEP

PORTARIA N.º 166 DE 18.03.2003

Excluir, o nome da Servidora da Portaria n.º 04 de 03.01.2003, que Rescindiu Contrato de Servidor Temporário.

Nome: Ana Carmem Pereira de Albuquerque Rabelo**Cargo/Lotação:** Técnico / Coord. Reg. - Boaventura**Matrícula:** 5241260/1**Período:** 03.01.2003**Antônio Carlos Fontelles de Lima**

Presidente / IPASEP

PORTARIA N.º 167 DE 18.03.2003

Prorrogar o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, até 31.12.2004.

Nome: Ana Carmem Pereira de Albuquerque Rabelo**Cargo/Lotação:** Técnico / Coord. Reg. - Boaventura**Matrícula:** 5241260/1**Período:** 01.01.2003**Antônio Carlos Fontelles de Lima**

Presidente / IPASEP

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2003, firmado com o Ruy dos Santos Lanhellas, publicado com Incorreções no DOE do dia 20/01/2003.

Onde se lê: Data da Assinatura: 10/01/2003.

Vigência: 10/01/2003 à 09/01/2003

Leia-se: Data da Assinatura: 14/03/2003.

Vigência: 14/03/2003 à 13/03/2003

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO****SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO:** SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**MODALIDADE:** CONVITE N.º 001/2003**ABERTURA:** 31.03.2003 **HORA:** 09:30**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONALIZADOR P/ MÁQUINA COPIADORA E PAPEL P/ CÓPIA XEROGRÁFICA).**EDITAL:** Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/ SEDUC, de 2.ª a 5.ª feia, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.**PRESIDENTE:** ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA.

Belém, 24 de março de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO**CONCORRÊNCIA N.º 002/2002-PROEP/SEDUC**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDUC, resolve tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2002-PROEP/SEDUC, publicado no D.O.E N.º 29.891 no dia 24.02.2003, por conveniência administrativa. Belém, 21 de março de 2003.

A Comissão.

TORNAR SEM EFEITO**CONCORRÊNCIA N.º 005/2002-PROEP/SEDUC**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDUC, resolve tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 005/2002-PROEP/SEDUC, publicado no D.O.E N.º 29.889 no dia 20.02.2003, por conveniência administrativa. Belém, 21 de março de 2003.

A Comissão.

TORNAR SEM EFEITO**CONCORRÊNCIA N.º 008/2002-PROEP/SEDUC**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDUC, resolve tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 008/2002-PROEP/SEDUC, publicado no D.O.E N.º 29.891 no dia 24.02.2003, por conveniência administrativa. Belém, 21 de março de 2003.

A Comissão.

TORNAR SEM EFEITO**CONVITE N.º 003/2002-PROEP/SEDUC**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDUC, resolve tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO CONVITE N.º 003/2002-PROEP/SEDUC, publicado no D.O.E N.º 29.891 no dia 24.02.2003, por conveniência administrativa. Belém, 21 de março de 2003.

A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10.º TERMO ADITIVO**Contrato original (Locação) n.º 005/98-SEDUC.****Objeto do contrato original:** Funcionamento da 2.ª URE/Cameté.**Valor mensal do Contrato original:** R\$ 595,57.**Dispensa de Licitação:** 011/98.CPL/SEDUC.**Partes:** SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Erli Damasceno Sanches. CIC/MF 116806872-04.**Objeto e justificativa do aditamento:** Considerando o conteúdo do mem.º 051/2003-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Tv. D. Romualdo de Seixas, n.º 513, bairro Central, no município de Cameté/PA., para funcionamento da 2.ª URE/CAMETÁ, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 3,85%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa. Vigência: 16.03.2003 até 15.03.2004.**Valor:** R\$ 768,29.**Dotação Orçamentária:** O.E./2003.(001).Produto:0722.Ação:7698.Cod. 16.101.12.122.0102.2385.3390.36.**Data da assinatura:** 14.03.2003.**Da Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.**Ordenador Responsável:** Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.**Aditivos anteriores:** 1.º T.A. Data 20.01.99. Valor R\$ 595,57 2.º T.A. Data: 13.08.99. Valor R\$ 606,05. 3.º T.A. data: 27.01.2000. Valor R\$ 606,05 4.º T.A. data: 15.03.2000. Valor R\$ 651,50. 5.º T.A. data: 30.01.2001. Valor R\$ 651,50. 6.º T.A. data: 15.03.2001. Valor R\$ 702,64. 7.º T.A. data: 30.01.2002. Valor R\$ 702,64. 8.º T.A. data: 15.03.2002. Valor R\$ 739,81. 9.º T.A. data: 31.01.2003. Valor R\$ 739,81.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ERRATA****Errata do extrato do Termo Aditivo n.º 004 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2001-CEL/SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Arteplan Projetos e Construções Ltda. CGC/MF 34879932/0001-78, publicado no D.O.E n.º 29.839 do dia 09.12.2002.****Onde se lê:** Termo Aditivo n.º 004 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2001-CEL/SEDUC.**-Objeto:** Destina-se à alteração do prazo de vigência do Contrato, que se prorrogue por mais 60 (sessenta) dias.**-Vigência:** 04.12.2002 até 04.02.2003.**Leia-se:** 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Material de Mão de Obra n.º 017/2001-CEL/SEDUC. CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Arteplan Projetos e Construções Ltda. CGC/MF 34879932/0001-78.**-Objeto:** As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a realização de Construção da Escola Nova de Ensino Médio Lauro Sodré/Bloco Administrativo e sala de aula em Belém-PA, situada na Travessa Pirajá, entre Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, visando prorrogar sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por conveniência administrativa.**-Vigência:** 04.12.2002 até 02.04.2003.**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER****SECRETÁRIO: JOSE ANGELO MIRANDA**
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808**RESCISÃO****Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 194/2002-SEEL,** Publicado no DOE N.º 29.768, de 28.08.2002, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e do outro lado Cláudio Wallace Lisboa de Almeida, na forma abaixo.

As partes, CONTRATANTE e a CONTRATADO, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 14.03.2003.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2003-SEEL, DE 17.03.2003.**PARTES:** Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado Débora Fabiana Souza Nobre Araújo, CIC n.º 707.261.592-04.**OBJETIVO:** Prestação de Serviço como Monitora de Nível Superior do Projeto 3.ª Idade Vida Ativa, visando a sua clientela composta por Idosos, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 27 abril de 2003, vedada sua prorrogação.**VALOR:** O valor Global do Contrato e de R\$ 381,24 (trezentos e oitenta e um reais e vinte quatro centavos), a ser pago em valores mensais de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a título de pro labore.**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** UG: 08101 27813 0099 2770 - FONTE: 043 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/n.º 100/2002.**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2003.**ASSINATURAS:****JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA**

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

DÉBORA FABIANA SOUZA NOBRE ARAÚJO

Contratada

TERMO ADITIVO N.º 001/2003 - SEEL**Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2002,** celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e do outro lado Edilson de Castro Maciel, para alteração da Cláusula Quarta, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 001/2003, tem por finalidade a alteração a Cláusula Quarta do Contrato Originário n.º 013/2003, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao preço originalmente contratado, em decorrência do acréscimo dos serviços autorizados pela contratante de que fazem necessários para plena execução do contrato, que tem por base o disposto no §1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato Originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo Aditivo e vigorando integralmente até a data final prevista no Contrato.

Belém, 21 de março de 2003.

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DEMIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
EDISON DE CASTRO MACIEL

Contratado

TERMO ADITIVO N.º 001/2003-SEEL, DE 17.03.2003.

Termo Aditivo ao Convênio n.º 045/2002, publicado no DOE n.º 29.732, de 05.07.2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 001/2003, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término da vigência Originária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLÁUSULA SEXTA referente a vigência, do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

Belém, 17 de março de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DEMIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO

Presidente do Paysandu Sport Club

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 007/03

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Liga das Escolas de Samba do Grupo Especial de Belém-LIESGE

Objeto: O Objeto do presente instrumento é o repasse de recursos, a título de CONTRIBUIÇÃO, especificamente, como forma de apoio para ações de caráter artístico e cultural, visando o Carnaval 2003.

Valor: 230.000,00

Vigência: 30 (trinta) dias

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392009523340000.001000000.335043

Data da assinatura: 20 de março de 2003.

Ordenador responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Foro: Belém

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EDITAL N.º 019/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRIS - Programa de Ingresso Seriado IV e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 24/03/03 à 25/03/03, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS II - CCBS: Trav. Perebebuí, 2623 - Bairro: Marco
CURSO: FISIOTERAPIA - BELÉM

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
04837	Alex do Carmo Sales Marinho	4066550-SSP/PA	156,0	16

CAMPUS X - Igarapé-Açu: Trav. 07 de setembro, S/N - Bairro: Centro
CURSO: LETRAS - IGARAPÉ-AÇU

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
13818	Amanda Karoline Rocha Farias	5126361-SSP/PA	81,5	24

CAMPUS XI - São Miguel do Guamá: Rua Antonio Carlos de Lima, S/N
CURSOCIÊNCIAS NATURAIS - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
13132	Aline Conceição de B. Silva	3224936-SSP/PA	79,5	25

CAMPUS XII - São Miguel do Guamá: Rua Antonio Carlos de Lima, S/N
CURSOCIÊNCIAS NATURAIS - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
03911	Sigoly Hiamara C. de Araújo	4723994-SSP/PA	89,5	24

Belém, 21 de março de 2003.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL N.º 020/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2003 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 24/03/03 à 25/03/03, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS II - CCBS: Trav. Perebebuí, 2623 - Bairro: Marco
CURSO: TERAPIA OCUPACIONAL

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
07225	Glécia Torres Padua	106535067-SSP/RS	117,5	21

CAMPUS VI - Paragominas: Rodovia PA 125, S/N - Bairro: Angelim
CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL - PARAGOMINAS

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
00796	Fiber Galvão de Lima	347810-SSP/PA	80,5	22

CAMPUS I - CCSE - Trav. Djalma Dutra, S/N - Telégrafo
CURSO: MATEMÁTICA NOTURNO - BELÉM

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
20801	João Batista Rêgo de Oliveira	382367-SSP/PA	122,0	33

Belém, 21 de março de 2003.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2003-EPOL

Objeto: Material de Consumo para Manutenção e Serviços Gerais.

Origem: Convite n.º 008/2003.

Valor Global: R\$ 6.972,25

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001-05 e CARVALHO'S COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF n.º 04.285.317/0001-72.

Vigência: 20/03/2003 até 10/12/2003.

Dotação Orçamentária: 003.1012301252931.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 20/03/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2003-EPOL

Objeto: Material de Consumo para Manutenção e Serviços Gerais.

Origem: Convite n.º 008/2003.

Valor Global: R\$ 8.941,99

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001-05 e IMPACTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF n.º 04.589.232/0001-88.

Vigência: 20/03/2003 até 10/12/2003.

Dotação Orçamentária: 003.1012201252931.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 20/03/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2003-EPOL

Objeto: Material de Consumo para Manutenção e Serviços Gerais.

Origem: Convite n.º 008/2003.

Valor Global: R\$ 1.122,00

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001-05 e LIG LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ/MF n.º 04.439.676/0001-37.

Vigência: 20/03/2003 até 10/12/2003.

Dotação Orçamentária: 003.1012201252931.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 20/03/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2003-EPOL

Objeto: Revistas Técnicas Internacionais.

Origem: Convite n.º 004/2003.

Valor Global: R\$ 70.538,35

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001-05 e PERIODICAIS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA., CNPJ/MF n.º 01.988.853/0001-46.

Vigência: 01/04/2003 até 30/03/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339039

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 21/03/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Tomada de Preço n.º 005/2003-EPOL

Objeto: Serviços de Limpeza e Manutenção de Higiene e Limpeza Hospitalar.

Tipos: Menor Preço

Empresa Vencedora:

- Irmãos Anjos Ltda - Limpex.

Belém, 21 de março de 2003

A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1.º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 076 DE 21 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: CÁSSIO NAZARENO DO NASCIMENTO TAVARES
CIC: 319.234.372-91

N.º DE DIÁRIAS: 10 (DEZ).

FINALIDADE: ATIVIDADE DE CAMPO NO CONTROLE DA DENGUE.
TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA N.º 077 DE 21 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: EDIELSON FURTADO DE LÊAO

CIC: 452.127.592-34

N.º DE DIÁRIAS: 10 (DEZ).

FINALIDADE: ATIVIDADE DE CAMPO NO CONTROLE DA DENGUE.
TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

RESUMO DE PORTARIA 10.º RPS

PORTARIA N.º 018/03 - DE 10.03.03

NOME: OTON LIMA REIS

MATRICULÇA: 210.404.782-04

PERÍODO: 12/03 A 27/03/03

VALOR: 775,00

OBJETIVO: DESLOCAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA PARA SANTARÉM COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM CURSO DE RECICLAGEM E PADRONIZAÇÃO, PESQUISA ENTOMOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

PORTARIA N.º 017/03 - DE 10.03.03

NOME: FRANCISCO FONTINELE DE PINHO

MATRICULÇA: 671.142.967-20

PERÍODO: 12/03 A 27/03/03

VALOR: 775,00

OBJETIVO: DESLOCAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA PARA SANTARÉM COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM CURSO DE RECICLAGEM E PADRONIZAÇÃO, PESQUISA ENTOMOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

PORTARIA N.º 019/03 - DE 12.03.03

NOME: CYNTHIA AMARO DE OLIVEIRA BENTES

MATRICULÇA: 235.653.812-72

PERÍODO: 12/03 A 14/03/03

VALOR: 225,00

OBJETIVO: DESLOCAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA PARA BELÉM COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA OFICINA ESTADUAL DE CALIBRAÇÃO DO PROJETO SB2000.

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

PORTARIA N.º 078 DE 19 DE MARÇO DE 2003

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, com investidura de 01 (um) ano a contar da data desta portaria, conforme a faculdade contida no art. 51 desta Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

Hélder Luiz Silva Pantoja - Presidente
Mário do Socorro Ribeiro Ferreira e Ferreira - Membro

Luiz Alberto Monteiro Leite - Membro

Carmem Elizabeth Sobral Cordero - Suplente

Regina do Socorro dos Santos Brandão - Suplente

Dê Ciências Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, 19 de março de 2003

DR. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente da Fundação Hemopa

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA N.º 15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 02/2003

CONTRATADA: MEDICAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. ESTABELECIDO AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 347, BAIRRO NOVA OLINDA, NA CIDADE DE CASTANHAL, NESTE ESTADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF N.º 05.837.521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DOZE MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2003. ORDENADOR DE DESPESA: JOÃO CARLOS PINA SARIAVA. FORO: BELÉM - PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
NÚMERO DO CONTRATO: 03/2003

CONTRATADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DE CASTANHAL. DRA. MARIA LAISE MOREIRA PEREIRA DE LIMA. ESTABELECIDO AVENIDA MAJOR WILSON S/N, BAIRRO NOVA OLINDA, NA CIDADE DE CASTANHAL, NESTE ESTADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DOZE MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2003. ORDENADORA DE DESPESA: JOÃO CARLOS PINA SARIAVA. FORO: BELÉM - PARÁ.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - F (91) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 051 DE 21 DE MARÇO DE 2003
NOME E CARGO DO SERVIDOR: DÓRIS NEIDE DIERZI VIEIRA, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, GEP-DAS-3; MATRÍCULA: 8018081-031, CIC Nº 043.961.972-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 122 0125 2902 339036 - R\$ 165,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação.

DATA DA CONCESSÃO: 21.03.2003

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - F (91) 256-0015

CANCELAMENTO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.402.797/0001-77, com sede à BR-316, Km 12, Marituba-Pará, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE CANCELAR por interesse da Administração o Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2003 com a Firma PARATELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de março de 2003.

Marituba (PA), 21 de março de 2003
Diretoria Executiva da EMATER-Pará

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - F (91) 249-1389

PORTARIA Nº 003/03

Servidora: Maria do Socorro Soares de Vasconcelos-2021870-013-Diretora Reg. Mercantil. Objeto: Suprimento de Fundos. Vir.: 300,00; Período de Aplicação: 13/01 a 11/02/03; Dotação: 72201.231250141.1031-33903697=100,00; 33903997 = 200,00.

PORTARIA Nº 007/03

Servidor: Lauro Aranha de Souza -2022192-017- Aux. Téc. do Reg. Mercantil. Objeto: Suprimento de Fundos. Vir.: 500,00; Período de Aplicação: 29/01 a 19/02/03; Dotação: 72201.231220125.2902-33903097=200,00; 33903697 = 170,00; 30903997=130,00.

PORTARIA Nº 009/03

Servidor: Lauro Aranha de Souza -2022192-017- Aux. Téc. do Reg. Mercantil. Objeto: Suprimento de Fundos. Vir.: 350,00; Período de Aplicação: 06/02 a 07/03/03; Dotação: 72201.231220125.2902-33903097=100,00; 33903697 = 150,00; 30903997=100,00.

PORTARIA Nº 023/03

Servidor: Maria Augusta Cruz de Sousa -2022249-011- Gerente Serviços Gerais. Objeto: Suprimento de Fundos. Vir.: 450,00; Período de Aplicação: 13/03 a 11/04/03; Dotação: 72201.231220125.2902-33903097=150,00; 33903697 = 100,00; 30903997=200,00.

DAFJUC EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/03
Partes: JUCEPA, CNPJ nº 04.825.329/0001-42 e ACCAST - ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CASTANHAL, CNPJ nº 03.662.955/0001-00. Obj.: Estabelecimento das condições para o pagamento de 15% (quinze por cento) a título de retribuição à conveniada, do valor arrecadado pela UD de Castanhal. Termo Inicial e final do convênio: 20-03-2003 a 20-03-2008. Dotação: Orçamentária: 72201.231250141.031- Interiorização do Registro Mercantil. 339039- Outros Serviços. de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 20-03-2003. Ordenador de Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho - Presidente da JUCEPA. Foro: Belém-PA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/03
Partes: JUCEPA, CNPJ nº 04.825.329/0001-42 e ASSOC. DOS CONTABILISTAS DE CASTANHAL, CNPJ nº 03.662.955/0001-00. Objeto: Ambulatório condições legais ao funcionamento da UD da JUCEPA em Castanhal/PA, para o exercício desconcentrado dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Vigência: 05 (cinco) anos. Data da assinatura: 19/03/03. Foro: Belém-PA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - F (91) 226-3329

PORTARIA Nº 128/2003-GAB/SECTAM DE 20/03/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193/1

LOCAL: SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PERÍODO: 20 a 22/03/2003

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO PPTA.

PORTARIA Nº 129/2003-GAB/SECTAM DE 20/03/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207/1

LOCAL: BENEVIDES

PERÍODO: 01 a 03/04/2003

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO PPTA.

PORTARIA Nº 130/2003-GAB/SECTAM DE 20/03/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648/1

- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1

LOCAL: SANTANA DO ARAGUAIA

PERÍODO: 22 a 26/04/2003

OBJETIVO: AVERIGUAR DENÚNCIA DE DESMATAMENTO E LOTAMENTO ÀS PROXIMIDADES DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DE CANTÃO E REALIZAR FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA EM EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 131/2003-GAB/SECTAM DE 20/03/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.552,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 652,00

33.90.33 R\$ 900,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 20/03/2003

PORTARIA Nº 132/2003-GAB/SECTAM DE 21/03/2003

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL - 5118620/3

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ADMINISTRADORA ESCOLAR/DIAMB

PERÍODO: 21/02 a 21/04/2003

LAUDO MÉDICO Nº 1.864/2003

PORTARIA Nº 133/2003-GAB/SECTAM DE 21/03/2003

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- DIRCE MARIA DE ARAÚJO CRUZ - 5096200/1

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: QUÍM. INDUSTRIAL/DILAB

PERÍODO: 13/03 a 13/04/2003

LAUDO MÉDICO Nº 1.819/2003

PORTARIA Nº 134/2003-GAB/SECTAM DE 21/03/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO - 15458/1

LOCAL: RONDON DO PARÁ E PARAGOMINAS

PERÍODO: 08 a 11/04/2003

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 135/2003-GAB/SECTAM DE 21/03/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- WALDISSE ROSSYCIÉA LIMA DA SILVA - 2057662/2

- CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - 5141818/1

LOCAL: CURRALINHO

PERÍODO: 22/03/2003

OBJETIVO: PROCEDER FISCALIZAÇÃO PARA APURAR ACIDENTE OCORRIDO NO RIO PARÁ.

PORTARIA Nº 136/2003-GAB/SECTAM DE 21/03/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- WALDISSE ROSSYCIÉA LIMA DA SILVA - 2057662/2

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 300,00

33.90.33 R\$ 60,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 21/03/2003

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - F (91) 229-1648

EDITAL DE COMPRA

PROC. Nº 2002/237918

José Octávio Dias Mesquita; Área: 01.5205 ha; município: Benevides; coordenadas geográficas: M-199 Lat. 1°20'37,74"S e Long. 48°17'43,20"Wgr; M-201 Lat. 1°20'37,74"S e Long. 48°17'48,70"Wgr; M-202 Lat. 1°20'38,64"S e Long. 48°17'48,40"Wgr; M-203 Lat. 1°20'39,24"S e Long. 48°17'50,40"Wgr; M-204 Lat. 1°20'40,44"S e Long. 48°17'51,70"Wgr; M-200 Lat. 1°20'40,74"S e Long. 48°17'45,60"Wgr. Belém (PA), 20 de março de 2003.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

JORGE DA SILVA SANTOS

Diretor do DT

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR GERAL: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - F (91) 242-0100

PORTARIA Nº 174/03 DP-G, DE 18/03/03

Designar o Defensor Público José Amélio Coutinho, matrícula nº 5214610-012, lotado na Diretoria Metropolitana, para atuar no Projeto Juizado Especial Itinerante, na Comarca da Capital, Bairro do Tenoné no período de 18 a 28/03/2003.

PORTARIA Nº 175/03 DP-G, DE 18/03/03

Conceder 09 (nove) diárias ao servidor Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 5245958-018, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 21 a 30/03/03, para se deslocar a Porto de Moz, com objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA Nº 178/03 DP-G, DE 19/03/03

Designar o Defensor Público Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 5245958-018, lotado na Diretoria do Interior, para atuar no Tribunal de Juri na Comarca de Porto de Moz, no período de 25 a 27/03/2003.

PORTARIA Nº 180/03 DP-G, DE 19/03/03

Conceder 02 (duas) diárias a servidora Joziani Bogaz Collinetti, matrícula nº 3083772-010, lotada na Comarca de Marabá, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 19 a 21/03/03, para se deslocar ao Novo Repartimento, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 181/03 DP-G, DE 19/03/03

Conceder 03 (três) diárias a servidora Maria Lúcia Bitencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155-016, lotada na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 19 a 22/03/03, para se deslocar a Novo Acaá e Santa Isabel, com objetivo de desenvolver diligência em processo administrativo.

PORTARIA Nº 182/03 DP-G, DE 19/03/03

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Cesar Augusto Assad, matrícula nº 3084698-016, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 19 a 22/03/03, para se deslocar a Novo Acaá e Santa Isabel, com objetivo de desenvolver diligência em processo administrativo.

PORTARIA Nº 183/03 DP-G, DE 20/03/03

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Lafayette de Farias Bentes Filho, matrícula nº 3084418-014, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 21/03/03, para se deslocar a Marituba, com objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica no Centro de Recuperação Feminino.

PORTARIA Nº 184/03 DP-G, DE 20/03/03

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Cordolima do Socorro Ribeiro de Brito, matrícula nº 5590758-027, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 24 a 28/03/03, para se deslocar a Muaná e Cachoeira do Arari, com objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica Itinerante.

PORTARIA Nº 185/03 DP-G, DE 20/03/03

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Ana Maria Lima Nerys, matrícula nº 5792096-015, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 24 a 28/03/03, para se deslocar a Santana do Araguaia, com objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica Itinerante.

PORTARIA Nº 186/03 DP-G, DE 20/03/03

Conceder (04) diárias a servidora Mônica Favacho Bandeira, matrícula nº 5855543-016, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 24 à 28/03/03, para se deslocar à Marapanim, com objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica itinerante.

PORTARIA Nº 187/03 DP-G, DE 20/03/03

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor Fernando Valentim de Souza, matrícula nº 6034241-031, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 23 à 30/03/03, para se deslocar à São Sebastião da Boa Vista, com objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - FONE (91) 215-6333

PORTARIA Nº 286/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

Considerando que o senhor ERALDO CRUZ DOS SANTOS, infringiu o art. 208, do Código de Trânsito Brasileiro, (infração gravíssima), tendo utilizado como meio de prática o veículo de placas JUF-9168, conforme constante às folhas 05 do processo administrativo nº 2003/16970;

Considerando que o referido senhor foi devidamente notificado, tendo dispensado o prazo para sua apresentação de sua defesa, (fls. 01) não podendo alegar futuramente que lhe foi cerceado esse direito;

Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquela condutora que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.

Resolve:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de ERALDO CRUZ DOS SANTOS, RG nº 02124503484, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruí o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 19 de fevereiro de 2003

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 016 DE 20/03/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1066 de 12.02.2003, da Perícia Médica. RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 59 (cinquenta e nove) dias de Licença Saúde, ao servidor WALTER JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 0729019/3, ocupante do cargo de Médico Legista, lotado neste Centro de Perícias, no período de 11.02.2003 a 10.04.2003.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 017 DE 21/03/2003-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1852 de 20.03.2003, da Perícia Médica. RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 08 (oito) dias de Licença Saúde, ao servidor HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR, matrícula nº 5205255/1, ocupante do cargo de Médico Legista, lotado neste Centro de Perícias, no período de 17.03.2003 a 24.03.2003.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 004 DE 20/03/2003-CAF/DG

O DR. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER, Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei. Etc, etc...

CONSIDERANDO A solicitação contida no Mem.º nº 017/2003/CPL/CPCRC, de 17/01/2003, do DR. JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO, Pres. Da Comissão Permanente de Licitação, deste Centro de Perícia, relativo alteração da PORT. Nº 011/2002/GAB. DG/CPC/RC, de 12/03/2002.

RESOLVE: Determinar a substituição da Servidora LIDIANE DA CRUZ GOUVEA, pela Servidora MANUELE MARTINS COSTA, para a comissão já acima referida.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TÁHOIOS, 1578 - FONE (91) 241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 10/01.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./ME: 02.598.119/0001-33)/Banco do Brasil Administradora de Cartões de Crédito S. A. (G.C.C./ME: Nº 000.000/001-91).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de cupons alimentação de valor facial de R\$ 5,00 (Cinco Reais), cuja quantidade variará de 160 (cento e sessenta) a 230 (duzentos e trinta) cupons / mês, de acordo com a necessidade da Arccon, para distribuição aos seus servidores.

Valor estimado do contrato: R\$ 13.806,90. (Treze Mil Oitocentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

Vigência do contrato: 18.10.01 a 17.10.03

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo com o objetivo de retificar a cláusula quarta do instrumento original, visando o acréscimo de valor na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), por conveniência administrativa, conforme justificativa constante na C.1 nº 045/03-ARCON/CAD, protocolo nº 2003/64730.

O valor estimado para o presente termo aditivo é de R\$ 3.451,72 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo que os recursos para a sua execução seguem à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 80201.04.122.0125.2902-3390-39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Fonte 4025.

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

Data da Assinatura: 17.03.2003.

1º Aditivo: Prorrogação de prazo.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva.

Coordenador Administrativo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 54/2003, DE 21/03/2003

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior

Matrícula: 2018063 - CPF: 105 002 862-72

Dotação - Fonte - Valor:

80201.04.125.0119.2425-339030 - 061-200,00

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº 050/2003 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Servidores:

Ronaldo Barata 5699118

Marilena Mécia Marques 5149940048

Maria de Nazaré Martins de Leão 580402028

Nº Diárias: 04 (quatro)

Período: 24/03 a 27/03/2003

Destino: Maceió/AL

Motivo: participar do Fórum Nacional de Transportes.

Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - FONE (91) 243-4731

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU em liquidação

Senhores acionistas:

Para atender as disposições legais e estatutárias, submeto à apreciação de vossas senhorias as contas e o Balanço Patrimonial da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU (em liquidação) referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002.

	2002	2001
ATIVO		
CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -
DISPONIBILIDADES	R\$ -	R\$ -
Cáda	R\$ -	R\$ -
Bancos	R\$ -	R\$ -
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
Adiantos a Receber	R\$ -	R\$ -
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 382,22	R\$ 524,73
Emprest. Compuls. S/ Veículos	R\$ 31,44	R\$ 41,16
Emprest. Compuls. S/ Combustíveis	R\$ 350,78	R\$ 483,57
PERMANENTE	R\$ 42.301,05	R\$ 52.530,87
INVESTIMENTOS	R\$ 26.174,24	R\$ 26.174,24
Ações de Outras Cias	R\$ 13.056,23	R\$ 13.056,23
Ações de Outras Cias CMCIPC/90	R\$ 13.118,01	R\$ 13.118,01

IMOBILIZADO	R\$ 16.126,81	R\$ 26.356,63
BENS DE USO	R\$ 16.126,81	R\$ 26.356,63
Prédios	R\$ 127.872,74	R\$ 127.872,74
Terenos	R\$ 8.980,71	R\$ 8.980,71
Móveis e Utensílios	R\$ 52.325,45	R\$ 52.325,45
Veículos	R\$ 58.866,35	R\$ 58.866,35
Equipamentos de Informática	R\$ 7.714,68	R\$ 7.714,68
Móveis e Utens. CMCIPC/90	R\$ 52.573,03	R\$ 52.573,03
Veículos CMCIPC/90	R\$ 59.192,19	R\$ 59.192,19
Equip. de Informática CMCIPC/90	R\$ 7.751,18	R\$ 7.751,18
Prédios CMCIPC/90	R\$ 128.477,75	R\$ 128.477,75
Terenos CMCIPC/90	R\$ 9.031,22	R\$ 9.031,22
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (496.658,49)	R\$ (486.428,67)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 42.683,27	R\$ 53.055,60

Belém(Pa), 14 de fevereiro de 2003.

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

CPF: 013.211.292-20

ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES

CONTADOR - CRC/PA 7034

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

C.N.EJ 04.783.999/0001-43

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2002

Em Liquidação

	2002	2001
PASSIVO		
CIRCULANTE	R\$ 143.426,66	R\$ 143.426,66
Reserva S/A	R\$ 143.426,66	R\$ 143.426,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (100.743,39)	R\$ (90.371,06)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 11,08	R\$ 11,08
Capital Integralizado	R\$ 11,08	R\$ 11,08
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 489.091,08	R\$ 489.091,08
Reserva Corr Monet Cap Realizado	R\$ 489.091,08	R\$ 489.091,08
RESERVA DE LUCROS	R\$ 2.617,03	R\$ 2.617,03
Reserva Legal	R\$ 2.617,03	R\$ 2.617,03
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ (592.462,58)	R\$ (582.090,25)
Prejuízos Acumulados	R\$ (592.462,58)	R\$ (582.090,25)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 42.683,27	R\$ 53.055,60

Belém(Pa), 14 de fevereiro de 2003

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

CPF: 013.211.292-20

ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES

CONTADOR - CRC/PA 7034

CPF: 098.032.032-15

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

C.N.EJ 04.783.999/0001-43

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO

EXERCÍCIO FINDOS EM 31/12/02 E 31/12/01 Em Liquidação

	2002	2001
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.229,82)	R\$ (10.354,09)
(-) Despesas com Depreciação	R\$ (10.229,82)	R\$ (10.254,02)
(-) Despesas com Mão-de-Obra	R\$ -	R\$ (100,07)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 32,75
Receita Financeira		R\$ 32,75
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (10.229,82)	R\$ (10.321,34)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ (142,51)	
(-) Insuficiência Ativa	R\$ 142,51	
VARIACÃO MONETÁRIA ATIVA	R\$ -	R\$ 11,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ (10.372,33)	R\$ (10.209,30)
Prejuízo do Exercício	R\$ (10.372,33)	R\$ (10.309,37)
Ajuste de Exercício Anterior	R\$ -	R\$ 100,07

Belém(Pa), 14 de fevereiro de 2003.

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

CPF: 013.211.292-20

ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES

CONTADOR - CRC/PA 7034

CPF: 098.032.032-15

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

C.N.EJ 04.783.999/0001-43

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

FINDOS EM 31/12/02 E 31/12/01 Em Liquidação

	2002	2001
1. ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(10.372,33)	(10.309,37)
(+) Depreciação	10.229,82	10.254,02
(+/-) Prejuízo ou Lucro na Baixa de Ativo		
no Ajuste de Exercício Anterior		100,07
TOTAL DAS ORIGENS	142,51	44,72
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Aumento ou diminuição do Ativo Real a Longo Prazo	142,51	44,72
TOTAL DAS APLICAÇÕES	142,51	44,72
3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
4. DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		

Passivo Circulante Líquido (143.426,66) (143.426,66)
Capital Circulante Líquido (143.426,66) (143.426,66)
5. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE
Ativo Circulante
Passivo Circulante
Capital Circulante
Belém(Pa), 14 de fevereiro de 2003,

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
CPF: 013.211.292-20

ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES
CONTADOR - CRC/PA 7034

CPF: 098.032.032-15

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES

URBANOS - EMTU C.N.P.J. 04.783.999/0001-43

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/02 E 31/12/01 Em Liquidação

		RESERVA DE SOCIAL	RESERVA DE MONETARIA	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE PREJUÍZOS	RESERVA DE LUCROS OU ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/93	11/08	30.719,31	212,50	18.181,93	58.124,91		
Corr Monet do Balanço		359.660,74	1.924,43	128.458,22	490.043,39		
Lucro ou Prej do Exercício		-	-	(226.749,86)	(226.749,86)		
Saldo em 31/12/94	11/08	399.380,05	2.137,02	(80.109,71)	321.418,44		
Correc Monet do Balanço		89.711,03	480,01	(17.994,20)	72.196,84		
Lucro ou Prej do Exercício		-	-	(151.930,50)	(151.930,50)		
Saldo em 31/12/95	11/08	489.091,08	2.617,03	(250.034,41)	241.684,78		
Lucro ou Prej do Exercício		-	-	(160.285,93)	(160.285,93)		
Saldo em 31/12/96	11/08	489.091,08	2.617,03	(410.320,34)	81.398,85		
Lucro ou Prej do Exercício		-	-	(75.854,22)	(75.854,22)		
Saldo em 31/12/97	11/08	489.091,08	2.617,03	(483.174,56)	5.544,60		
Lucro ou Prej do Exercício		-	-	(3.189,10)	(3.189,10)		
Saldo em 31/12/98	11/08	489.091,08	2.617,03	(489.363,66)	2.355,53		
Lucro ou Prej do Exercício		-	-	(61.815,14)	(61.815,14)		
Saldo em 31/12/99	11/08	489.091,08	2.617,03	(551.178,80)	(59.459,61)		
Lucro ou Prej do Exercício		-	-	(20.702,15)	(20.702,15)		
Saldo em 31/12/00	11/08	489.091,08	2.617,03	(571.850,95)	(80.161,70)		
Lucro ou Prej do Exercício		-	-	(10.209,30)	(10.209,30)		
Saldo em 31/12/2001	11/08	489.091,08	2.617,03	(582.090,25)	(90.371,00)		
Lucro ou Prej do Exercício		-	-	(10.372,33)	(10.372,33)		
Saldo em 31/12/02	11/08	489.091,08	2.617,03	(592.462,58)	(100.743,39)		

Belém(Pa), 14 de fevereiro de 2003

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
CPF: 013.211.292-20

ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES
CONTADOR - CRC/PA 7034

CPF: 098.032.032-15

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES

URBANOS - EMTU C.N.P.J. 04.783.999/0001-43

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDOS EM 31/12/02 E 31/12/01 EM LIQUIDAÇÃO

1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS ADOTADOS:

- 1.1 - O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, foram elaboradas em obediência às disposições constantes da Lei 6.404 de 1976.
- 1.2 - Os elementos do Ativo Permanente estão demonstrados pelo custo de aquisição e em 2002 a depreciação está calculada através das cotas anuais.
- 1.3 - Houve ajuste, em 2001, no Ativo Circulante, subgrupo Direitos Realizáveis a Curto Prazo, referente ao exercício de 1997.
- 1.4 - O Balanço e as Demonstrações Financeiras correspondem aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001.
- 1.5 - Os valores estão expressos em reais(R\$).

Belém(Pa), 14 de fevereiro de 2003.

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
CPF: 013.211.292-20

ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES
CONTADOR - CRC/PA 7034

CPF: 098.032.032-15

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES

URBANOS - EMTU Em Liquidação

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, eleitos em Assembleia Geral examinaram as contas e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002, seus demonstrativos e notas explicativas, integrantes do resumo, e os declararam dentro dos Princípios Contábeis, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Belém, 17 de fevereiro de 2003.

IVANILDO SOARES BARATA

CONSELHEIRO

ORLANDO GERALDO DE LÊAO GUILHON

CONSELHEIRO

KÁTIA MARIA CORRÊA CONCEIÇÃO PEREIRA

CONSELHEIRA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIAS SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 84 DE 20 DE MARÇO DE 2003

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em nome do servidor AGNALDO DA SILVA PARANHOS, Auxiliar Técnico, matrícula nº 2017083/2, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para atender despesas emergenciais de custeio no período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, sendo R\$-900,00 (Novecentos reais) DESPESAS DE CONSUMO, R\$-300,00 (Trezentos reais), SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA e R\$-800,00 (Oitocentos reais) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

INSTITUIR COMISSÃO

PORTARIA Nº 86 DE 20 DE MARÇO DE 2003

Instituir Comissão para análise das solicitações de Aditivo de Contratos de Obras, a qual será constituída conforme relação abaixo:

Coordenador de Obras;
Chefe da Divisão de Obras;
Engenheiro Fiscal da Obra;
Arquiteto designado pela Diretoria Técnica.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Arqº. JOAQUIM PASSARINHO
Secretário Executivo de Obras Públicas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 01/2003

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro n.º 130, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.018.544/0001-02.

Contratada: Posto Texas Ltda

Objeto do Contrato: fornecimento diário de gasolina tipo comum para abastecimento dos veículos que servem a Contratante.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: início em 19 de março de 2003 e término em 18 de maio de 2003.

Valor Global do Contrato: estimado em R\$-291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

01 Assembleia Legislativa do Estado
0001 Assembleia Legislativa do Estado
0112201252901 Manutenção Serviços Transportes
2000 Despesas Correntes
3400 Outras Despesas Correntes
3490 Administração Direta
3490-40 Combustível

Data da Assinatura: 19 de março de 2003.

Ordenador da Despesa: Deputado Mário Couto Filho
Por: Belém - Pará.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a alienar o imóvel situado na Avenida Cuiabá nº 3.026, no Município de Santarém, neste Estado, de propriedade do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém, sob o nº 6.945, Livro 2-RG.

Art. 2º. O imóvel objeto desta alienação destina-se à venda, através do devido procedimento licitatório, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, revertendo-se o valor obtido dessa transação em favor da construção da sede do 1º CIRETRAN de Santarém, dentro dos padrões e normas exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 2003.

Deputado MÁRIO COUTO

Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS

1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 056 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AFONSO DE LIGÓRIO DIAS KLAUTAU, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51065-9, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, em face do Convênio SEFA nº 002/95, assinado em 10.08.95 e seus Termos Aditivos.

Belém, 10 de março de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 093 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO PAULO DE SOUZA CORDEIRO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51201-0, que trata da tomada de contas instaurada na CLARIDADE - CENTRO DE APOIO, ARTICULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES, em face do Convênio ASIPAG nº 072/2000, assinado em 06.12.2000.

Belém, 10 de março de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 094 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ACHILES AGACIALAGUTI, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50420-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do Convênio SEPLAN nº 115/99, assinado em 27.12.99 e Termos Aditivos.

Belém, 10 de março de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 095 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51033-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio IPASEP nº 10/99, assinado em 01.04.99 e Termo Aditivo.

Belém, 10 de março de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 096 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51662-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI nº 150/99, assinado em 09.12.99 e Termo Aditivo.

Belém, 10 de março de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 097 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NARCISO ARAGÃO DE SOUZA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51465-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SEDUC nº 47/2000, assinado em 30.06.2000 e Termo Aditivo.

Belém, 10 de março de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 098 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MATILDO DIAS DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53188-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 027/97, assinado em 13.08.97 e seus Termos Aditivos.

Belém, 10 de março de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 099 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/50531-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM, em face do Convênio SEPLAN nº 187/98, assinado em 01.07.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 100 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50831-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, em face do Convênio IPASEP nº 049/98, assinado em 01.07.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 101 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL DE JESUS SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51237-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, em face do Convênio SEPLAN nº 172/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 102 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HELENO MATOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50083-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PROMORAR, em face do Convênio ASIPAG nº 020/99, assinado em 27.12.99.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 103 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLÓVIS OLINTO DE BASTOS MEIRA, Ex-Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50341-1, que trata da prestação de contas da ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS, em face do Convênio SECULT nº 04/99, assinado em 27.12.99 e Termo Aditivo.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 105 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LÚCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50994-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPLAN nº 107/2000, assinado em 18.05.2000.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 106 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53162-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, em face do Convênio IPASEP nº 60/98, assinado em 01.12.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 107-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MILTON PEREIRA DE FREITAS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50949-0, que trata da prestação de contas da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SECTAM/PEMA nº 04/99, assinado em 15.07.99.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 107-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito Municipal de Piçarra, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2001/02.380-DCE, de 08.06.2001, pertinente à instrução do Processo nº. 2000/50949-0, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 04/99-SECTAM/PEMA, assinado em 15.07.99, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Milton Pereira de Freitas, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 108 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NINALDO JOSÉ DE SOUZA SAMPAIO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53104-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, em face do Convênio IPASEP nº 018/98, assinado em 02.02.98.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 109 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52713-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, em face do Convênio SESPA nº 044/99, assinado em 23.12.99.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 110 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50782-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SEPLAN nº 117/2000, assinado em 23.05.2000.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 111 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ELZA VALE FEIO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52782-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DA MAIORIDADE DO PARÁ, em face do Convênio PARATUR nº 004/97, assinado em 23.11.97.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 112-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53206-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio IPASEP nº 020/98, assinado em 02.02.98.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 112-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito Municipal de Marapanim, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.224-DCE, de 23.01.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/53206-7, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 020/98-IPASEP, assinado em 02.02.98, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Osmundo Eduardo da Silva Naiff, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 113 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53707-0, que trata da tomada de contas da instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU, em face do Convênio SESP nº 54/98, assinado em 15.06.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 114 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ITACY DIAS DOMINGUES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51053-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE IEMANJÁ, em face do Convênio SECULT nº 19/2000, assinado em 06.12.2000.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 115 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50974-6, que trata da tomada de contas da instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SEPLAN nº 132/99, assinado em 27.12.99 e Termo Aditivo.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 116 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO DA COSTA LÊAO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50580-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE-MIRI, em face do Convênio IPASEP nº 04/98, assinado em 05.01.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 10 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2003.

OBJETO: Construção de Casas Populares.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/04/2003, às 10:00 hs., na Div. de Suprimentos e Serviços (Sala de Licitações) da Prefeitura Municipal de Altamira, sito à Rua Luiz Né da Silva, 1002 - Bairro Sudam I - Altamira/PA.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa por gastos de impressão de R\$ 300,00 (trezentos) na conta nº. 10538-4 agência 0567-3 Banco do Brasil, no seguinte local: Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no endereço acima citado, fone (093) 515-2561. Altamira/PA, 10 de março de 2003.

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003.

OBJETO: Construção do sistema de abastecimento de água e de melhorias sanitárias domiciliares nas aldeias indígenas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/04/2003, às 15:00 hs., na Div. de Suprimentos e Serviços (Sala de Licitações) da Prefeitura Municipal de Altamira, sito à Rua Luiz Né da Silva, 1002 - Bairro Sudam I - Altamira/PA.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa por gastos de impressão de R\$ 300,00 (trezentos) na conta nº. 10538-4 agência 0567-3 Banco do Brasil, no seguinte local: Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no endereço acima citado, fone (093) 515-2561. Altamira/PA, 10 de março de 2003.

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Presidente da CPL

BENEVIDES ÁGUAS S/A

BENEVIDES ÁGUAS S/A
C.N.P.J. - MF 15.887.193/0001-11
N.I.R.E. - 1530001735-1

ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 29/10/2002.

DATA, HORA E LOCAL: Em 29/10/2002, às 11:00 horas, na sede social no Sítio Santo Antônio, Estrada do Bituba, s/nº, CEP 66050-350, em Benevides (PA). EDITAL DE CONVOCAÇÃO: No Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25, 26 e 27/09/2002, nas páginas 15, 07 e 08 do caderno 02, respectivamente e no Jornal Diário do Pará nos dias 25, 26 e 27/09/2002, todos nas páginas 03 do caderno Diário Mercantil. QUORUM: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme assinaturas em livro próprio. MESA: Walderéz de Paula Simões e Iclê Baraúna Pinheiro, respectivamente, Presidente e Secretária. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: (1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/01, que foram publicadas de acordo com o que determina a Lei; (2) Fixação da remuneração anual dos administradores até R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), a serem distribuídos a critério do Conselho de Administração; (3) Ratificar a deliberação da reunião do Conselho de Administração, realizada em 06/11/01, que aprovou o desligamento do Diretor Financeiro, Sr. SÍLVIO DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. nº 90.250-SSP/AM, C.P.F. nº 005.208.532-53, residente e domiciliado na Av. Darcy Vargas, 755, aptº. 1201, Edif. Rembrandt, Parque 10, CEP 69.055-710, em Manaus/AM; (4) Eleição do novo Conselho de Administração, o qual ficou assim constituído: Sr. WALDERÉZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, viúvo, industrial, C.I. nº 36.545 - SSP/AM, C.P.F. nº 000.993.762-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº 1501, Edif. Walderéz Simões, Centro, CEP 69.020-220 - PRESIDENTE; Sr. ICLÊ BARAÚNA PINHEIRO, brasileiro, viúvo, assistente social, C.I. nº 29.516 - SSP/AM, C.P.F. nº 000.929.592-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº 1101, Edif. Walderéz Simões, Centro, CEP 69.020-220 - VICE - PRESIDENTE; Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. nº 166.185 - SSP/AM, C.P.F. nº 034.593.142-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Estrada da Ponta Negra, Km 20, Cond. Edif. Aruba, 3910, aptº 901, CEP 69.030-480; Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº 1.558.734 - SSP/PA, C.P.F. nº 055.042.362-15, residente e domiciliado em Belém/PA, na Rua Osvaldo Cruz, 299, aptº. 1401, Reduto, CEP 66.017-090; Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, C.I. nº 534.712-2 SSP/AM, C.P.F. nº 136.309.702-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Al. Alasca, nº 04, aptº. 401 - Ed. Crystal, Parque Residencial Itaporanga II, Ponta Negra, CEP 69.030-000 e o Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 107.659-0 SSP/AM, C.P.F. nº 002.008.322-04, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº 1401, Edif. Walderéz Simões, Centro, CEP 69.020-220 - CONSELHEIROS; o mandato do novo Conselho estender-se-á até a Assembleia Geral Ordinária de 2005; (5) Os membros do Conselho de Administração, reunidos, reelegeram os abaixo, por unanimidade, para compor Diretoria Executiva, com mandato até a investidura de seus sucessores, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2004: Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. nº 166.185 - SSP/AM, C.P.F. nº 034.593.142-49, residente e domiciliado, em Manaus/AM, na Estrada da Ponta Negra, Km 20, Cond. Edif. Aruba, 3910, aptº. 901, CEP 69.030-480 - DIR. PRESIDENTE; Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº 1.558.734 - SSP/PA, C.P.F. nº 055.042.362-15, residente e domiciliado, em Belém/PA, na Rua Osvaldo Cruz, 299, aptº 1301, Reduto, CEP 66.017-090 - DIR. VICE-PRESIDENTE; Sr. ARIARCO DE PAULA MARTINS NETO, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. nº 612.466 - SSP/AM, C.P.F. nº 601.951.937-68, residente e domiciliado, em Manaus/AM, Rua Rio Javari, 200, Edif. Saint Cyr, aptº 700, N.S. das Graças, CEP 69.053-110 - DIR. SUPERINTENDENTE; Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, C.I. nº 534.712-2 SSP/AM, C.P.F. nº 136.309.702-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Al. Alasca, nº 04, aptº 401 - Ed. Crystal, Parque Residencial Itaporanga II, Ponta Negra, CEP 69.030-000 - DIR. ADMINISTRATIVO; Sr. RAIMUNDO ANTONINO BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, C.I. nº 112.171 - SSP/AM, C.P.F. nº 026.287.242-00, residente e domiciliado, em Manaus/AM, na Rua Paraíba - Conj. Abílio Nery, Q/F, C/5, Adrianópolis, CEP 69.057-590 - DIR. DE OPERAÇÕES E Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 107.659-0 SSP/AM, C.P.F. nº 002.008.322-04, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº. 1401, Edif. Walderéz Simões, Centro, CEP 69.020-220 - DIRETOR, todos os eleitos acima citados declararam perante a Assembleia Geral que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) Proceder o agrupamento das ações em que se dividem o capital social, na proporção de 10.000 (dez mil) ações atualmente existentes para cada ação de capital, após o agrupamento mediante o arredondamento para mais da quantidade de ações de todos os acionistas que ficarão com frações inferiores por 10.000 (dez mil); (2) Em decorrência da deliberação anterior o artigo 5º do Estatuto Social, passou a ter a seguinte redação: "Artigo 5º. - O

Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 5.652.312,84 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), representado por 266.166 (Duzentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 218.108 (Duzentos e dezoito mil, e cento e oito) ações ordinárias e 48.058 (Quarenta e oito mil e cinquenta e oito) ações preferenciais classe "A"; (3) Consolidar o atual Estatuto Social e, no que couber, dar nova redação, objetivando adequá-lo a nova estrutura administrativa; (4) O Estatuto Social foi aprovado com a seguinte nova redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA-Certifico o registro em 13/01/2003 sob o nº 20000053130. Dilemmando Guedes Cabral - Secretário Geral.

BENEVIDES ÁGUAS S/A
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º. BENEVIDES ÁGUAS S/A é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis; é uma empresa privada de capital nacional.

Art. 2º. A sede da sociedade é no Sítio Santo Antônio, Estrada do Bituba, s/nº, CEP 66050-350, em Benevides (PA).

§ Único: - Poderá a Diretoria abrir ou extinguir filiais.

Art. 3º. É objetivo da sociedade: pesquisa, lavra, aproveitamento e administração de jazidas minerais no Território Nacional, bem como, a industrialização mediante engarrafamento, empacotamento e envazamento de águas minerais e/ou de mesa, inclusive sua exportação para outros estados ou para o exterior, observadas as formalidades do código de mineração e legislação correlatas; industrialização e comercialização de embalagens e utensílios plásticos, comercialização e distribuição de refrigerantes; importação e comercialização de artigos promocionais, com ou sem logomarca, tais como: refrigeradores, sacolas, jogos infantis, copos de vidro ou de plástico, bolas, chaveiros, abridores, bandejas, camisas, toalhas; importação e comercialização de águas minerais ou de mesa, bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, embalagens plásticas; comercialização e distribuição de outras mercadorias e estivas em geral; participação no capital de outras sociedades.

§ Único: Todas as filiais existentes ou a serem criadas terão por objetivo a comercialização dos produtos fabricados pela matriz e de outras mercadorias adquiridas para revenda nacionais ou importadas, inclusive artigos promocionais com ou sem logomarca.

Art. 4º. A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL - Art. 5º. O Capital social subscrito e integralizado é de R\$ 5.652.312,84 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), representado por 266.166 (Duzentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 218.108 (Duzentos e dezoito mil, e cento e oito) ações ordinárias e 48.058 (Quarenta e oito mil e cinquenta e oito) ações preferenciais classe "A".

§ 1º. Poderá a sociedade criar ações preferenciais, sem direito a voto, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão dessas ações.

§ 2º. As ações Preferenciais Classe "A", a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão direito de participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações, quando adquiridas na forma do caput do art. 18 do Decreto - Lei 1376/74, bem assim as de que trata o § 2º, do mesmo artigo, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

§ 3º. Os certificados de ações deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e um outro Diretor.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, pelos Conselheiros que o estiver legalmente substituindo cabendo-lhe designar um acionista para secretário.

§ 2º. Caberá a Assembleia Geral fixar a remuneração global e anual dos Administradores.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Art. 7º. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, cada um dos órgãos constituídos de até 8 (oito) membros.

§ 1º. O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, inclusive um Presidente e um Vice Presidente.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice Presidente e, este, por um Conselheiro escolhido entre seus membros; ocorrendo vaga, os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionistas para completar o mandato do substituído.

§ 3º. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, inclusive um Presidente e um Vice Presidente, cabendo ao Conselho dar as denominações dos demais Diretores e fixar suas atribuições.

§ 4º. O Presidente da Diretoria Executiva será substituído pelo Vice-Presidente, e este, por um Diretor escolhido entre os demais Diretores, que o substituirá em suas ausências.

§ 5º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de 03 (três) anos; e da Diretoria Executiva, de 02 (dois) anos; e se estenderá até a investidura dos novos Administradores eleitos, permitida a reeleição.

Art. 8º. Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar a orientação geral dos negócios da companhia.

II - Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições.

III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.

IV - Convocar a Assembleia Geral.

V - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.

VI - Deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição.

VII - Autorizar a Diretoria alienar imóveis ou participações societárias e gravá-los com ônus reais.

VIII - Aprovar o orçamento da empresa.

IX - Decidir sobre a aquisição pela sociedade, das próprias ações.

X - Deliberar sobre a emissão de ações no limite do capital autorizado.

XI - Fixar, em cada exercício, a remuneração de cada Conselheiro e dos Diretores, e determinar a forma de distribuição da gratificação que for atribuída, pela Assembleia Geral, aos Administradores.

XII - Escolher e destituir os Auditores Independentes.

§ 1º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, com todos os seus membros, a cada 60 (sessenta) dias; e extraordinariamente, sempre que necessário. Será convocado e presidido pelo Presidente do Conselho, inclusive por solicitação de qualquer Conselheiro.

§ 2º. As propostas deverão ser aprovadas por 04 (quatro) Conselheiros, pelo menos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 9º. A Diretoria deverá reunir-se ordinariamente, com todos os seus membros, a cada 60 (sessenta) dias; e extraordinariamente, sempre que necessário. Será convocada e presidida pelo Diretor Presidente, inclusive, por solicitação de qualquer Diretor.

§ 1º. As proposições deverão ser aprovadas por 04 (quatro) Diretores, pelo menos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate, permitido o voto escrito de qualquer Diretor ausente.

§ 2º. Em qualquer reunião deverá estar presente o Diretor Presidente, ou quem o estiver substituindo.

Art. 10º. A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por:

- dois Diretores;
- um Diretor com um procurador, ou
- dois procuradores.

§ 1º. A constituição de procuradores, competirá sempre a 02 (dois) Diretores.

§ 2º. É vedado aos Diretores e procuradores prestar, em nome da sociedade, quaisquer garantias como fianças, avais etc, em negócios estranhos aos interesses da empresa.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Art. 11º. A companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes; será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, nos casos e condições previstas no artigo 161, Lei 6.404/76; e funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 12º. O exercício social termina em trinta e um de dezembro de cada ano.

§ 1º. Ao final de cada exercício social a Diretoria deverá providenciar a elaboração das Demonstrações Financeiras estabelecidas pela legislação pertinente.

§ 2º. Do lucro líquido serão destinados:

- 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal
- até 10% (dez por cento) para gratificação dos Administradores
- mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas

d) dividendo mínimo de 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, para as ações preferenciais

§ 3º. Poderá o Conselho de Administração autorizar a Diretoria distribuir dividendos intermediários, por conta de resultado de período base não encerrado, nas condições previstas na legislação pertinente.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no Livro nº 01, as folhas 34v, 35, 35v, 36, 36v, 37, 37v, 38, 38v, 39, 39v, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente ATA é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Benevides (PA), 29 de outubro de 2002.

WALDERÉZ DE PAULA SIMÕES - Presidente

ICLÊ BARAÚNA PINHEIRO - Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA-Certifico o registro em 13/01/2003 sob o nº 20000053130. Dilemmando Guedes Cabral - Secretário Geral.

FAZENDA TANGURO
AGROPECUÁRIA S/A

Fazenda Tanguro Agropecuária S/A CNPJ 03.142.965/0001-07 Assembleia Geral Ordinária. São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2003 às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Nazaré, 532 - 2º andar, sala 208, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002. b) Outros assuntos de interesse social. Documentos à disposição: Achar-se-á à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Av. Nazaré, 532 - 2º andar, sala 208, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício de 2002. Belém, 19 de Março de 2003. DR. Ernesto Assad Abdalla. Pres. do Cons. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: 222/2003 Art. 1º - Fica criado o Distrito Municipal da Vila Nereu, com área total de 6.066,0241 Km2 ou seja, 606.602,9102 há (seiscentos e seis mil, seiscentos e dois ares, quatro mil cento e dois centiares) em conformidade com documentação em anexo. Art. 2º - O Agente Distrital será oportunamente nomeado. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: 182/2001 art. 1º - Fica criado o Distrito da Taboia, com sede na Vila do mesmo nome, no município de São Félix do Xingu. Art. 2º - O Distrito de que trata o Art. 1º possui área territorial de 8.929.743,750 Km2 e os seguintes limites Distritais: i - COMO O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU: Partido do M-1, definido pela coordenada geográfica de latitude 06º 19'01,98" - Sul e longitude 52º 28'00,43" - Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.301.500 Norte e 337.750 - Leste, referida ao meridiano central 51º WGR, localizado as margens esquerda dos rios Xingu e Igarapé Triunfo, segue-se ao mesmo subindo com a distância de 55.241,64 m, e chega-se ao M-2, de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.283.000,000 Este 320.400,000, deste segue-se com uma linha reta e seca o azimute verdadeiro 331.º 32,50, e a distância de 84.166,56m, e chega-se marco M-3, de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.357.000,00, este 280.300,000. 2 - COMO O MUNICÍPIO DE ALTAMIRÁ: Do marco M-3, segue-se com uma divisa seca e tortuosa com distância de 43.976,46m e chega-se ao marco M-4, de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.371.600,000 Este 306.800,000, que fica à beira da gruta Copaliba, segue-se a mesma com a distância 7.520,57 e chega-se ao rio Xingu no marco M-5 de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.374.900,000 Este 314.080,000, que fica a margem esquerda do rio Xingu, atravessa com azimute verdadeiro 29º 21,28, e distância de 1.835,76 e chega-se ao marco M-5 de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.376.500,000 e este 314.000,000, deste segue-se o rio Xingu descendo-se com a distância de 15.809,88m e chega-se ao marco M-6 de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.391.000,000 Este 314.000,000, deste segue-se com uma divisa seca e tortuosa com distância de 112.976,25 e chega-se ao marco M-7 de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.408.100,000 Este 377.200,000. 3 - COMO O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU: Do marco M-7 segue-se com uma divisa reta com azimute verdadeiro de 182º 49,38 e a distância de 72.988,83m e chega-se ao marco M-8 de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.335.200,000 Este 373.600,000, que fica à beira do Igarapé São Sebastião, com o encontro do Igarapé Caititu, deste sobre-se o mesmo até a sua cabeceira com a distância de 22.240,34m e chega-se ao marco M-9, de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.314.700,000 Este 377.700,000, deste segue-se com uma divisa reta e seca com o azimute de 260º 42,24, distância de 5.573,15m e chega-se ao marco M-10, coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.313.800,000 Este 372.200,000, que fica à beira do Igarapé Antônio Vicente, desce o mesmo até o rio Xingu com um distância de 41.451,05m e chega-se ao marco M-11, de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.298.000,000 Este 347.000,000, que fica à beira do rio Xingu, deste atravessa o mesmo com azimute verdadeiro de 330º 15,18, e a distância de 1.612,45m e chega-se ao marco M-11 A de coordenadas verdadeiras UTM Norte 9.297.200,000 Este 345.000,000, que fica a margem esquerda do rio Xingu, desce o mesmo a distância de 8.017,87m e chega-se ao marco inicial deste memorial M-1, que fica no encontro das águas do Igarapé Triunfo com o rio Xingu. Art. 3º - O Distrito de que trata o Art. 1º será instalado até o terceiro Domingo após a publicação desta Lei. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2001.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

CNPJ nº 16.532.798/0001-52 NIRE nº 15.300.164-52

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de Abril de 2003, às 14:00 horas, na sede social, a Rodovia PA, Km 20, Vila Murucupi, Barcarena - PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Barcarena, 24 de março de 2003. AFONSO CELIO PERREIRA GUERRA - DIR. PRESIDENTE.

AGROBRAGANTINA S/A

AGROBRAGANTINA S/A CNPJ Nº 04.657.227/0001-65. AVISO AOS AÇÃOISTAS. Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito no Km 68 da Estrada Castanhal Marapanim, cidade de Curuçá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002.. Curuçá/PA, 20 de março de 2003. Antônio Georges Parah Diretor Presidente.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados e não associados empregados na ENATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cabela, 2074 - Nazaré, dia 26/03/2003, às 17:00 hs em 1ª reunião com o quorum legal ou às 18:00 hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Deliberar acerca da Proposta Inicial da Norma Coletiva de Trabalho 2003/2004, 2º Encaminhar Cláusulas de proposta para a Direção da empresa, 3º Deliberar acerca da autorização para a Diretoria do SENGEP/PA, celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com a ENATER, podendo, inclusive, em qualquer fase, estudar, apresentar e aceitar propostas de conciliação firmando acordo, 4º Autorizar a Diretoria do SENGEP/PA, instaurar processos de Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica ou Econômica com ou sem Mandato de Injunção, no caso de frustrada a Negociação Coletiva, Mediações ou Arbitragem na fase Administrativa, 5º Deliberar e estabelecer valor de importância a ser descontada dos salários dos associados e não associados, à título de Contribuição Confederativa, conforme prevê o artigo 8º, inciso IV da CF, 6º Deliberar sobre a oportunidade de exercer o direito de greve, conforme preceitua o artigo 9º da CF e Lei 7783/89, 7º Declarar a Assembleia aberta em caráter permanente. 8º O que ocorrer. Belém/PA, 21/03/2003. Engº Manuel José Menezes Vieira Presidente do SENGEP/PA.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados e não associados empregados na ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cabela, 2074 - Nazaré, dia 26/03/2003, às 17:30 hs em 1ª reunião com o quorum legal ou às 18:30 hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Deliberar acerca da Proposta Inicial da Norma Coletiva de Trabalho 2003/2004, 2º Encaminhar Cláusulas de proposta para a Direção da empresa, 3º Deliberar acerca da autorização para a Diretoria do SENGEP, ou delegar poderes a FNE, celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com a ELETRONORTE, podendo, inclusive, em qualquer fase, estudar, apresentar e aceitar propostas de conciliação firmando acordo, 4º Autorizar a Diretoria do SENGEP, ou delegar poderes a FNE, instaurar processos de Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica ou Econômica com ou sem Mandato de Injunção, no caso de frustrada a Negociação Coletiva, Mediações ou Arbitragem na fase Administrativa, 5º Deliberar e estabelecer valor de importância a ser descontada dos salários dos associados e não associados, à título de Contribuição Confederativa, conforme prevê o artigo 8º, inciso IV da CF, 6º Deliberar sobre a oportunidade de exercer o direito de greve, conforme preceitua o artigo 9º da CF e Lei 7783/89, 7º Declarar a Assembleia aberta em caráter permanente. 8º O que ocorrer. Belém/PA, 21/03/2003. Engº Manuel José Menezes Vieira Presidente do SENGEP/PA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O presidente deste sindicato, no uso das suas atribuições legais e estatutárias convoca os Trib. Rod. em Emp. de Transp. de Passag. do Mun. de Ananindeua para a AGB Referente a Data Base da categoria para o biênio 2003/2004, a ser realizada na sede do clube Recreio, sito à Estrada do Maguari, nº 100, em Ananindeua-Pará, no próximo dia: 26/03/03, com primeira convocação às 8:30h e Segunda e última convocação às 09:00h, para debaterem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Aprovar a Proposta de Norma Coletiva de Trabalho 2003/04, tendo como Data Base 1º de Maio; 2) Encaminhamento das propostas para as categorias econômicas respectivas; 3) Autorização para a Diretoria Executiva do Sindicato celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com as categorias patronais; 4) Autorização para a Diretoria Exec. do Sind. Instaurar Processo de Dissídio Coletivo de natureza jurídica ou econômica, no caso de frustradas as negociações coletivas, mediações ou arbitragem na fase administrativa; 5) Deliberação e autorização para realização de greve; 6) O que ocorrer; A referida A.G terá caráter permanente. Ananindeua(PA), 20/03/03. Cícero Tanciedo Martins Saldanha-Diretor Presidente.

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA CNPJ Nº 04.896.759/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, Empresa Industrial de Capital Fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15300007879, portadora do CNPJ nº 04.896.759/0001-55 e Inscrição Estadual nº 15.000.199-1, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 25 de abril de 2003, às 12:00 (doze horas), na sua sede social, sito à Av. Bernardo Sayão, 138, Jurunas, Belém/PA, CEP nº 66023-130, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: AGO: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2002; b) Homologação do resultado dos exercícios; d) Pró-Labore dos Membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 2003; e) Outros Assuntos de interesse social. AGE: a) Revisão do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Avisamos também, aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição na sede social da Empresa os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, Belém-PA, 23 de março de 2003. Ass: Paulo Aguiar Martins Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 449/2003 VAL. 18/02/2003 A 17/02/2004. Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença a Construtora Queiroz Galvão S/A, CNPJ: 33.412.792/0163-26, I.E.: 15.098.012-4, sito Rod. BR 316, Km 25, Paricatuba - Entrocamento Belém/Mosqueiro, Benevides - PA. Porte: E-III. Atividade: Produção e comercialização de asfalto, produção de 120T/mês.

ESTACON ENGENHARIA S.A

ESTACON ENGENHARIA S.A

CNPJ/MF Nº 04.946.406/0001-12

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 2003, às 14 horas na sede social da empresa à Rodovia Augusto Montenegro nº 4.400, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002;

b) Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/1976, com alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002.

Belém(PA), 21 de março de 2003

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Presidente do Conselho de Administração

TONINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ No. 04.072.047/0001-11

INSC. ESTADUAL Nº 15.098.812-5

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCO-CONTÁBEIS, ETC.

Comunicamos às autoridades fazendas, clientes, fornecedores e ao público em geral, o EXTRAVIO dos seguintes documentos: "romaneios", Livros Caixa/Diário/Razão, controles de empregados, Notas Fiscais de Entrada e Saída de Mercadorias, Notas Fiscais de serviços e compra de materiais de consumo de fornecedores diversos, Declarações de IRPJ, DCTF e DIRF, Duplicatas recebidas e emitidas, correspondências comerciais, Balanços da Empresa e seus anexos, DAEs, DIFEs e GIEFs, rotas de vendas, Livros de Apuração de ICMS/Registro de Entradas e Saídas de Mercadorias/Registro de Termos e Ocorrências/Registro de Inventário/Banco Contas e Movimentos, listagens de faturamento, Termos de Conclusão de Fiscalização e Notificações de Fiscalização, listagens de cobranças e outros ainda não identificados ou de menor importância, relativos aos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002.

Belém, 19 de março de 2003.

A Diretoria

NORTE HOTELARIA S/A.

NORTE HOTELARIA S/A. CNPJ/MF 05.441.787/0001-40. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Convocação - Ficam convocados os acionistas de Norte Hotelaria S/A., para as reuniões de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 30.04.2003 às 16:00 h. na sede social da empresa, sito à Av. Gov. José Malcher, 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2002; b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; c) Aumento do Capital Social realizado pela incorporação de reservas; d) Eleição do Conselho de Administração; e) Eleição da Diretoria e f) O que ocorrer. Belém-PA 14/03/2003. a) A diretoria.

NORTE HOTELARIA S/A. CNPJ/MF 05.441.787/0001-40. AVISO - Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, à Av. Gov. José Malcher, 485, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Belém-PA 14/03/2003. Arthur dos Santos Mello - Presidente do Conselho de Administração.

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A-CNPJ: 05.459.177/0001-74 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: São convidados os senhores acionistas a se reunir, no dia 30 de Abril de 2003, às 8:00 horas, em sua sede social, sito a Rodovia BR 010, Km. 1565, Município de Ulianópolis-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2002; b) Destinação do resultado líquido do exercício; c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que encontra-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ulianópolis(PA), 14 de Março de 2003. (Ass.) Wilson Zancaner-Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Concorrência pública nº001/2003 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Desporto CONTRATADOS: FIS - Comércio Representações Ltda., Optécnica Comércio Ltda., S.M. Jati Comércio, G. Araújo Costa, E.P.G.A.-Empresa Paraense de Gêneros Alimentícios e Comércio Ltda., Dupla Comércio e Representações Ltda., L. Torquato dos Santos Comércio e Polo Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE VALOR RESPECTIVAMENTE: 257.496,40(duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais, quarenta centavos); 1.365.091,50(um milhão trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e um reais e cinquenta centavos); 367.430,00(trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta reais); 7.929,60(sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); 300.240,00(trezentos mil duzentos e quarenta reais); 634.396,20(seiscentas e trinta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos); 421.270,00(quadrocentos e vinte e um mil duzentos e setenta reais) e 204.380,00(duzentos e quatro mil trezentos e oitenta reais). Perfazendo o valor global de R\$ 3.558.233,70 (Três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2003 à 20/02/2004 DATA DE ASSINATURA: 20/02/2003. Maria José de Almeida Marques Secretária Municipal de Educação e Desporto

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

VAGA DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL JUSTIÇA DO ESTADO
EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Pará nos termos do art. 5º, § 2º do Provimento nº 80/96, do Conselho Federal da OAB, publica os nomes dos postulantes à vaga no quinto constitucional do TJE-PA, para que terceiros possam apresentar impugnação no prazo de 5 dias desta publicação: DRS. JOSÉ ACREANO BRASIL, ANA MARIA RODRIGUES BARATA, PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS, CLAUDIONOR DE ARAÚJO VIEIRA, JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, SÉRGIO FÁBIO DE SOUZA MENDONÇA, JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA, DÍJALMA DE OLIVEIRA FARIAS, JÂNIO ROCHA DE SIQUEIRA, ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR, JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO, SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, Belém, 21 de março, a) OPHIR CAVALCANTE JUNIOR - Presidente da OAB/PA.

INTERNET: www.ioepa.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, das Empresas do Comércio, Indústria, Construção Civil, Locação de Veículos, e de Prestação de Serviços do Município de Belém - Pará. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital convocamos todos os condutores de veículos rodoviários (motoristas) e (motociclistas) empregados em empresas das categorias diferenciadas, do comércio, indústria, locadoras de veículos e mão de obra, autopeças, prestação de serviços, conservação e limpeza, publicidade, rádio e televisão, saúde, empresas de crédito, educação e cultura para comparecerem a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 27/03/2003 (Quinta-feira) em primeira convocação às 19:00 hs. e em segunda convocação às 19:30 hs. na sede social do sindicato na av. Duque de Caxias nº 750 nesta capital para tratar e deliberar as seguintes pautas: A - Abertura da campanha salarial 2003. B - Leitura discussão e aprovação de norma coletiva de trabalho. C - Autorização para propor dissídio coletivo de trabalho. D - Autorização para instauração de greve. Belém - Pa, 24 de março de 2003 - Carlos Alberto Reis - Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 2003, às 15 horas, no edifício sede da Empresa localizada à Av. Presidente Vargas nº 41, 2º andar, nesta Capital, a fim de deliberar o seguinte: a) Assembleia Geral Ordinária: I - Exame e votação do Relatório Anual da Administração da CDP, Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2002 acompanhadas dos Pareceres das Auditorias Externa e Interna e do Conselho Fiscal, e da Deliberação do Conselho de Administração; II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de Administração da CDP; III - Fixação da Remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração e da Diretoria Executiva da CDP; IV - Destinação dos lucros da Empresa; b) Assembleia Geral Extraordinária: I - Aprovação do Aumento do Capital Social da CDP; II - Alteração do Artigo nº 5º, do Estatuto Social da CDP; III - Outros assuntos de Interesse da Companhia. CLAUDIO JOSÉ MADEIRA BASTO MENEZES - Presidente do Conselho de Administração da CDP

NORTE HOTELARIA S/A. CNPJ/MF 05.441.787/0001-40. Relatório da Diretoria. Srs. Acionistas: Em Cumprimento as disposições estatutárias submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém(PA), 14 de março de 2003.				a) A Diretoria.			
BALANÇO PATRIMONIAL				DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001	2002	2001
1. CIRCULANTE	672.550,74	736.526,09	4.1. CIRCULANTE	447.974,08	339.630,24	1. Rec. Bruta das Vend. e Serviços	3.527.440,94
1.1. Disponível	109.310,71	161.107,48	4.1. Obrig. a Pagar	397.380,82	319.606,72	2. Deduções	316.695,73
Caixa	20.440,78	17.391,70	4.2. Outras contas	50.593,26	20.023,52	3. Rec. Operacional Líquida	3.210.745,21
Bancos	71.360,17	143.715,78	5.1. Financiamento	771.118,25	1.048.466,39	4. Custo das Merc. e Serv. Vend.	2.255.932,57
1.2. Valores a Rec. a C.P.	466.234,42	422.139,78	5.2. Pro. p/o IR s/L. Inf. Dif.	721.693,46	997.645,64	5. Lucro Bruto	954.812,64
1.3. Fstique	46.935,77	62.415,64	5.3. Créd. de Acionistas	28.315,35	35.394,15	6. Outras Rec. Operacionais	883.861,55
1.4. Outras Contas	50.069,84	90.863,19	5.3. Créd. de Acionistas	21.109,44	15.426,60	7. Despesas Operacionais	985.193,26
2. REAL A L/PRAZO	53.306,23	101.799,15	6. PATRIM. LÍQUIDO	7.062.628,64	6.864.620,64	8. Resultado Operacional	1.577.309,04
2.1. Outras Contas	53.306,23	101.799,15	6.1. Capital Social	8.350.000,00	8.350.000,00	9. Despesas não Operacionais	362.696,86
3. PERMANENTE	7.555.864,00	7.414.392,03	6.2. Reservas de Lucros	1.810.000,00	2.000.000,00	10. Result. Antes da Cont. Social	362.696,86
3.1. Investimentos	3.142,97	3.142,97	6.3. Luc. Acumulados	6.540.000,00	6.350.000,00	11. Result. Após a Cont. Social	34.999,11
3.2. Imobilizado	8.486.430,20	8.245.130,02		138.321,80	116.738,39	12. Resultado Antes do IR	328.197,75
(c) Deprec. Acum.	933.709,17	833.880,96		384.306,84	397.882,25	13. Provisão p/ o IR	54.269,36
TOTAL DO ATIVO	8.281.720,97	8.252.717,27	TOTAL DO PASSIVO	8.281.720,97	8.252.717,27	14. Luc. Líq. do Período Base	273.928,39
DEMONST. DE LUC. OU PREJ. ACUM.				NOTAS EXPLICATIVAS			
1. Sl. Anterior de Luc. Suspensos	397.882,25		NOTA Nº 1 - O Ativo Permanente está sendo			15. Reserva Legal	13.696,42
2. Reversão de Provisão	7.078,80		apresentado pelo seu custo histórico acrescido da			16. R.p./Prev.Par.I.*Art. 28 dos c. Soc.	13.696,42
3. Ajustes de Exercício Anterior	223,51		Correção Monetária até 1995.			17. Res.p/Aum. de Cap. Red. de IR	26.190,57
4. Distribuição de Lucros	151.510,70					18. Dividendos a Pagar	65.058,00
5. Lucro do ano calendário de 2002	362.696,86		CONTA			19. Gratificação a Diretoria	24.654,00
6. Provisão p/ Contribuição Social	34.499,11		Investimentos	2.500,01		20. Lucro Líquido Final	130.632,98
7. Provisão p/ o Imposto de Renda	54.269,36		Imóveis	1.689.625,07		TOTAL	3.142,97
8. Reserva Legal	13.696,42		Veículos	40.065,53		NOTA Nº 2 - O capital social de empresa em	
9. Res.p/Prev. Par.I.* Art. 28 dos E. Soc.	13.696,42		Móv. e Utensílios	518.228,62		31/12/2002 corresponde a R\$ - 8.350.000,00, sendo	
10. Reserva p/ Aum. de Capital - Red. IR	26.190,57		Miq. e Equip.	89.074,10		R\$ - 6.540.000,00 integralizado, dividido em	
11. Dividendos a pagar	65.058,00		Marcas e patentes	0,08		RS - 6.540.000 ações do valor nominal de R\$ 1,00 cada	
12. Gratificação a Diretoria	24.654,00		SOMA	2.339.493,41		uma e está representado pelas seguintes espécies:	
13. Lucros Suspensos	384.306,84		(c) Deprec. Acum.			088	
			Líquido			Ag. Pref. CL "A" sem direito a voto	1.684.826
						Ag. Pref. CL "B" sem direito a voto	974.036
						1. SOMA	6.540.000
						NOTA Nº 3 - O seguro da empresa para cobertura	
						de risco contra incêndio e riscos diversos	
						somam o valor de R\$ - 6.630.000,00.	

Nelson Brito Cardoso
Cont. CRC-PA. 2147 CIC. 002.238.402-20Carlos A. Horácio Freire
Dir. Administrativo CIC. 000.543.802-00Arthur dos Santos Mello
Dir. Financeiro CIC. 000.543.722-91

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, segunda-feira,
24 de março de 2003

Caderno

1



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.909

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: Olvara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 022/03 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.00.03546-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ONEA DOURADO DA GAMA COSTA
ADVOG. : CAMILE MELO NUNES GRECO
ADVOGADO : JURACY BARATA JUCA NETO
ADVOG. : CELSO PIRES CASTELO BRANCO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP. : O art. 14, § 3º da Lei 9.289/96 impõe o recolhimento da complementação das custas decorrente da diferença entre o valor atribuído inicialmente à causa e o valor efetivamente executado. Assim, considerando que o valor da execução é de R\$ 60.094,00 devido aos autores e honorários advocatícios, temos que o total de custas é de R\$ 300,47 e deduzindo-se o valor pago inicialmente (R\$ 5,02 - guia de f. 34-v) e o valor das custas de apelação (R\$ 8,95 - guia de f. 101-v), ainda são devidos R\$ 14,32 a título de custas. Diante do exposto, proceda a autora ao recolhimento do complemento da diferença de custas, nos termos do dispositivo acima indicado, sob pena de não prosseguir na execução do julgado. Prazo: 10 dias. L. 96.00.07100-4 FGTS
AUTOR : JOAQUIM DA SILVA MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADO : ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Autorizo o desentranhamento da petição e documentos de f. 140/143, apresentados pela Caixa, por equívoco, nestes autos, mediante recibo. 2. Tendo os autores requerido o prosseguimento do feito (f. 145), dê-se-lhes vista, por mais uma vez, para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos extratos de suas contas fundiárias, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis ou ausente o interesse, retornem os autos ao arquivo. L. 1998.39.00.005863-0 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA BELARMINO MATOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Retornem os autos ao arquivo. L. 1999.39.00.001214-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : JOSE WILLIAM COELHO DIAS
ADVOGADO : PA00004882 - ANTONIA DE JESUS AZEVEDO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista aos autores vencedores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis ou ausente o interesse, arquivem-se os autos. L. 1999.39.00.001864-7 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : ARIQZINO FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
REU : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO : PA0008773B - ARMANDO PARAGUASSU DE SA FILHO
REU : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : PA00001648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
DESP. : Recebo a apelação interposta pelos autores, nos efeitos devolutivo e

suspensivo. Dê-se vista aos réus, para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. L. 1999.39.00.008530-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A E OUTROS
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. L. 2000.39.00.009021-1 FGTS
AUTOR : MARCOS GERSON MARIALVA ELISARIO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Indefero o pedido de f. 123/127. A cobrança de honorários contratuais é estranha aos autos, devendo a advogada que atuou no feito requerê-la por meio de ação própria, perante a justiça estadual. Além do mais, não há honorários da sucumbência, uma vez que a sentença foi reformada pelo acórdão de f. 116, determinando a sucumbência recíproca. 2. Cumpra-se o determinado à f. 121. L. 2000.39.00.009079-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO EGILSON TELES DA COSTA
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. L. 2000.39.00.012452-2 OUTRAS
AUTOR : JOSUE SIMAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
ADVOGADO : PA00008068 - NADIA MAGALHAES ALAO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP. : 1. Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial. 2. Defiro o pedido formulado pelo perito à f. 187 majorando o valor de seus honorários para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por cada autor, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do art. 4º, § 1º, da Resolução 281, de 15-10-02, do Conselho da Justiça Federal, a serem pagos na forma por ela estabelecida, considerando após análise detida dos autos o grau de complexidade do exame, o período por ele abrangido e o valor discutido nestes autos. 3. Comunique-se à Corregedoria-Geral sobre a majoração dos honorários periciais, encaminhando cópia deste despacho e do currículo do perito. Aguarde-se a juntada do laudo. L. 2001.39.00.005936-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANSELMO RODRIGUES GAMA E OUTRO
ADVOG. : SERGIO THIAGO DA GAMA GISTAS
ADVOGADO : PA00004388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOG. : ROSOMIRO ARAIS
DESP. : 1. Improcedem as preliminares aduzidas. Diferentemente do que alegou a Caixa, os autores demonstraram a quitação de todas as parcelas do financiamento a Caixa, os autores demonstraram a quitação de todas as parcelas do financiamento referentes ao ano de 2000. Ademais, o vencimento antecipado da dívida em caso de falta de pagamento não tem o condão de impedir a discussão das cláusulas contratuais, porque o contrato permanece íntegro. Assim, os autores têm interesse processual em pleitear a rescisão do contrato, não havendo que se falar em carência de ação. 2. É imprescindível a realização da prova pericial no presente feito, porque este julgo, que não detém conhecimentos técnicos, depende do auxílio de profissional especializado em cálculo para aferir se estavam corretos os valores das prestações cobradas pela Caixa. Assim, defiro a realização de prova pericial contábil requerida pelos autores e nomeio perita a Contadora Maria Luiza Silva Nascimento (tel. 271-1590 e 9985-3468). 3. Fixo os honorários periciais em R\$ 700,00, de acordo com o trabalho a ser realizado, valor a ser depositado pelos autores em 20 dias. 4. Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. 5. Sem impugnação das partes quanto à perita nomeada, intime-se-a, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias. L. 2001.39.00.007981-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : BENEDITO LOBATO E OUTRO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARÁ - CEFET/PA
PROCUR. : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Expeça-se RPV, observando os cálculos juntados por cópia a f. 228/230. Devem os exequentes apresentar as cópias necessárias à instrução da requisição. Após, aguarde-se o pagamento, com arquivamento provisório dos autos. L. 2001.39.00.009316-0 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
ADVOG. : EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
PROCUR. : FELICIO PONTES JR
REQDO : LEOCI DA CUNHA MACEDO

DESP. : Não conheço do pedido de f. 80, por não ter o requerente capacidade postulatória para atuar em juízo, nos termos do art. 36 do Código de Processo Civil, já que não é advogado habilitado. L. 2001.39.00.011026-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EXPRESSO MODELO LTDA
ADVOG. : JEAN DE JESUS MUNES
ADVOGADO : PA00007255 - ANA LUCIA BRAGA GOMES
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM-PA
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP. : Já devidamente cumpridas as determinações de f. 228, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. L. 2002.39.00.003601-0 EXIBICAO DE DOCUMENTOS
REQTE : JOSE WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
ADVOG. : JOSE WILLIAM COELHO DIAS
ADVOGADO : PA00004882 - ANTONIA DE JESUS AZEVEDO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. L. 2002.39.00.006109-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AARAO ARAUJO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
REU : PRESIDENTE DO CONCURSO PUBLICO NO C-001/2002-PC
DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. L. 2002.39.00.006829-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
EXCDO : HELIA FELEOL PORTELA
EXCDO : ILMA LOPES DE AZEVEDO
EXCDO : HELOISA DA SILVA MACHADO
EXCDO : ISABEL DE OLIVEIRA PIMENTEL
EXCDO : JAIR DOS SANTOS MOURA
EXCDO : JOAO BATISTA LINO DE ALMEIDA SERIQUE
EXCDO : JOSE LEVINO BESERRA
EXCDO : JOAO CARLOS PINTO CAVALCANTE
EXCDO : IZAIAS SOUSA VIEIRA
EXCDO : INACIO GOMES DE MELO
ADVOGADO : ATAUALPA TAVARES REBELO
ADVOGADO : EDSON ANTONIO S SERIQUE
DESP. : 1. Desentranhem-se a petição e o termo de adesão - FGTS de f. 274/275, por se referirem a índices estranhos aos autos, devolvendo-os à Caixa, mediante recibo nos autos. 2. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória certificada à f. 273-verso. L. 2002.39.00.006869-1 TRIBUTARIA
AUTOR : WHITE MARTINS GASES DO NORTE S/A
ADVOGADO : PA00005432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
DESP. : 1. Mantenho a decisão agravada (f. 96/97), por seus próprios fundamentos. 2. Sobre a contestação apresentada, diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias. L. 2002.39.00.007119-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROGERS BRUCE FIGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00008687 - GLAUCIA MARIA BRABO PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. 2. Sobre a contestação apresentada, diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias. L. 2002.39.00.010410-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADLEY DE SOUZA CARNEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DE S QUEIROZ
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO
DESP. : Recebo o pedido de f. 31/52 como emenda à petição inicial. Cite-se, providenciando os autores, para tanto, cópias de todos os documentos, em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. L. 2003.39.00.000804-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : MARIA DE LOURDES SOUZA DALMEIDA COUTO
DESP. : Promova a Caixa a emenda da inicial, substituindo o contrato de crédito (f. 10), uma vez que este não se encontra preenchido, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, do Código de Processo Civil. L. 95.00.07223-8 FGTS
AUTOR : OLAVO MENDONÇA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para

cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1997.39.00.003589-4 FGTs

AUTOR : OLIVAR BENITO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1997.39.00.011259-5 FGTs

AUTOR : IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1998.39.00.000707-0 FGTs

AUTOR : ALBERTO CESAR COUTINHO DE MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008345 - DORALICE MELO AGUIAR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1998.39.00.002109-0 FGTs

AUTOR : JOEL BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores e quanto aos honorários, no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1998.39.00.006509-3 ACOA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : EXPRESSO AGAILANDIA LTDA

ADVOGADO : PA00006680 - RAPHAEL SIQUEIRA

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

REQDO : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOG. : RICARDO DE OLIVEIRA

ADVOG. : ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA

REQDO : VIACAO RONDONIA LTDA

REQDO : EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA

ADVOG. : HUMBERTO SALES BATISTA

ADVOGADO : PA00008753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

DESP. : 1. Oficie-se à Chefe do Núcleo de Apoio Jurídico Regional da 19ª SPRE/PA, encaminhando cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado. 2. Vista aos réus para que manifestem interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que devem apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e memória de cálculo). Não havendo interesse na execução, archive-se. l.

1999.39.00.000687-7 FGTs

AUTOR : RAIMUNDO FRANCES FERREIRA GOMES E OUTROS

ADVOG. : FABRÍCIO RAMOS FERREIRA

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : 1. Cadastre-se o novo advogado dos autores (f. 186) no sistema processual, constando as publicações em nome do mesmo, para fins de intimação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Sem honorários advocatícios em face da sucumbência recíproca. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1999.39.00.001257-8 FGTs

AUTOR : EDSON NAZARENO ALVES REIS

ADVOGADO : PA00003959 - MARIA DA PAIXAO CHAVES GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Sem honorários advocatícios em face da sucumbência recíproca. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1999.39.00.002389-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE DE RIBAMAR FRANCA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANA LAURENTINA RICO

DESP. : 1. Intime-se a União Federal para dizer, comprovando através da documentação pertinente, se já procedeu à devolução, pela via administrativa, dos valores indevidamente descontados dos autores, nos termos do v. acórdão (f. 81). Prazo: 10 dias. 2. O pedido de apresentação das fichas financeiras formulado pelos autores à f. 91 é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserta em seu §1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção JUDICIAL somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. l.

2001.39.00.000051-0 FGTs

AUTOR : MARIA CECILIA BRITO LEAL

ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : Intimem-se as partes do retorno dos autos. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora e quanto aos honorários, no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

2001.39.00.004881-3 FGTs

AUTOR : LUIZ FERNANDO PINA DE MEDEIROS E OUTRO

ADVOG. : DANIEL KONSTADINIDIS

ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE

CARRASCOSA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : Intimem-se as partes do retorno dos autos. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores e quanto aos honorários, no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

2001.39.00.007908-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MARTINS E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REU : SOCIAR S/A

ADVOGADO : PA00009232 - ARLEN PINTO MOREIRA

DESP. : 1. Indefiro a prova documental requerida pela Sociar às f. 165, uma vez que as informações necessárias poderão ser requeridas pelo perito, nos termos do art. 429 do Código de Processo Civil. 2. Quanto aos ofícios e anexos referidos às f. 168, que demonstrariam o momento de intimação da Sociar da decisão que declarou extinto o mandado de segurança ajuizado originariamente na Justiça Federal do Rio de Janeiro, requisitem-se os à Sociar, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para juntá-los. 3. Defiro a prova pericial requerida pelos autores e pela Sociar e nomeio perita a contadora Maria Lúcia Silva Nascimento (tel. 271-1590 e 9985-3468). Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que olerarão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Fixo os honorários periciais em R\$ 800,00, valor a ser depositado pelos autores em 20 dias. Sem impugnação das partes quanto à perita nomeada, intime-se a, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias. 4. Equivoca-se a Caixa às f. 167 ao afirmar a reiteração de pedido de exclusão da lide em face da sua ilegitimidade passiva ad causam. Conforme se observa da sua contestação de f. 130/136, a Caixa não apresentou preliminar nesse sentido e ela está no feito em razão de constar no contrato comprometimento do FCVS. Não conheço da preliminar de falta de interesse processual apresentada na contestação. Ela diz respeito ao próprio mérito da causa, não havendo qualquer óbice ao prosseguimento do feito. l.

2001.39.00.009504-4 ACOA DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : REINALDO SOBRAL AREAS

REQDO : MARLY CRUZ AREAS

DESP. : Tomo o pedido de f. 38 como de desistência da execução de sentença - ordem de imissão de posse e ónus de sucumbência - e o defiro, nos termos do art. 569 do Código de Processo Civil. Recolha-se o mandado. Após, archive-se. l.

2002.39.00.003179-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE DA SILVA LIMA

ADVOGADO : PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR. : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

DESP. : 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo exantime sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. l.

2002.39.00.006039-9 ACOA DE RESTAURACAO DE AUTOS

REQTE : ESPOLIO DE CHIHAYAN

ADVOGADO : PA00008008 - NAZIRA AYAN

ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

DESP. : Vista à Caixa para que manifeste interesse na execução dos honorários, devendo apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação. Não havendo interesse na execução, archive-se. l.

2003.39.00.000800-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : MARCOS NORBERTO DE PAIVA

DESP. : 1. Promova a requerente a emenda da inicial, apresentando o contrato de crédito rotativo/chèque azul firmado com o requerido, em 10 (dez) dias. 2. Cumprido o item acima, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos.

4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo JUDICIAL. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficará o réu isento de custas e honorários de advogado. l.

1997.39.00.002462-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00005399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

DESP. : 1. Recebo a apelação de f. 316/361, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Caixa para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. l.

1998.39.00.004065-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO BRITO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

ADVOGADO : PA000007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP. : 1. Apenas o autor Oswaldo Cecílio de Freitas tem direito à execução do julgado. Quanto aos demais, foi homologada a transação entre eles e a União, conforme sentença (f. 103). 2. Retifique-se a autuação procedendo-se à exclusão dos demais autores. 3. A diligência postulada pelo autor na petição de f. 108 é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserta no § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção JUDICIAL somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. 4. Suspensa-se o presente processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, lapso razoável para que o autor promova a juntada das fichas financeiras, acompanhadas dos elementos do CPC 604, bem assim, formule pleito executório com os requisitos do CPC 282, trazendo as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 5. Cumprido o acima determinado, cite-se a União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. 6. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se. l.

1999.39.00.002387-4 FGTs

AUTOR : JOSE LUIZ DA ROCHA BAIA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : 1. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nestes autos (f. 111). l.

1999.39.00.002512-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : GUIDA ULBRICHT VALENTE E OUTRO

ADVOG. : ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO : PA00004719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL

DE SAÚDE

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : Vista às partes sobre a chegada dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o Advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, archive-se. l.

1999.39.00.003369-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO CARLOS ALBERIO E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FCA

ADVOG. : AUREA DE FATIMA BECHARA GOMES

DESP. : Vista às partes sobre a chegada dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o Advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, archive-se. l.

1999.39.00.004344-9 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO GALDAS

IMPDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

IMPDO : ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL

DO INDIO NO ESTADO DO PARA - FUNAI/PA

ADVOG. : ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA

DESP. : Vista às partes sobre a chegada dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o Advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, archive-se. l.

1999.39.00.009203-8 FGTs

AUTOR : ALVARO JOSE SANTOS MOREIRA E OUTRO

ADVOG. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : 1. Indefiro o pedido de f. 96/97. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa instruir provável cobrança de honorários, contratuais junto ao Juízo competente, não cabendo à CEF, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causidica. 2. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo. l.

2000.39.00.000472-7 ACOA DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : HERMENEGILDO CRISPINO

ADVOGADO : PA00001856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO

REQDO : AMELIA SILVA DOS SANTOS

ADVOG. : JACILENE MONTEIRO RABELO

DESP. : Como o imóvel foi arrematado no leilão realizado em 19-11-02, recolha-se o mandado de imissão de posse. Intime-se a Caixa para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 20 dias, tendo em vista que a arrematação está na fase final de contratação. I.

2003.39.00.009087-9 FGTIS

AUTOR : MARIA FELIX DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Complemente a Caixa, no prazo de 5 (cinco) dias, o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno (R\$ 5,70) da apelação de f. 126/144, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC. I.

2001.39.00.009557-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBD : SOTER OLIVEIRA SARQUIS

ADVOGADO : SOTER OLIVEIRA SARQUIS

DESP. : 1. Torno sem efeito o item 3 do despacho de f. 115. 2. Vista à Caixa, para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

2001.39.00.009971-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : VERA LUCIA JACOB CHAVES

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

PROCUR. : MAURO COSTA DOS SANTOS

DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

2001.39.00.01161-2 FGTIS

AUTOR : OSCAR DA ROCHA MARTINS JUNIOR

ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Complemente a Caixa, no prazo de 5 (cinco) dias, o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno (R\$ 5,70) da apelação de f. 66/84, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC. I.

2002.39.00.000703-6 FGTIS

AUTOR : RAIMUNDO PAULO FERREIRA CAVALCANTE

ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : Complemente a Caixa, no prazo de 5 (cinco) dias, o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno (R\$ 5,70) da apelação de f. 63/80, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC. I.

2002.39.00.009822-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

PROCUR. : ANNIE MARIA VIANNA ALVARES

EMBD : PAULO SERGIO COUTINHO DE OLIVEIRA

EMBD : WALMIR ANTONIO LOPES

EMBD : PEDRO PAULO PINHEIRO REIS

EMBD : WOLFREDO AVILA DOS SANTOS

EMBD : MIRIAM FLEIX NOGUEIRA

EMBD : WILTON GUILHERME ALCANTARA REIS

EMBD : GENTIL TAVARES CABRAL

EMBD : NILDA MARIA BARATA TOSCANO

EMBD : SEBASTIAO DE SOUZA

EMBD : ROSAMIRA SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESP. : 1. Promova a embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único). (...) I.

2002.39.00.009879-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANA LAURENTINA RICO

EMBD : MANOEL HERCULANO MARINHO BARROS

ADVOG. : JOSE WILLIAN COELHO DIAS

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista ao embargado para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

2003.39.00.000058-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA FCAP

PROCUR. : VERA PANDOLFO RIBEIRO

PROC. : JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO

EMBD : RONALDO AGUIAR DOS SANTOS

EMBD : MESSIAS DE ALMEIDA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00004290 - AMARILDO DA SILVA GUERRA

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista aos embargados para, querendo, impugnar em no prazo de 10 (dez) dias. I.

2003.39.00.001142-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : ROSALINA FERREIRA ALVES

DESP. : 1. Promovam as requerentes a emenda da inicial, esclarecendo quem deve figurar no polo passivo, já que o nome constante da inicial não condiz com o do demonstrativo de débito do f. 10, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Cumprido o item acima, intime-se o requerido, por carta, dos termos do presente protesto. 3. Após a juntada do AR e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à Caixa, independentemente de traslado, nos termos do CPC art. 872. I.

94.00.04438-0 ACAA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : EDILSON OLIVEIRA E SILVA E OUTRO

ADVOGADO : ANTONIO ERLINDO BRAGA

ADVOGADO : JOAO ALFREDO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO : EDILSON OLIVEIRA E SILVA

REQDO : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

ADVOG. : ELSEIR VIEIRA ROCHA

ADVOG. : MARCELO MELLO MARTINS

DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno do processo. 2. Nada há a ser executado nos presentes autos. 3. Arquivem-se, com baixa na distribuição. I.

96.00.06315-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : VALMIR FELICIDADE BRABO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UFPA

PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

DESP. : 1. Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. 2. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

96.00.07277-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO E OUTROS

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA

PROCUR. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

DESP. : Intime-se a UFPA para que informe, no prazo de 48 horas, de que forma ela cumpriu o julgado e indique quais as rubricas que ela utilizou para pagamento dos contra-cheques, alertando-a de que na ausência de manifestação os autos serão remetidos ao Ministério Público Federal à luz da Lei 8.429/92. I.

1997.39.00.002940-6 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO VIEIRA SOARES NETO E OUTRO

ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : Complemente a Caixa, no prazo de 5 (cinco) dias, o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno (R\$ 9,30) da apelação de f. 237/256, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC. I.

1997.39.00.006154-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : NORSERGER VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOG. : HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

ADVOG. : MARÇAL MARCELINO DA SILVA NETO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

PROCUR. : CARMEN LUCIA SIMOES CORREA

DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o Advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, arquivem-se. I.

1998.39.00.011272-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ALINDA ALMEIDA SAMPAIO E OUTRO

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

PROCUR. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

DESP. : Manifeste-se a UFPA, em 5 (cinco) dias, sobre a alegação da requerente Alinda Almeida Sampaio de que é obrigatório constar no histórico escolar não só as disciplinas cursadas na UFPA, mas também as que foram cursadas na faculdade em Recife. I.

2000.39.00.011555-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

EMBD : MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO DA COSTA

EMBD : JONATHAS DE SOUSA ANDRADE

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESP. : 1. Recebo a apelação de f. 40/46 no efeito devolutivo. 2. Trasladem-se dos autos principais cópias das peças necessárias à apreciação do recurso. 3. Vista aos embargados para oferecimento das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.005394-9 TRIBUTARIA

AUTOR : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

REU : FAZENDA NACIONAL

DESP. : 1. Intime-se da sentença a Fazenda Nacional. 2. Recebo a apelação de f. 312/325, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à Fazenda Nacional para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.005530-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALDA DE MELO E SILVA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP. : 1. Recebo a apelação de f. 98/100, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(a) autor(a) para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.005686-5 ACAA DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANI BARREIRO

REQDO : TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA

REQDO : JOSE PEREIRA DE FARIAS

ADVOG. : ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO

DESP. : Diante da sentença de f. 27, nada há a ser pleiteado pela requerida Terezinha Pereira de Souza nos presentes autos. Mesmo assim, defiro-lhe vista por cinco dias. Após, retornem os autos ao arquivo. I.

2001.39.00.009666-1 OUTRAS

AUTOR : ELOIR BAGLIOLI JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

DESP. : Complemente a Caixa, no prazo de 5 (cinco) dias, o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno (R\$ 7,50) da apelação de f. 63/80, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC. I.

2002.39.00.003754-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

EXCDO : IRBEL - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS BELEM LTDA

ADVOGADO : PA00007160 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

DESP. : 1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pelo INSS contra IRBEL - Implementos Rodoviários Belém Ltda., para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Transfiram-se o valor depositado a título de honorários advocatícios para a conta indicada pelo INSS à f. 103. 2. Intime-se o executado, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 108. Prazo: 15 (quinze) dias. I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 029/03

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.002273-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO AUGUSTO FARIAS DA SILVA

ADVOGADO : PA00001286 - HAROLDO FERNANDES

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE UNAMA/UNESPA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

DEC. : (...) Rejeito o pedido de liminar. (...) I.

2003.39.00.003617-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO DO NASCIMENTO PINHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

REU : UNIAO FEDERAL

DEC. : (...) Indefiro, desta forma, a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. (...) I.

2003.39.00.003747-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ARNALDO FERREIRA DINIZ E OUTRO

ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

REU : UNIAO FEDERAL / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO

DEC. : (...) Indefiro, desta forma, a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. (...) I.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.01432-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOSE ALBERTO B SANTOS

EMBD : FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS

EMBD : JOSE GONCALVES MARTINS

EMBD : OVIDIO BARBOSA CUNHA

EMBD : LOURIVAL GOMES BARROSO

EMBD : DAVID SILVA DOS SANTOS

ADVOG. : KATIA REGINA PEREIRA AMERICO

ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

SENT. : (...) Diante do exposto, nego provimento aos embargos declaratórios interpostos pelo INSS. P.R.I.

1998.39.00.008931-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

PROCUR. : JOSE DE JESUS MENDES

EMBD : CLOVIS JUNHA DA GAMA MALCHER

EMBD : ESPOLIO DE ALOYSIO DA COSTA CHAVES

ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

ADVOG. : DEUSEDITH FREIRE BRASIL

SENT. : (...) Rejeito os embargos declaratórios. Recebo a apelação de f. 55-61 nos efeitos suspensivo e devolutivo. Digam os apelados. Após, com ou sem contra-razões, ao TRF1. P.R.

2002.39.00.003169-6 ACAA POSSESSORIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR. : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ

PROCUR. : SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA

REQDO : MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST

SENT. : 1. A ameaça de turbacão da posse da requerente, para além de não ter sido concretizada, já esmaeceu. O objeto da lide restou

EXCDO : REGINA GLORIA FRAZAO
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EXCDO : MARIA DE NAZARE PINHEIRO DE FREITAS
EXCDO : IZABEL FERREIRA CORREA
ADVOGADO : CLEIDE HELENA A FERNANDES
PROCUR : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Apresentem os patronos dos exequentes cópia/número do CIC/MF do patrono que deverá constar da RPV e Precatório (consequentemente dos alvarás), bem como, as cópias necessárias à formalização da RPV e Precatório, no prazo de 05 (cinco) dias.
PROC2002.39.00.003491-0 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : SERGIO COSTA TOCANTINS MALTEZ OUTROS
ADVOGADO : PA0000577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) Fixo os honorários periciais em R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais). Intime-se a CEF para proceder ao depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentação do laudo, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROC2001.39.00.010024-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : R.E. SANGALLY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALEO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Vista a Exequente para que se manifeste sobre o teor da petição de fls. 100/101 e anexos.
PROC2002.39.00.005376-3 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : ELSON FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) ACATO O VALOR PROPOSTO PELO SR. PERITO. ARBITRO OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR PROPOSTO AS FLS. 76/77. ASSINO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE A EMBARGANTE PROCEDA AO REFERIDO DEPÓSITO, BEM COMO APRESENTE CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001. ATENDIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, INTIME-SE O SR. PERITO A ENTREGAR O LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 20 DIAS. FICAM AS PARTES, NESTE ATO, INTIMADAS DO INÍCIO DA PERÍCIA, NOS TERMOS DO ART. 431-A DO CPC (REDAÇÃO DA LEI N. 10.358, DE 27/12/2001).
PROC2002.39.00.003371-3 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : JOAO DAMASCENO COSTA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Considerando que o valor proposto a título de honorários periciais é compatível com a atividade a ser desempenhada, bem como, segue os parâmetros já praticados nesse juízo, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF deposite os honorários periciais no valor apresentado às fls. 116/118. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias.
PROC2002.39.00.004102-5 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : JOAO LUIZ MIRANDA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) Fixo, assim, os honorários periciais em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Intime-se a CEF para proceder ao depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentação do laudo, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROC2002.39.00.005070-6 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : LEIDE PICANCO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Considerando que o valor proposto a título de honorários periciais é compatível com a atividade a ser desempenhada, bem como, segue os parâmetros já praticados nesse juízo, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF deposite os honorários periciais no valor apresentado às fls. 96/98. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias.
PROC1998.39.00.009464-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MOYSES LEAO MELUL
ADVOGADO : COSMESOUZA SANTOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUADO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Indefero o pedido de fl. 141, uma vez que os honorários de sucumbência são devidos pela CEF e não pelo exequente. Expeça-se o alvará de levantamento referente aos honorários advocatícios (fl. 134) em nome do procurador indicado às fls. 141, devendo o valor ser abandonado do depósito de fls. 126 (garantia dos embargos). Comprove a CEF no prazo de 05 dias o cumprimento do determinado na sentença de fls. 135/139 quanto a recomposição da conta do exequente. Manifeste-se a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse que o valor depositado às fls. 126 (garantia dos embargos), após o levantamento dos honorários de sucumbência, seja efetivado através de alvará ou que seja transferido para conta a ser indicada, informando os dados bancários, no caso de optar pela transferência. Caso a opção seja de levantamento por alvará, indique o nome do procurador, CI e CIC/MF.
PROC2002.39.00.005889-6 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : DEUSDETH RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Colha-se a manifestação das partes acerca da proposta de honorários do perito, em 05 (cinco) dias. I.
PROC1997.39.00.006242-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRONOVOA DOSSANTOS
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : RODOMAR LTDAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Indefero o pedido de fls. 120, porquanto, não pode o magistrado, sem quebra da necessária isenção, substituir a parte no cumprimento de diligências do interesse exclusivo desta, tanto mais que inexistia evidência de que foram esgotados todos os meios administrativos na procura de bens penhoráveis do executado. Mantenha-se suspenso o curso da execução, pelo prazo de 30 dias, para as providências que competem à exequente.
PROC2002.39.00.005068-2 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : BENEDITO PERES DA CONCEICAO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) Fixo, assim, os honorários periciais em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Intime-se a CEF para proceder ao depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentação do laudo, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROC2002.39.00.003473-2 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : JORGE DE SOUZA GABRAL
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Considerando que o valor proposto a título de honorários periciais é compatível com a atividade a ser desempenhada, bem como, segue os parâmetros já praticados nesse juízo, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF deposite os honorários periciais no valor apresentado às fls. 194/196. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias.
PROC2002.39.00.003483-5 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : WALTER ROSARIO LIMA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Considerando que o valor proposto a título de honorários periciais é compatível com a atividade a ser desempenhada, bem como, segue os parâmetros já praticados nesse juízo, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF deposite os honorários periciais no valor apresentado às fls. 191/193. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias.
PROC2002.39.00.009880-7 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ANA LAURENTINA RICO
EMBO : LUIZ DE FRANCA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : UNIAO FEDERAL Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.0.08158-4. Intime-se a Embargante a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os Termos de Transação JUDICIAL com os respectivos valores brutos e anúlos pelos embargados Lourival Barbosa, Luiz de França e Silva, Luiz Otávio de A. Fernandes, Mário R. da Silva, Olímpio da S. Pereira, Raimundo N. Aguiar, Venâncio dos S. França e Wilson A. Marinho. Sem prejuízo da determinação supra, intime-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
PROC2002.39.00.008158-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZ DE FRANCA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : UNIAO FEDERAL Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Suspense-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. nº 202.9880-7).
PROC2002.39.00.005072-3 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : RENATO FERREIRA LOPES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) acato o valor proposto pelo Sr. Perito. Arbitro os honorários periciais no valor proposto às fls. 83/84. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Embargante proceda ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias. Ficam as partes, neste ato, intimadas do início da perícia, nos termos do art. 431-A do CPC (Redação da Lei n. 10.358, de 27/12/2001).
PROC2002.39.00.003351-8 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : IGIDIO PINHEIRO BATISTA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) acato o valor proposto pelo Sr. Perito. Arbitro os honorários periciais no valor proposto às fls. 183/184. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Embargante proceda ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias. Ficam as partes, neste ato, intimadas do início da perícia, nos termos do art. 431-A do CPC (Redação da Lei n. 10.358, de 27/12/2001).
PROC2002.39.00.003352-1 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : CARLOS IVAN DOS REIS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Considerando que o valor proposto a título de honorários periciais é compatível com a atividade a ser desempenhada, bem como, segue os parâmetros já praticados nesse juízo, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF deposite os honorários periciais no valor apresentado às fls. 175/177. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias.

PROC2002.39.00.004470-2 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : AMANTINO ZUCHI JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) Fixo, assim, os honorários periciais em R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Intime-se a CEF para proceder ao depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentação do laudo, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROC2002.39.00.003029-3 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : RAIMUNDO NONATO BARROS ANDRE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Homci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) Impugnação do perito b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
PROC1999.39.00.005638-0 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : MOYSES LEAO MELUL
ADVOGADO : COSME SOUZA SANTOS EXMO(A). SR.(A) JUIZ(A) EXAROU O DESPACHO: REQUEIRA A CEF O QUE LHE COMPETE. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 211, UMA VEZ QUE A SENTENÇA DETERMINOU A RECOMPOSIÇÃO DA CONTA VINCULADA DO FGTS, A QUAL SO PODE SER MOVIMENTADA NAS HIPÓTESES LEGAIS. INTIMEM-SE.
PROC2002.39.00.008161-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DARCY DOS SANTOS MODESTO
ADVOGADO : PA00005429 - ROMULO CUNHA VIEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIROO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: A vista dos documentos de fls. 251-257, instrua a autora o pedido de execução com a memória discriminada e atualizada dos cálculos.
PROC2002.39.00.003370-0 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : JEZIEL RAMOS MUNIZ
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) Fixo, assim, os honorários periciais em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Intime-se a CEF para proceder ao depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentação do laudo, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROC2002.39.00.003484-9 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : ROSIVALDO MATA LOBATO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Considerando que o valor proposto a título de honorários periciais é compatível com a atividade a ser desempenhada, bem como, segue os parâmetros já praticados nesse juízo, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF deposite os honorários periciais no valor apresentado às fls. 191/193. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias.
PROC2002.39.00.003189-1 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : RAIMUNDO SOARES QUEIROZ
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAO
PROC2002.39.00.003487-0 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : MARLI DA SILVA MELO
ADVOGADO : PA00004481 - MARIA MADALENA GARCIA QUITESO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) Fixo, assim, os honorários periciais em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Intime-se a CEF para proceder ao depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentação do laudo, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROC2001.39.00.005741-5 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : AEME ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA00003943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
EMBO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTESO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Recebo o recurso de apelação interposto pelo embargante em seus legais efeitos. Vista ao requerido para apresentar contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais certificando a interposição de apelação. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
PROC1997.39.00.010080-4 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO SA
ADVOGADO : PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Considerando que a representação processual dos exequentes é exercida por outros advogados além do renunciante, conforme se observa dos instrumentos de outorga (fl. 25), deve o feito prosseguir em seus ulteriores de direito, com a representação processual exercida pelos patronos remanescentes. Proceda a Secretaria as anotações devidas. Indefero a segunda parte do último item constante de fl. 55. Intime-se o Sr. Antonio Carlos Silva Pantoja a proceder nos termos do art. 45 do CPC.
PROC2002.39.00.005959-0 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : JOAO FERREIRA GOMES
EMBO : JOAQUIM FERDINANDO BARBOSA MONTEIRO

EMBD : MARIA DE FÁTIMA MORAES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 EXMO(A). SR.(A) JUIZ(A) EXAROU O DESPACHO: (...), ACATO O VALOR PROPOSTO PELA SR. PERITO, ARBITRO OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR PROPOSTO AS FLS. 85/87. ASSINO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE A EMBARGANTE PROCEDA AO REFERIDO DEPOSITO, BEM COMO APRESENTE CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS DO EMBARGADO JOAQUIM FERDINANDO BARBOSA MONTEIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001. ATENDIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, INTIME-SE O SR. PERITO A ENTREGAR O LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 20 DIAS, FICAM AS PARTES, INTIMADAS DO INÍCIO DA PERÍCIA, NOS TERMOS DO ART. 431-A DO CPC/CP (REDAÇÃO DA LEI N. 10.358, DE 27/12/2001).
 PROC2002.39.00.004264-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
 PROCUR : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
 EXCDO : MARIA DE JESUS AMARAL FARIAS
 EXCDO : SEBASTIAO CUSTODIO DA SILVA
 EXCDO : JEREMIAS DA SILVA GARCIA
 EXCDO : MARIA DE JESUS AMARAL FARIAS
 EXCDO : REINALDO FERREIRA DA SILVA
 EXCDO : MARIA ORLANDINA REIS DE OLIVEIRA
 EXCDO : EDIVALDO DE SOUZA ALVES
 EXCDO : JOSE RUDIMAR SIQUEIRA MOTA
 ADVOGADO : ARISTACHO E DOS SANTOS FILHO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Indefiro o pedido de fls. 239. A homologação do acordo administrativo instrumentalizado no documento de fls. 239, bem como a consequente extinção do processo, são providências inatendíveis no bojo dos autos, dado que se cuida de processo findo, remetido ao arquivo definitivo após integral realização do comando da sentença, sendo de todo incabível restaurar-lhe o curso para os fins pretendidos pela petição. Desentranhe-se e devolva-se à CEF a petição de fls. 239 e anexo documento de fls. 240. Decorrido o prazo para eventual impugnação, remetam-se os autos ao arquivo.
 PROC2002.39.00.005178-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003045 - ZENZO NASCIMENTO COSTA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Requereram as partes o que for de seu interesse nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2002.39.00.005334-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007575 - EDIVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Cobre-se da CEMAN o cumprimento do(s) mandado(s). Renovo o prazo em 30 (trinta) dias, para que a CEF cumpra o determinado no despacho de fl. 215. Decorrido o prazo acima determinado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho multa diária de R\$ 2000,00 (duzentos reais) por dia de inadimplência, com fulcro no art. 644 c/c art. 461, § 4º do CPC.
 PROC2002.39.00.010027-2 EMBARGOS A EXECUCAOEMBT : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : ANA LAURENTINA RICO
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
 EMBDO : MANOEL VASQUES DIAS FILHO
 EMBDO : JOSE RODRIGUES DE SOUZA
 EMBDO : JOSE CRISPIM DOS SANTOS
 EMBDO : JOSE BRANDAO DE MELO
 EMBDO : MANOEL DA SILVA COSTA
 EMBDO : JOSE RIBEIRO BORGES
 EMBDO : JOSE DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS
 EMBDO : JOSE MELOQUIADES CAMPOS
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.08553-3. Intime-se a Embargante a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os Termos de Transação JUDICIAL com os respectivos valores brutos e anuidades pelos embargados José Crispim dos Santos, José do E. Santo de Freitas, José M. Campos, José R. Borges e José R. de Souza. Sem prejuízo da determinação supra, intime-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
 PROC2002.39.00.009396-2 EMBARGOS A EXECUCAOEMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : EDUARDO BAPTISTA SARGINELLI
 EMBDO : FRANCO AIEZZA JUNIOR
 EMBDO : FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO COSTA
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.03763-5. Intime-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
 PROC2002.39.00.003443-4 EMBARGOS A EXECUCAOEMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : ANTOINETTE FRANCES DE BRITO E OUTROS
 ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Providencie a Secretaria o traslado determinado na decisão de fls. 61/63. Após, proceda ao desapensamento, dê-se baixa e archive-se. I.
 PROC2002.39.00.007339-5 EMBARGOS A EXECUCAOEMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004361 - ANA MARGARIDA GODINHO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Em vista da petição de fl. 330, renovo o prazo em 60 dias para que a CEF traga aos autos o Termo de Adesão firmado pela autora Jane Barbosa da Cunha Araújo.
 PROC2002.39.00.002126-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010313 - CLAUDIANE REBONATTOO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado a crédito da exequente na conta 507195-4, PAB - JUSTICA FEDERAL, conforme comprovante de depósito de fl. 133. Por força da interposição de embargos para discussão de parcela controversa, nantem-se a suspensão o curso da execução, até

decisão final ali proferida.

PROC2002.39.00.004264-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA DA CONCEICAO AMARAL PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010313 - CLAUDIANE REBONATTOO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Ratifique-se o último item de fl. 416 fazendo constar o nome de Maria da Conceição da Costa Maúes em lugar de Maria da Conceição da Silva. Suspenda-se a tramitação da presente Execução em relação ao autor Maurício de Jesus em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. n.º 2002.9814-2). (...)
 PROC2002.39.00.004264-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA DA CONCEICAO AMARAL PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010313 - CLAUDIANE REBONATTOO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Cite-se a CEF em relação ao pedido de execução formulado por Maurício de Jesus, na forma do art. 632 do CPC. No que tange ao pedido de justiça gratuita, formulado pelo autor supracitado, devem ser observadas as disposições do art. 6º da Lei n.º 1.060/50. A Secretaria para reduzir a termo a penhora de fl. 414, intimando-se a CEF, a seguir, independentemente de mandado, para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o referido termo. Após, suspenda-se a tramitação da presente execução em relação aos autores Maria da Conceição da Silva, Mauro Luiz Paiva, Mauro Esteves, Raimundo Fonseca (art. 632), Milton Nascimento e Paulo Américo Braga (art. 632) em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. 2002.8774-6).
 PROC2002.39.00.010070-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ISAAC BARBOSA DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Não obstante o efeito devolutivo atribuído ao recebimento da apelação interposta nos Embargos n.º 2002.3742-6, o prosseguimento da execução vê-se prejudicado, haja vista a edição da Portaria n.º 102-PRESJ, de 25.03.99, e da Resolução n.º 240, de 20.06.01, do Conselho de Justiça Federal que exigem como um dos requisitos essenciais à expedição de precatório a inexistência de qualquer pendência recursal. (...) Assim, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos autos dos Embargos supracitados.
 PROC2002.39.00.007340-5 EMBARGOS A EXECUCAOEMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : CASSIO WALTER DE MEDEIROS GONDIM
 ADVOGADO : PA00004361 - ANA MARGARIDA GODINHO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Defiro o pedido de fls. 294. Aguarde-se, para fins de homologação, pelo prazo requerido, a exibição pela executada do termo de transação firmado com o exequente Cassio Walter M. Gondim.
 PROC2002.39.00.009779-5 EMBARGOS A EXECUCAOEMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : ERIVALDO RAMOS MOREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n.º 2002.39.00.03763-5. Intime-se o Embargado a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
 PROC2002.39.00.001023-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : ANTONIO ALVES DA CUNHA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Prossiga-se o feito quanto a parcela incontroversa em relação a JOSE DANIEL DE SOUZA, devendo a CEF providenciar o depósito na conta vinculada do titular, no prazo máximo de cinco dias, da quantia que reconheceu como devida, isto é, 10.763,72 (valor atualizado até MAIO/2002), bem como, do valor de verba honorária incidente sobre a parcela incontroversa (R\$ 538,18). Comprovado o depósito da verba honorária, expeça-se o competente alvará.
 PROC2002.39.00.006926-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ANA LUCIA SILVEIRA D OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUESO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Nomeio perito o Sr. JAYME JOSE PONTES. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) Impugnação do perito b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
 PROC1999.39.00.005627-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSE MARIA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00008066 - HAROLD SOUZA SILVA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Os dois únicos autores que não receberam foram elencados às fls. 319. Os demais já levantaram o valor, conforme alvará de fls. 326, desse modo, em face da inércia do advogado em promover a habilitação dos sucessores dos falecidos, intime-se o INSS a esclarecer se há dependentes habilitados na pensão, caso em que deverá fornecer seus endereços.
 PROC2002.39.00.004878-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIO DE NAZARETH HERMES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado à fl. 434, eis que se trata de honorários incidentes sobre as parcelas incontroversas devidas a Mário de Nazareth e Manoel Norberto. Pelo que se vê da planilha de fl. 448, a CEF não cumpriu integralmente a deliberação contida na sentença juntada às fls. 438/443 e no despacho de fl. 444, eis que os valores referentes aos exequentes Orlando Jorge Pereira, Paulo Noleto Cruz, Santana Duarte Cardoso, Maria Célia Soares Pedrosa, Sebastião da Silva Lima são inferiores àqueles obtidos na planilha de fl. 393; em maio de 2000. Deve, pois, a CEF retificar os valores e corrigi-los monetariamente até a data do depósito, creditando as diferenças encontradas nas contas vinculadas dos mesmos e liberando-as, posteriormente, para saque. Comprovada esta determinação expeça-se alvará de levantamento, em favor do patrono da causa, do valor correspondente a complementação realizada que deverá ser juntada pela CEF. No que tange a verba honorária devida, por ora, em relação a esses cinco exequentes determino o levantamento da quantia de R\$ 1365,27. Em relação a Maria Luiza Villaca não foi autorizado por este Juízo qualquer depósito ou levantamento, eis que a CEF apurou valor devido igual a zero, restando integralmente convertido o valor devido à exequente, o que apenas será solucionado nos Embargos remetido à superior instância; não podendo, por consequência, nada ser levantado a título de honorários. No que se refere a Carlos Alberto Campos Ferreira, a CEF também procedeu a depósito superior à verba

incontroversa, apurada nos Embargos em R\$ 4.025,29, na data de 10.02.00, sendo precisamente esse montante, acrescido de correção monetária, o valor devido, cujo levantamento foi autorizado pelo Juízo. Dessa forma, o valor da verba honorária relativa a esse exequente, para fins de apuração correta, deve a CEF apresentar novo cálculo; Requeira a CEF o levantamento do valor de R\$ 10.833,25, eis que, embora mencionado na guia de fls. 446-v o número deste feito, tal montante, presumivelmente, refere-se à verba honorária fixada na ação de embargos objeto do recurso junto ao TRF/1ª Região, razão pela qual deve-se aguardar a solução daquele litígio. Esclareça a CEF o estorno procedido na conta de Manoel Norberto da Silva, eis que a planilha de fl. 432 já atendia a deliberação JUDICIAL constante da sentença dos Embargos. Adote a Secretaria as medidas necessárias.
 PROC2002.39.00.004292-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 EXCDO : FRANCISCO DOS SANTOS Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Colha-se a manifestação da CEF acerca do conteúdo na certidão de fls. 49v.
 PROC1991.06.01971-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATÁ
 ADVOGADO : PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATOS NETOO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Retornem os autos ao setor de arquivo, com as cautelas legais.
 PROC2000.39.00.01235-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : AGOSTINHO BATISTA DE ASSUNCAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 EXCDO : UNIAO FEDERAL Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Indefiro o pleito de fl. 361 posto que incabível. Não obstante figure no presente feito a autora acordante o objeto desta ação tem natureza diversa da pretendida. Assim, desentranhe-se a petição de fls. 361/362 entregando-a à subscritora da mesma. Aguarde-se pagamento do Precatório em relação aos demais autores.
 PROC2002.39.00.009876-6 EMBARGOS A EXECUCAOEMBT : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 PROCUR : VERA PANDOLFO RIBEIRO
 EMBDO : MARIA DA TRINDADE SOUTELLO MENDES
 ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETOO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n.º 2002.39.00.08557-8. Intime-se a Embargada a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
 PROC2002.39.00.012802-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EXCDO : LEILA MARIA BARROS DA SILVA HEREDIA
 ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Em vista da informação de fl. 117, determino o cancelamento do alvará n.º 339/2002, expedido em 03.10.2002, e assino o prazo de 10 dias para que a CEF indique o nome do advogado em favor de quem deve ser expedido o alvará para levantamento da verba honorária. Na mesma oportunidade, deve apresentar o número/cópia do CIC/MP do mesmo, (...). Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento do valor peiorado, o qual deve ser abatido da conta corrente n.º 504.668-2. Adote a Secretaria as medidas necessárias.
 PROC2000.39.00.010069-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 EXCDO : JATE CLUBE DO PARA
 ADVOGADO : PA00002240 - JACI MONTEIRO COLARES Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: A manifestação da exequente, ECT, acerca da reavaliação do bem penhorado.
 PROC2002.39.00.008461-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA - SINDFAZ E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. n.º 2002.10028-6).
 PROC2002.39.00.010028-6 EMBARGOS A EXECUCAOEMBT : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 PROCUR : VERA PANDOLFO RIBEIRO
 EMBDO : EDMILSON MOREIRA VERAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n.º 2002.39.00.08461-7. Intime-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
 PROC2002.39.00.009955-9 EMBARGOS A EXECUCAOEMBT : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 PROCUR : VERA PANDOLFO RIBEIRO
 EMBDO : EDMILSON MOREIRA VERAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n.º 2002.39.00.08461-7. Intime-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
 PROC2002.39.00.008465-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : EDMILSON MOREIRA VERAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. n.º 2002.9955-9).
 PROC2002.39.00.00471-6 EMBARGOS A EXECUCAOEMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : JOSE DANIEL DE SOUZA
 ADVOGADO : ANTONIO ALVES DA CUNHA Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Considerando o peticionado à fl. 482, determino o prosseguimento da execução quanto a parcela incontroversa, isto é, 10.763,72 (+ honorários advocatícios) - valor este corrigido somente até 10.05.02, que a CEF reconhece como dívida. Considerando que o valor proposto a título de honorários

periciais é compatível com a atividade a ser desempenhada, bem como, segue os parâmetros já praticados nesse juízo, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF deposite os honorários periciais no valor apresentado às fls. 483/485. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias.

PROC2002.39.00.002603-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALYRIO DE JESUS RIBEIRO DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003045 - ZENO NASCIMENTO COSTA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que os Exequentes, caso entendam necessário, requeiram complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar.

PROC2002.39.00.003279-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003084 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
EXCDO : WILLIAMS CARVALHO MAGALHAES
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Em vista da informação supra, determino o cancelamento do alvará n. 435/2002, expedido em 28.11.2002, e assino o prazo de 10 dias para que a exequente indique o nome do advogado em favor de quem deve ser expedido o alvará para levantamento da verba honorária. Na mesma oportunidade, deve apresentar o número/cópia do C/C/MF do mesmo, (...). Atendida a determinação supra, expedam-se os competentes alvarás de levantamento (...).

PROC2002.39.00.003764-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : CLEIDE H AVELAR FERNANDES
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...), determino a alteração do rito para intimar a Caixa Econômica Federal a dar integral cumprimento ao julgado, no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos autos que ainda não promoveram a execução do julgado, não obstante a petição de fls. 548/549.

AUTOS COM DECISAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC2002.39.00.005031-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE UMBERTO BORGES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 410 dos presentes autos, relativo ao autor RAIMUNDO ASSUNÇÃO GERHARDT. Assinalo que (...) fica ressalvada a patrona da autor-accordante a possibilidade de execução da verba honorária relativa ao mesmo, nos estritos termos do título executivo JUDICIAL. Custas ex lege. Por fim, em vista da petição de fl. 406/407, intime-se a CEF a cumprir o julgado, no prazo de 90 dias, disponibilizando os valores devidos para saque, haja vista as alterações implementadas pela Lei n. 10.444/2002. Devidamente comprovada a determinação supra, proceda a CEF ao levantamento da importância correspondente dos valores ofertados a título de garantia dos Embargos (fl. 402). Chamo o feito a ordem para conceder à União a oportunidade de promover a execução do julgado, no prazo de 10 dias, devendo considerar a possibilidade de aplicação da Instrução Normativa nº 03, de 25.06.1997, editada pela Advocacia Geral da União em consonância com o art. 1º da Lei nº 9.469/97, tendo em vista ser irrisório o valor arbitrado a título de honorários de sucumbência. No mesmo prazo, concedo à CEF a oportunidade de promover a execução do julgado, em relação ao autor Marcos Evangelista S. dos Santos, devendo também considerar a possibilidade de aplicação da Lei retrocitada, haja vista o valor arbitrado pela sentença de fls. 147/154, não reformada, nesse particular, pela superior instância. Publique-se. Intime-se.

PROC2002.39.00.004263-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Ante o exposto (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 251 dos presentes autos, relativo ao autor MIGUEL DA TRINDADE RODRIGUES. Assinalo que em observância ao disposto no artigo 23 da Lei nº 8.906/94, bem como aos efeitos decorrentes da coisa julgada, fica ressalvada a patrona da autor-accordante a possibilidade de execução da verba honorária relativa ao mesmo, nos estritos termos do título executivo JUDICIAL. Custas ex lege. Por fim, intime-se a CEF a cumprir o julgado, no prazo de 90 dias, em relação aos que ainda não promoveram a execução do julgado - Natércia Oliveira e Nivaldo Araújo - disponibilizando os valores devidos para saque, em sendo o caso, haja vista as alterações implementadas pela Lei n. 10.444/2002. Em razão disso, determino a alteração do rito. A Secretária para reduzir a termo a penhora de fl. 239, intimando-se a CEF, a seguir, independentemente de mandado, para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar referido termo. Torno sem efeito a primeira parte do último item de fl. 247. Arquive-se o feito, tão-somente, em relação a Natércia Oliveira e Miguel da T. Rodrigues. Suspenda-se a execução em relação a Nalcindo Gonzalez, Naoto Hayashi, Miguel Alves, Normando Queiroz e Neil Baker até o trânsito em julgado da sentença a ser proferida nos autos dos Embargos n. 2002.7640-0, em relação aos dois primeiros, e 2002.7642-8, em relação aos demais. Publique-se. Intime-se.

PROC2001.39.00.007205-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE MARIA SILVA NOVAES E OUTROS
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Com base no artigo 563, c/c artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, homologo o pedido de desistência formulado por José Maria Silva Moraes e, em consequência, julgo extinta a presente execução em relação ao desistente. Indefero o pedido de intervenção da União como assistente da ré executada, de vez que a assistência, que tem por escopo possibilitar ao assistente coadjuvar a parte assistida a obter sentença favorável (CPC, art. 50), pressupõe processo ainda em andamento. Estando em curso a execução de sentença transitada em julgado, esvaziou-se de finalidade a intervenção pretendida, acrescendo que nenhum recurso formalizou a União quanto à parte da sentença de mérito que a excluiu da lide por ilegitimidade passiva. Retifique-se a autuação, excluindo do rol de exequentes a parte desistente. Mantenha-se suspensa a execução, até decisão dos embargos. P. I.

PROC2002.39.00.006491-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALDAMOR BATISTA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 375 dos presentes autos, relativo ao autor ALDAMOR BATISTA FERREIRA. Custas ex lege. Sem honorários em face da sucumbência recíproca. Intime-se a CEF a apresentar o Termo de Adesão firmado com o autor Antonio Lindemberg A. P. de Carvalho, no prazo de 20 dias. Em vista da petição de fls. 371/372 e 377/379, intime-se a CEF a cumprir o julgado, no prazo de 60 dias, disponibilizando os valores devidos, para saque, aos exequentes que tiveram suas contas encerradas. Devidamente comprovada a determinação supra, proceda a CEF ao levantamento da importância correspondente dos valores ofertados a título de garantia dos Embargos (fl. 367). Por fim, indefiro o pedido de fl. 378 (2º item), uma vez que no tocante ao contrato de honorários firmado entre o Autor e seus patronos, em caso de adesão, é de inteira responsabilidade do peticionante adotar as providências cabíveis para a cobrança dos serviços prestados, não cabendo invocar as disposições do §4º do art. 22 do EOAB que pressupõe intervenção do juiz em caso de processo em fase de execução, o que sequer será viabilizado na hipótese de haver acordo extra JUDICIAL. Publique-se. Intime-se.

PROC2000.39.00.002938-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AURELIA DA SILVA PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a transação efetivada entre RUTH HELENA GOMES DOS SANTOS, JOANA MONTEIRO DA COSTA e a União Federal, de acordo com os Termos de fls. 378/381, julgando extinto o processo e determinando o arquivamento da execução com a consequente retificação do pólo. Custas ex lege. As fichas financeiras colacionadas aos autos pela requerida (...), demonstram que os autores Aurélia da Silva Pantoja, Raimunda Oliveira da Silva, Francisco Sales de Jesus, Joana Maria Macapuna Andrade, Maria Severa da Costa, Maria Francisca Castro Chagas, Magali da Conceição Silva e Ana da Conceição Silva vêm recebendo regularmente, na esfera administrativa, as parcelas decorrentes do reajuste reconhecido também no âmbito JUDICIAL. Dessa forma, muito embora seja detentor do título JUDICIAL, falece-lhes interesse processual a autorizar o processamento do pedido de execução, obstando, ainda, pelo princípio jurídico que veda o enriquecimento sem causa, impondo-se seja-lhes interdita a percepção duplicata da verba. Todavia, igual circunstância não paira sobre a verba honorária, que em face de sua natureza autônoma, não pode ser atingida por qualquer ato da parte, que sobre ela não tem poder de disposição. Ante o exposto, indefiro o pedido de execução da parcela devida aos autores supranominados. Desentranhe-se a petição de fls. 495/500 entregando-a a um de seus subscritores, haja vista reproduzir integralmente os documentos colacionados às fls. 378/381. Traslade-se para os autos dos Embargos (proc. n. 2000.2938-0), cópia da presente decisão, os quais devem prosseguir para apuração da verba honorária. P. I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITACAO/INTIMACAO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 2001.1949-9
DE: ROSANA BEZERRA DOSSANTOS, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04.12.1970, RG nº 212541 SSP/PA, CP F nº 393100782-00, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITACAO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nas penas previstas no art. 50 da Lei 9.605/98, e INTIMACAO para comparecer perante este Juízo, no dia 04 de junho de 2003, às 14 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2001.1949-9, movida contra si pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém/PA, 17 de março de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMACAO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 93.4107-0
DE: PAULA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3249677-2ª via/SSP/PA e do CPF nº 636.284.137-34, filha de JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES e ESMERALDINA LOPES RODRIGUES, antes residente na Av. Brás de Aguiar, 564, apto 403, Bloco B, Nazaré, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: 1. INTIMACAO da sentença proferida nos autos em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Expositis, escudado no art. 107, IV, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade dos sentenciados PAULA CONCEICAO LOPES RODRIGUES, CONCEICAO DE FÁTIMA SILVA KAERGHER e JACYNTO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR, pela prescrição da pretensão punitiva estatal e, via de consequência, deixo de receber o recurso de apelação de fls. 495, pela perda de interesse recursal. Publique-se e Intime-se o MPF, os sentenciados e seus defensores. Após, façam-se as anotações e comunicações pertinentes e arquivem-se os autos. Belém, 13 de fevereiro de 2003. HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara."

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 14 de março de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

BOLETIM Nº 12/2003

EXPEDIENTE DE 20/03/2003

DESPACHOS

CLASSE 15600 - INQUÉRITO POLICIAL

PROC. Nº : 2003.2571-0

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : José Nilson Matos da Silva e Outros

Advogado : Carlos Antonio da Silva Figueiredo e Outros

Despacho : 1- Designo o dia 25/03/2003, às 14:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. 2- Defiro o pedido de diligências formulado pela defesa dos réus

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 17/01-06/03/2002

DESPACHO, DECISÃO E SENTENÇA

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2000.8302-3

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : José Gilson Ribeiro e Alcyr Boris de Souza Meira

Advogado(s) : João Aparecido Michelini, Paulo Augusto de A. Meira

Despacho : 1- Homologo a desistência da oitiva das testemunhas Antonio George Farah, Alvaro do Espírito Santo e Madson Antonio Brandão da Costa, manifestada pela defesa do réu Alcyr Boris de Souza Meira; 2- Intimem-se as demais testemunhas residentes em Belém, para comparecerem à audiência já designada para o dia 08/04/2003; 3- Defiro o pedido de fls. 484/486, em face do que deverão acompanhar as cartas precatórias, cuja expedição já foi determinada (fls. 480/481), uma cópia da aludida petição, a fim de que sejam feitas as testemunhas a serem ouvidas nos Juízos deprecados as perguntas formuladas pela defesa do réu Alcyr de Souza Meira.

Data da Audiência : Foi designado o dia 10 de abril de 2003, às 15:30 horas, pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Alexandre Cassettari da 4ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos autos da Carta Precatória nº 2003.61.81.000939-2, a audiência de inquirição de Claudionor Nogueira, conforme deprecado.

CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS

PROC. Nº : 2002.9045-0

Impetrante : Nilda Chagas Magno

Advogado : Raymundo N. Fidellis

Despacho : Intimadas as partes, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição e anotações de praxe

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY

JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA

RODOLFO PARAH GIESEKE

DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 68/2003

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.007093-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL Despacho : 1. Oito o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o prosseguimento do feito. (...)

1998.39.00.010622-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EDSON BATISTA LEITAO

ADVOGADO : ALBERTINI U. DA ROCHA ATHAYDE

ADVOGADO : JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA

EXCDO : UNIAO FEDERAL Despacho : 1. Manifestem-se os exequentes sobre a petição (fl. 67) elaborada pela União (Fazenda Nacional). Prazo 15 (quinze) dias. 2. Intime-se.

2002.39.00.010673-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

EMBD : PRIMARS/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOSSANTOS STORINO Despacho : 1. Emendada a inicial, recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Cerifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

2003.39.00.003431-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

PROCUR : JOSE DE JESUS MENDES

EMBD : ARNALDO MACHADO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO : 1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único).

2002.39.00.006981-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES

ADVOGADO : MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F. GONCALVES

EXCDO : JOSE CRISTOVAO MORAES FRANCA

ADVOGADO : PA00004995 - JORGE SAUL JUNIOR Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 140. 2. Suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias. 3. Intime-se.

2000.39.00.012778-5 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO

FEDERAL

EMBD : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA

EMBD : ELADIO PRAGA DE CARVALHO

EMBD : NILSON PANTOJA DE VASCONCELOS

EMBD : MARIA MARLENE DA SILVA BARBOSA

REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003768-7 PROT.:20/03/2003
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
JFTE:BENEDITA DO ROSARIO MIRANDA
ADVOGADO:MARIA RUTE MARQUES LIMA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003769-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:8600-CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
REQTE:ANTONIO MARQUES DA CRUZ
ADVOGADO:DEBORAH BARBOSA COELHO
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003770-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SAHARA TAVARES CARVALHO
REQDO:MAURICIO DA CRUZ ROCHA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003782-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHALSA
ADVOGADO:RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003783-4 PROT.:20/03/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU:WILMA SOARES PARENTE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003783-4 PROT.:20/03/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU:WILMA SOARES PARENTE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003784-8 PROT.:20/03/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ALAR SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO:MENDEL ELIAS QUEVECI
REU:FAZENDA NACIONAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003790-6 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:AFONSO JOSE REBELLO ZAHLUTH E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003792-3 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:JORGE ANTONIO SALHEB E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003794-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:MEUZE RODRIGUES DE MORAES E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003795-4 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:RUBEM CANTAO DA SILVA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003796-8 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:LAIRTON PINTO REBELO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003798-5 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ADALBERTO GUIMARAES NETO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003800-3 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FABIA BRITO GUIMARAES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003800-3 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FABIA BRITO GUIMARAES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003803-4 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NEILA MARIA DAHAS JORGE ROCHA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003804-8 PROT.:20/03/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WILLIAM TEXEIRA CUNHA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003805-1 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FERDINANDO DE SOUZA FIALHO JUNIOR
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003808-2 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003809-6 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HILTON LETHO GARCIA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003810-6 PROT.:20/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LEOCADIO VIEIRA DE SOUZA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003811-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:CLINICA ZOGHBI LTDA
ADVOGADO:AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO
IMPDO:AUDITOR FISCAL DO TESOIRO NACIONAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003811-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:CLINICA ZOGHBI LTDA
ADVOGADO:AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO
IMPDO:AUDITOR FISCAL DO TESOIRO NACIONAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003813-7 PROT.:20/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:TIMBRAS - TECNICA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO BRASIL
ADVOGADO:LUCIEL DA COSTA CAXIADO
LITISPA:PAULO BERTHOLD GERMANO KRAUSE E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003814-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003815-4 PROT.:20/03/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:ARNALDO COSTA DA PAIXAO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003816-8 PROT.:20/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:AFIF HANNA MOUSSA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003817-1 PROT.:20/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:UDEMBERG DA COSTA GONCALVES E OUTROS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RONDONIA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003818-5 PROT.:20/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:CLAUDETE RODRIGUES DA COSTA E OUTROS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 11ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003822-6 PROT.:20/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003826-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AILTON DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003826-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AILTON DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003849-7 PROT.:20/03/2003
CLASSE:1900-OUTRAS

AUTOR:MILICINICAS ASSISTENCIA MEDICA CIRURGICA E HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO:PEDRO AMERICO DIAS VIEIRA
REU:CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003850-7 PROT.:20/03/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:SMI-SERVICOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCOES FISCAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003850-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO VIEIRA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003850-3 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003858-7 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003859-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:LOURIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.0038510-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARCELO LUIZ CRAVO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
1)DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.0038510-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARCELO LUIZ CRAVO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.0038511-4 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.0038512-8 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JOAO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.0038513-1 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO:TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.0038514-5 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DENIS GLEYCE P MOREIRA
EXCDO:TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.0038515-9 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.0038518-0 PROT.:20/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO:NOBREGA ALIMENTOS LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.003785-1 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 IMPTE:MARCOS GALVAO DE PAULA
 ADVOGADO:JOSE MARIA COSTA
 IMPDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003812-3 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE:JUSTICA PUBLICA
 REQDO:MARCOS GALVAO DE PAULA
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003851-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:10600-OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
 REQTE:EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI E OUTROS
 ADVOGADO:TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003852-4 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:SUPERMERCADO LEAO LTDA
 ADVOGADO:GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
 EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	33
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	15
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	48

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2002.39.00.706722-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE ELIAS DA SILVA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706723-4 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EUNICE CAMARAO RAMOS
 ADVOGADO:CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706724-8 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NAZARENO RONALDO SANTOS SANTIAGO
 ADVOGADO:CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706725-1 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SELMA ARAUJO DE PINHO FERREIRA
 ADVOGADO:CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706731-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ERNESTO ADOLPHO GOMES MACHADO PARAENSE
 ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706732-3 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LOURIVAL CASSEB
 ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706740-9 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RUTIMARY DA SILVA BRAGA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 I-DISTRIBUICAO
 I)AUTOMÁTICA
 PROCESSO:2002.39.00.706740-9 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RUTIMARY DA SILVA BRAGA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706741-2 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:BERNADETE OLIVEIRA ALVES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706743-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:AGOSTINHO CORREA FILHO
 ADVOGADO:ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706744-3 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FRANCISCO BARROSO BRANDAO

ADVOGADO:ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706745-7 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANIZIO MACHADO BARROZO
 ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706746-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL DE SANTANA
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706747-4 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PEDRO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706748-8 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO DE MATOS BARREIRA
 ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706749-1 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:TEODORINO GOMES CABRAL
 ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706750-1 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO DE AZEVEDO MATOS
 ADVOGADO:MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706751-5 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FLAVIO MENDES DA SILVA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706753-2 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALONSO LOPES CORREA
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706754-6 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ESTANISLAU BANDEIRA MONTEIRO
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706755-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706756-3 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANGELA MARIA DA COSTA VIANA
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706757-7 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDINELSON GOES DA COSTA
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706758-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:TEREZINHA PEREIRA PEREZ
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706760-4 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DE NAZARE BRABO PANTOJA MENDES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706761-8 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
 ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706764-9 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FRANCISCA CARNEIRO DE MACEDO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706765-2 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LEONOR GOMES BARBOSA

REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706766-6 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE DOMINGOS DA SILVA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706766-6 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE DOMINGOS DA SILVA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706767-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DE NAZARETH SANTOS CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706768-3 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IVON PINHEIRO NUNES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706769-7 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANTONIO JOSE PERES DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706771-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:BERNARDINO REZENDE
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706772-4 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:DAVID CLIMAGO DOS SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706773-8 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:THEREZINHA DE JESUS SILVA MELO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706774-1 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FLAVIO LIRA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706775-5 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO NONATO ALEIXO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706776-9 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDUARDO BORGES LOBATO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706777-2 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FRANCISCO JOSE DA CRUZ GOMES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706778-6 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:VANILDA PENAFORTE CAITANO E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706779-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:BIGNINA CAMPOS LOIOLA E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706781-3 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOECI DA SILVA SANTOS E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706782-7 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ARNALDO FERNANDES PINHEIRO E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706783-0 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ARNALDO SALGADO DO AMARAL E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706785-8 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL JOCELM BARROSO MAGNO E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706786-1 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JO VENTINO AUAD BELTRAO E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706787-5 PROT.:20/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOVENTINO AUAZ BELTRAO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706788-9 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIA CANDIDA SANTOS DOS SANTOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706789-2 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARCIO GLEBER MIRANDA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706790-2 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MANOEL DO ROSARIO CARDOSO
 ADVOGADO: HENDERSON MARQUES PALHETA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706791-6 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOANA DE JESUS MACHADO ABUD
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706792-0 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIA DOS SANTOS ALVES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706792-0 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIA DOS SANTOS ALVES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706793-3 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ABRAAO SALOMAO ABUD
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706794-7 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: VANDA DO SOCORRO DA COSTA SIQUEIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706795-0 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAINERO DE CARVALHO MAROJA FILHO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706796-4 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAINERO DE CARVALHO MAROJA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706797-8 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OTAVIO VIANA RODRIGUES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706809-2 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1900-OUTRAS
 AUTOR: CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA PIMENTEL
 ADVOGADO: CARLOS FERNANDO GONCALVES DA SILVA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706812-0 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANUNCIADA SILVA DE OLIVEIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706812-0 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANUNCIADA SILVA DE OLIVEIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706813-3 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARINETE ARAGAO PESSOA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706814-7 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: VANILDA PENAFORTE CAITANO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706815-0 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA BRASIL DE LOURDES SILVA
 ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706816-4 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: BENJAMIM BARROSO
 ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706817-8 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: LUIZA ELVIRA NASCIMENTO SARMANIO
 ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706818-1 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARGARETE MARIA DE FIGUEIREDO GARCIA
 ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706850-3 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OCIREMA AMARAL RODRIGUES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706850-3 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OCIREMA AMARAL RODRIGUES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706851-7 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DEUSA HELENA ALVES DE MELO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706852-0 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CREUZA LIMA GARVALHO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706853-4 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOAO AMADOR DO VALLE
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706854-8 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JONAS RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706855-1 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DA CONCEICAO BARROSLOBATO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706856-5 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE: VANILDO DE SOUZA LEAO FILHO E OUTROS
 ADVOGADO: LILIA MARIA SOCORRO SANTOS CAPELA
 REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706857-9 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: AGUINALDO BARBOSA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706857-9 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: AGUINALDO BARBOSA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706858-2 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO MARCELINO JORGE DE SOUZA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706859-6 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CLEIA SANTOS DE ABREU
 ADVOGADO: CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706861-0 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOAO NEVES MAGALHAES
 ADVOGADO: CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706910-4 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
 ADVOGADO: JOSE NEWTON CAMPBELL
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706911-8 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: EDITH DOS SANTOS NEVES MOURA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706912-1 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOSE CAVALCANTE
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706913-5 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DOMICIO TEIXEIRA PINTO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706913-5 PROT.: 20/03/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DOMICIO TEIXEIRA PINTO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706914-9 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MAZIDE FATIMA BRARYMI BORGES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706915-2 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RITA NAVEGANTES CORREA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706917-0 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SIOE PINTO DA SILVA TORRES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706959-4 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS FILHO
 ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706984-4 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SEBASTIANA BARROSO CALIL E OUTROS
 ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706986-6 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 1) DISTRIBUIÇÃO
 2) POR DEPENDENCIA
 PROCESSO: 2002.39.00.706916-6 PROT.: 20/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RITA NAVEGANTES CORREA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 III-NÃO FOI VE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 82
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 4
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 86

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP. M.P.F.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JES - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
 DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
 DRA. HIND GHASSAN KAYATHI
 DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação da MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29/04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 26 de março de 2003, quarta-feira, às 10:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, ser julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamento realizará-se na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Seção Judiciária.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705015-5
 Processo de origem nº 2002.39.00.701182-1
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: ANTONIO CARMELO LUSTOSA FAILACHE E OUTROS
 DEFENSOR(A): EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS - OAB/PA 7575
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 PROCESSO Nº 2002.39.00.704832-3
 Processo de origem nº 2002.39.00.701181-8
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: NEUZA DE JESUS PENHA E OUTROS
 DEFENSOR(A): EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS - OAB/PA 7575
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 PROCESSO Nº 2002.39.00.705203-9
 Processo de origem nº 2002.39.00.702060-8
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: BENEDITO ALVES DE CAMPOS
 DEFENSOR(A): AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707616-5
 Processo de origem nº 2002.39.00.701366-1
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECD: LAURO CORREA DOS SANTOS
 DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707618-2
 Processo de origem nº 2002.39.00.701154-9
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECD: IVANEIDE BASTOS NOGUEIRA
 DEF(A) ADV(O): PEDRO PAULO SILVA NEVES
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707612-0
 Processo de origem nº 2002.39.00.700875-1
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível
 RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 RECD: CANTIDIO RODRIGUES GOMES
 DEFENSOR(A): DIONE ROSEANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 PROCESSO Nº 2003.39.00.700882-2
 CLASSE - 70192 - HABEAS CORPUS
 IMPTE: MERI DE OLIVEIRA PINHEIRO E MARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO PORTES OAB RJ - 95.666
 IMPDO: JUIZ FEDERAL DO 2º JEF CRIMINAL DA SJ DO PARÁ
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 2ª V-JEF - CRIMINAL

ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2003.39.00.707686-4
 Nº DE ORIGEM: 2002.31.00.700077-0
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RECORRIDO: JÚLIA MADUREIRA DE MENEZES
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 EMENTA
 FGTS. REMUNERAÇÃO DA CONTA FUNDIÁRIA. ÍNDICES PRECEDENTES DO STF E DO STJ. NÃO-SUBMISSÃO ÀS NORMAS DA LEI COMPLEMENTAR 110/01. JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.
 1. O CORRENTISTA DO FGTS, DE ACORDO COM PRECEDENTES DO STF E DO STJ, TEM DIREITO À REMUNERAÇÃO DA SUA CONTA FUNDIÁRIA PELO IPC NOS MESES DE JANEIRO/89 E ABRIL/90, SEM O DESAJUSTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 110/01, PORQUE NÃO FIRMOU ACORDO COM A CAIXA.
 2. INCIDEM JUROS DE MORA NAS DEMANDAS DE COBRANÇA DOS ÍNDICES DO FGTS, A TEOR DO ART. 407 DO CÓDIGO CIVIL (ART. 1.064 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916) E DE INÚMEROS PRECEDENTES DO STJ.
 ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator. Isenta a Caixa do pagamento de despesas processuais e de honorários advocatícios, a teor do art. 24-A da Lei 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/01.
 PROCESSO: 2003.39.00.707692-2
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701335-2
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RECORRIDO: MIGUEL DE NAZARÉ SOUZA PINHEIRO
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 EMENTA
 FGTS. REMUNERAÇÃO DA CONTA FUNDIÁRIA. ÍNDICES PRECEDENTES DO STF E DO STJ. NÃO-SUBMISSÃO ÀS NORMAS DA LEI COMPLEMENTAR 110/01. RECURSO DESPROVIDO.
 O CORRENTISTA DO FGTS, DE ACORDO COM PRECEDENTES DO STF E DO STJ, TEM DIREITO À REMUNERAÇÃO DA SUA CONTA FUNDIÁRIA PELO IPC NOS MESES DE JANEIRO/89 E ABRIL/90, SEM O DESAJUSTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 110/01, PORQUE NÃO FIRMOU ACORDO COM A CAIXA.
 ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator. Isenta a Caixa do pagamento de despesas processuais e de honorários advocatícios, a teor do art. 24-A da Lei 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/01.
 PROCESSO: 2003.39.00.706615-7
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700291-1
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: INSS
 RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 EMENTA
 BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE. PREVISÃO LEGAL. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO. FONTE DE CUSTEIO. INEXISTÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. RECURSO PROVIDO.
 1. Conforme art. 201, § 4º, da Constituição, ficou efetivamente assegurado o

reajustamento do benefício a fim de preservar, em caráter permanente, o valor real. Todavia, conforme critérios definidos em lei. E as leis se encarregaram de ditar a forma ou o percentual de reajuste, não havendo, portanto, direito à correção pelos expurgos inflacionários.
 2. O benefício previdenciário somente pode ser majorado se houver a correspondente fonte de custeio, de acordo com o art. 193, § 5º, da Constituição, o que não se evidencia no caso.
 3. Recurso provido para se julgar improcedente a demanda.

ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.707660-7
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700833-3
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO: MARIA LÚCIA DOS SANTOS RODRIGUES
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor que postula o resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.707663-8
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701185-2
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO: MARIA TEREZA COTA VALENTE
 MARIA DE JESUS SILVA ROCHA
 MARIA ZILMAR DIAS OLIVEIRA
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor que postula o resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2002.39.00.705924-0
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700824-4
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO: ROSA MARIA VIDAL PENA
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor que postula o resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2002.39.00.706607-1
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700871-7
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECORRIDO: JACIRA FELIPE BARBOSA
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. RENÚNCIA. MP 2.225-45/01. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.

ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2002.39.00.706612-6
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701247-0
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO: REGINA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA
 MARIA DAS GRAÇAS FRANCO DAGUER
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor que postula o resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2002.39.00.705219-3
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700834-7
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO: SÉRGIO JOSÉ CORRÊA DA SILVA TORRES
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA. NÃO-INCIDÊNCIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor que postula o resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. A gratificação especial de localidade - GEL - é vantagem pessoal de quintos incorporados compõem a base de cálculo do reajuste de 3,17%, a teor da parte final do art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/01.

5. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700042-1
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701183-5
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL E
 IZETE MESQUITA ESTUMANO
 RONALD MORAES DE AGUIAR
 LEONICEO OTÁVIO MACEDO DE NÓVOA
 RECORRIDOS: OS MESMOS
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL

FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA. NÃO-INCIDÊNCIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor que postula o residual de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

4. O adiantamento da gratificação natalina concedida ao servidor não pode ser computado como base de cálculo do índice de 3,17%, se não descontado no mês seguinte.

5. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER de ambos os recursos; DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União e DAR PROVIMENTO ao recurso dos autores, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700050-7

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701622-4

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDAS: OSMARINA DE SOUSA NEVES E OUTRA

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700051-0

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701658-4

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: PAULINO BATISTA ESTUMANO

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. VANTAGENS PESSOAIS. ART. 10 DA MP 2.225-45/01. NATUREZA REMUNERATÓRIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. As parcelas incorporadas na remuneração a título de vantagem pessoal, bem como as gratificações obtidas em decorrência do exercício do trabalho, não estão excluídas da base de cálculo do índice de 3,17%, porque a diferença incidirá sobre as parcelas decorrentes do trabalho e porque há previsão expressa da parte final do art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/01 da inclusão das vantagens pessoais, dos quintos e dos décimos.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER do recurso e DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700052-2

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701792-5

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: ALCIMAR FRANCISCO CIRENE CARDOSO

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO.

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. O adiantamento da remuneração concedida ao servidor em determinado mês não pode ser computado como base de cálculo do índice de 3,17%, se não descontado no mês seguinte.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE do recurso e DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700056-9

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701790-8

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: ONEIDE GOMES SOARES

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE do recurso e, nessa parte, NEGAR LHE PROVIMENTO. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700060-0

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701791-1

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: IRINEU RAMOS FRAZZO

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA. NÃO-INCIDÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

3. O adiantamento da gratificação natalina concedida ao servidor não pode ser computado como base de cálculo do índice de 3,17%, se não descontado no mês seguinte.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE do recurso e DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700049-7

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701778-1

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: MARIA SULAMITA DANTAS FREITAS

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE do recurso e, nessa parte, NEGAR LHE PROVIMENTO. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700074-7

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701785-3

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: JOANA ALICE RODRIGUES DA SILVA

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA. NÃO-INCIDÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

3. O adiantamento da gratificação natalina concedida ao servidor não pode ser computado como base de cálculo do índice de 3,17%, se não descontado no mês seguinte.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE do recurso e DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700072-0

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701768-9

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: ADELINO CORRÊA DE BRITO

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE do recurso e, nessa parte, NEGAR LHE PROVIMENTO. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700070-2

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701795-6

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: JORGE SOUSA SOBRINHO

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE do recurso e, nessa parte, NEGAR LHE PROVIMENTO. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700665-3

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701346-9

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: MANOEL DO CARMO RODRIGUES DA SILVA

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 28,86%. VALORES COBRADOS ATÉ A INCORPORAÇÃO. DIFERENÇAS ENTRE JANEIRO/93 E AGOSTO/98 DEVIDAS. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA POR PARTE DA UNIÃO. MP 1.704/98. REPOSIÇÕES DOS ART. 1º E 3º DA LEI 8.627/93. COMPENSAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor público tem interesse em exigir em juízo as diferenças de remuneração, pela aplicação do índice de 28,86% concedido aos militares, em relação aos meses que antecederam a incorporação determinada por medida provisória.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 1º da MP 1.704/98 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Há jurisprudência sedimentada no sentido de que os acréscimos na remuneração em decorrência dos reposicionamentos autorizados pelos art. 1º e 3º da Lei 8.627/93 devem ser deduzidos do índice de 28,86%.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PARCIAL

PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.707629-3

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700331-7

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDA: MARIA ESPERANÇA SANTIAGO

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 28,86%. VALORES COBRADOS ATÉ A INCORPORAÇÃO. DIFERENÇAS ENTRE JANEIRO/93 E AGOSTO/98 DEVIDAS. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA POR PARTE DA UNIÃO. MP 1.704/98. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor público tem interesse em exigir em juízo as diferenças de remuneração pela aplicação do índice de 28,86% concedido aos militares, em relação aos meses que antecederam a incorporação determinada por medida provisória.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 1º da MP 1.704/98 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.704159-1

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700307-4

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDA: FERNANDA COELI OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 28,86%. ACORDO CELEBRADO. PRETENSÃO ANULATÓRIA COM RECEBENDO INTEGRAL DOS VALORES DEVIDOS. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DEFEITO NO NEGÓCIO JURÍDICO. SIMPLES INADIMPLEMENTO. RECURSO PROVIDO. DEMANDA JULGADA IMPROCEDENTE.

1. De acordo com o art. 849 do Código Civil, a transação só se anula por dolo, coação ou erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa. O erro, proclamado na sentença, não existiu. A parte tinha ciência dos termos da transação e da forma de pagamento.

2. O inadimplemento não é motivo para a anulação da transação, podendo uma das partes, caso ele ocorra, executar o negócio jurídico ou pleitear perdas e danos.

3. Recurso provido para se julgar improcedente a demanda.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.705037-8

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700372-1

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FUNASA

RECORRIDO: ZILDOMAR AGUIAR DE LEÃO

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 28,86%. ACORDO CELEBRADO. PRETENSÃO ANULATÓRIA COM RECEBENDO INTEGRAL DOS VALORES DEVIDOS. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DEFEITO NO NEGÓCIO JURÍDICO. SIMPLES INADIMPLEMENTO. RECURSO PROVIDO. DEMANDA JULGADA IMPROCEDENTE.

1. De acordo com o art. 849 do Código Civil, a transação só se anula por dolo, coação ou erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa. O erro, proclamado na sentença, não existiu. A parte tinha ciência dos termos da transação e da forma de pagamento.

2. O inadimplemento não é motivo para a anulação da transação, podendo uma das partes, caso ele ocorra, executar o negócio jurídico ou pleitear perdas e danos.

3. Recurso provido para se julgar improcedente a demanda.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.707627-1

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701122-5

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: AURICÉLIO SILVIO CORDEIRO DE CASTRO

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO INATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 1.415/96. LEI 9.630/98. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA NO CASO. RECURSO DESPROVIDO.

1. É inconstitucional a instituição de contribuição previdenciária para servidor inativo, tal como pretendeu a Medida Provisória 1.415/96. O servidor que teve valores descontados dos seus proventos tem direito a ser ressarcido.

2. A prescrição para exigir a devolução das parcelas indevidamente recolhidas tem como marco a Lei 9.630, de abril de 1998, porque, com ela, houve alteração da situação fática até então existente.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700044-9

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.704189-2

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: RAIMUNDO MAURO DE SOUZA

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO INATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 1.415/96. LEI 9.630/98. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA NO CASO. RECURSO DESPROVIDO.

1. É inconstitucional a instituição de contribuição previdenciária para servidor inativo, tal como pretendeu a Medida Provisória 1.415/96. O servidor que teve valores descontados dos seus proventos tem direito a ser ressarcido.

2. A prescrição para exigir a devolução das parcelas indevidamente recolhidas tem como marco a Lei 9.630, de abril de 1998, porque, com ela, houve alteração da situação fática até então existente.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700047-0

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701523-6

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: JORGE GOMES DA SILVA

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO INATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 1.415/96. LEI 9.630/98. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA NO CASO. JUROS DE MORA. NATUREZA TRIBUTÁRIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. É inconstitucional a instituição de contribuição previdenciária para servidor inativo, tal como pretendeu a Medida Provisória 1.415/96. O servidor que teve valores descontados dos seus proventos tem direito a ser ressarcido.

2. A prescrição para exigir a devolução das parcelas indevidamente recolhidas tem como marco a Lei 9.630, de abril de 1998, porque, com ela, houve alteração da situação fática até então existente.

3. Os juros de mora, tratando-se de obrigação tributária, são devidos à taxa de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão, a teor dos arts. 167, parágrafo único, c/c o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.705036-4

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701209-7

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: ORLANDO NATALINO LEITE DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

MILITAR. PLEITO JUDICIAL. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO SUPERIOR HIERÁRQUICO. ART. 51, § 3º, DA LEI 6.880/80. NÃO RECEPÇÃO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988. REVOGAÇÃO. INCAPACIDADE TOTAL PARA QUALQUER SERVIÇO. REFORMA COM BASE EM SOLDADO DO POSTO SUPERIOR. DEFERIMENTO. ART. 110, § 1º, DA LEI 6.880/80. RECURSO DESPROVIDO.

1. A necessidade de esgotamento da instância administrativa e a comunicação prévia ao superior hierárquico de que está sendo ajuizada demanda, constantes do art. 51, § 3º, da Lei 6.880/80, não foram recepcionadas pela Constituição de 1988, em face da garantia constitucional do amplo acesso à justiça, encontrando-se referido dispositivo legal revogado.

2. O militar que se incapacitou totalmente para o serviço tem direito a aposentar-se com o soldo do posto superior, de acordo com o art. 110, § 1º, da Lei 6.880/80.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.705001-8

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700309-1

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: MÁRIO DOMINGOS FERREIRA E OUTRA

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR MILITAR. HABILITAÇÃO DE COMPANHEIRA PERANTE O COMANDO DA AERONÁUTICA. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FEDERAL. AÇÃO DECLARATÓRIA PARA FINS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO. SENTENÇA ILÍQUIDA. INCONSISTÊNCIA DO ARGUMENTO. EXISTÊNCIA DE LIDE. RECURSO DESPROVIDO.

1. O sistema do juízo especial federal, instituído pela Lei 10.259/01, é distinto do sistema do juízo especial estadual, criado pela Lei 9.099/95. No juízo federal é possível a parte pleitear a declaração de concubinato para fins exclusivos de habilitação perante o órgão público.

2. Somente a sentença condenatória proferida pelo juízo especial deve ser líquida. A constitutiva e a declaratória, por não encerrarem carga condenatória, não se submetem à regra da necessidade de ser proferida sentença líquida.

3. Caracterizada a lide, pela confissão de que o órgão administrativo militar exigiu a propositura de ação JUDICIAL, não há que se cogitar de falta de interesse do servidor.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator. Além do signatário, participaram do julgamento os Juizes Rubens Rolfo D'Oliveira, Presidente, e Hind Ghassan Kayath.

PROCESSO: 2002.39.00.704133-4

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700387-2

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: WALDIR LOBO LOUREIRO

RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

INDENIZAÇÃO. MILITAR. DESCONTOS EM CONTRACHEQUES. TETO MÁXIMO. ART. 14, § 3º, DA MP 2.215-10/01. TETO PARA DESCONTOS FACULTATIVOS. NÃO-ALCANÇE A DESCONTOS OBRIGATORIOS. RECURSO DESPROVIDO.

1. Age lícitamente a Administração ao proceder descontos nos contracheques de servidor militar, se assumidos por ele.

2. O limite constante do art. 14, § 3º, da Medida Provisória 2.215-10/01 impede que, em razão de descontos facultativos, o militar perceba menos de 30% da sua remuneração. Não abrange, portanto, descontos obrigatórios, tais como imposto de renda, pensão alimentícia e contribuição para a assistência médica dos militares.

3. Indenização negada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/03 às 09:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-2180/00-8 em que são partes EMANUEL DIAS PAES, exequente, e SOICHIRO TANAKA, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na TV. SETE DE JANEIRO, 1816, SANTA IZABEL-PA, cuja descrição é a seguinte:

01 (UM) TERRENO URBANO, COM EDIFICAÇÃO, MEDINDO 18 m DE LARGURA PELA FRENTE POR IGUAL METRAGEM DE LARGURA PELOS FUNDOS, COM 110 m DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, LOCALIZADO A RUA SETE DE JANEIRO, 1816, MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SENDO A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, PISO DE LAJOTA, FORRO DE LAMBRI, COBERTURA COM TELHAS DE BARRO, TODA MURADA E GRADEADA E DEMAIS BENFEITORIAS. MATRÍCULA NO CRI DE SANTA IZABEL, LIVRO 2C, FOLHAS 92, SOB O Nº 334 - HIP, OBJETO DE PENHORA EM EXECUÇÃO MOVIDA PELO BANCO DO BRASIL S/A.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:15 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/03 às 09:35 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-1311/00-3 em que são partes CARMEM LÚCIA PINHEIRO PINTO, exequente, e LAUDONEI FERREIRA DO ROSARIO, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na RUA RIO TROMBETAS, Q-17, No. 55, PAAR - ANANINDEUA-PA, cuja descrição é a seguinte:

- 01 (UM) REFRIGERADOR ELECTROLUX, MODELO R-280, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:35 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 10.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/03 às 09:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua

Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-905/01-1 em que são partes DERLAN DOURADO MARANHÃO, exequente, e O MATHAIDE DE BRITO TRANSPORTES, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, LOTE 66/68 - ANANINDEUA-PA, cuja descrição é a seguinte:
-VEICULO IMPORTADO/MMC/BRANCO, CAMINHAO, ESTRANGEIRO, CARGA/FURGAO/DIESEL, ANO/MOD: 1994/1995, CAP/POT/CIL: 3501/135 CV, CAT ALUGUEL, PLACA JTG 4175 PA, RENEVAN 141908238, CHASSIS JW6AKEIH7RL002118, EM NOME DO EXECUTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:30 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/03 às 09:25 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-728/000-9 em que são partes NICANOR DOSSANTOS VAZ, exequente, e IRMÃ OS ESTÁCIO LTDA, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na CIDADENOVA V, WE 36, No. 622, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, cuja descrição é a seguinte:
01 (UM) CONDICIONADOR DE AR 10.500 BTUS, MARCA SPRINGER, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);
01 (UMA) TV COLORIDA GRADIENTE, 20 POL, COLORIDA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS);
01 (UM) SOM 3 EM 1 MARCA PHILCO, COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
01 (UM) FREEZER PROSDOCIMO, MOD. MULTISHOP, DUAS PORTAS, AVALIADO EM R\$160,00 (SEISCENTOS REAIS);
01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR BRASTEMP, BRANCA, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);
UMA TV SONY COLORIDA 29 POLOGADAS, AVALIADA EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS);
UM SOM TRÊS EM UM, SONY, COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS, AVALIADO EM R\$400,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:25 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 07.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09/05/03 às 09:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-1719/00-2 em que são partes GILBERTO MACHADO DA SILVA, exequente, e ACO CONSTRUÇÕES LTDA, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rua Primeiro de Maio, Passagem Santana, no. 08, Guanabara - Ananindeua - PA, cuja descrição é a seguinte:
01 (UM) APARELHO TELEVISOR COLORIDO, VINTE POLEGADAS, MARCA PHILCO, EM ESTADO REGULAR, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$300,00;
UM APARELHO DE SOM SANYO, COM TOCA DISCOS DUPLO DECK, CD (CAPACIDADE PARA UM CD), RADIO AM/FM, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, COM UMA CAIXA DE SOM GRANDE, SEM TAMPA FRONTO, AVALIADO EM R\$300,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 06/06/03 às 09:00 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 21.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/03 às 09:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-245/01-7 em que são partes WILSON DA CUNHA CONSENZA, exequente, e JUCIVALDO BORGES LISBOA, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na CIDADENOVA II, WE-13, No. 371, cuja descrição é a seguinte:
01 (UM) VIDEO CASSETTE DA MARCA JVC, MOD. HRJS26M, 4 HEAD/DIGITAL TRACKING, SERIE 83L000219A6D, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS);
01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA SHARP, COM CAPACIDADE P/ 05 CD'S, DISCO VINIL, 02 TOCA CASSETTE, RADIO AM/FM, DUAS CAIXAS ACUSTICAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).
Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:20 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/03 às 09:05 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-3010/99-7 em que são partes VALDIR FONSECA BARROS, exequente, e CENTRO EDUCACIONAL MAXWELL LTDA, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na CIDADENOVA V, WE - 19, No. 171, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, cuja descrição é a seguinte:
- 02 (DOIS) CONDICIONADORES DE AR, MARCA ELECTROLUX, PRODÓCIMO, 10.000 BTU'S, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
- 01 (UMA) TV COLORIDA MARCA SANYO, 20 POL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:05 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/03 às 09:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-1014/99-5 em que são partes FRANCISCO DE SOUZA MILHOMES, exequente, e LÚZANIRA DE SOUZA TORRES, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na AV. 1º DE DEZEMBRO, 10, GUANABARA - ANANINDEUA-PA, cuja descrição é a seguinte:
01 (UM) FREEZER CONSUL, 530L, 02 PORTAS, BRANCO, No. SÉRIE 18461239, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS);
- 01 (UM) FREEZER ESMALTEC, 225L, 02 PORTAS, BRANCO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 (UM) FREEZER ELECTROLUX, MOD. H20D, 01 PORTA, BRANCO, No. SÉRIE 057917, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);
01 (UMA) BALANCA ELETRONICA FILIZOLLA MOD. ID-500, No. SÉRIE 21865/90, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

01 (UMA) MAQUINA DE CORTAR FRIOS, MOD. JG-270, No. SÉRIE 6949, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:10 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume,

na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail: vlabaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101-147/2003

PROCESSO Nº 101-1560/2002-4

EXEQUENTE: MARIA DO PARTO ANTUNES DE LIMA
EXECUTADO: MARIA EUNICE PANTOJA (VULGO GORDA)
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA MARIA EUNICE PANTOJA (VULGO GORDA), EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENHA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), ATUALIZADO EM 18/02/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 50,00
VALOR DA MULTA	R\$ 75,00
INSS	R\$ 30,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 155,00

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101-1993/2002-2

Rte.: JOSÉ MELQUIDES DE VILHENA FILHO

Adv.: DRA. ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Rda.: DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Adv.:

DESPACHO: À Reclamada para ciência de que deve comprovar, no prazo de 10 dias, o recolhimento do valor devido a título de Contribuição Previdenciária, sob pena de comunicação ao INSS, para fins de bloqueio quanto à expedição de Certidão Negativa de Débito.

PROCESSO Nº. 101-2029/2002-6

Rte.: DIVALDO FARIAS POÇA

Adv.: DR CLÁUDIO ALADÍO DE S. FERREIRA

Rda.: DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Adv.:

DESPACHO: À Reclamada para ciência de que deve comprovar, no prazo de 10 dias, o recolhimento do valor devido a título de Contribuição Previdenciária, sob pena de comunicação ao INSS, para fins de bloqueio quanto à expedição de Certidão Negativa de Débito.

PROCESSO Nº. 101-476/2002-X

Ext.: MARCIO CLEY MONTEIRO DOSSANTOS

Adv.: DR ANTONIO OLÍVIO R. SERRANO

Exdo.: SERRALHARIA PIONEIRO LTDA-SR. EDVALDO JARDIM DE JESUS

Adv.:

DESPACHO: Ao exequente, para ciência de que deve exercer seu direito à adjudicação dos bens penhorados nos autos, uma vez que os mesmos são do seu ramo de atividade.

PROCESSO Nº. 101-2034/1999-4

Ext.: JOSÉ FRANCISCO GOMES MAGNO

Adv.: DR ZINALDO COSTA FERREIRA

Exda's: 1º - UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

2º - AALBORG INDUSTRIES LTDA

3º - ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv.: 3ª Exda.: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: Ao exequente, para ciência de que deve manifestar-se sobre o bem indicado à penhora, pela executada Alunorte S/A, às fls. 370 dos autos.

SENTENÇA DE MÉRITO

PROCESSO Nº. 101-196/2003-0

Rte.: GEIZA DA SILVA DIAS

Adv.: DR. DAVI PAES FIGUEIREDO

Rda.: G MORAES JUNIOR-ME

Adv.:

DECISÃO: JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELA RECLAMANTE GEIZA SILVA DIAS, CONDENANDO A RECLAMADA G. MORAES JUNIOR-ME A PAGAR HORAS EXTRAORDINÁRIAS (R\$27,50), BEM COMO JUROS A CONTAR

DO AJUIZAMENTO (R\$ 0,20), COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVERÁ A RECLAMADA, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (R\$ 9,48), FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A REITER A RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE ÀQUELE TÍTULO (R\$ 2,10), CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 0,55, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO R\$ 27,70. VALOR TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA: R\$ 28,25. FICA AINDA, O RECLAMANTE CIENTE DA RETIFICAÇÃO FEITA NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA ONDE CONSTOU 28.03.03, ÀS 09:20 HORAS, SENDO O CORRETO 28.02.03, ÀS 09:20 HORAS.

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101 - 982/2002-3
Exeqte.: MARIA CLEIDE DE MORAES
Adv.: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
Exado.: AGOSTINHO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Adv.:
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 16.04.2003 ÀS 10:20 HORAS, NA SEDE DESTE JUÍZO, REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 101 - 155/2003

PROCESSO Nº. 101 - 982/2002-3
EXEQUENTE: MARIA CLEIDE DE MORAES
EXECUTADO: AGOSTINHO RODRIGUES FERREIRA FILHO
O DOUTOR JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 16.04.2003, ÀS 10:20 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR: TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR
ELETRODOMESTICO CAMETÁ 300,00
01 TELEVISOR PHILIPS, 20 PÓLEGADAS, COR, CONTROLE REMOTO ELETRODOMESTICO CAMETÁ 300,00
01 TELEVISOR PANASONIC, 20 PÓLEGADAS, COR, CONTROLE REMOTO, MODELO TC 20 CT
ELETRODOMESTICO CAMETÁ 300,00
01 TELEVISOR PHILIPS, 20 PÓLEGADAS, 20GL1045/78R
ELETRODOMESTICO CAMETÁ 300,00
01 TELEVISOR SHARP, 20 PÓLEGADAS, COR, MODELO C2095B
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER À VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 15/96.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 101 - 154/2003

PROCESSO Nº. 101 - 1815/2002-0
EXEQUENTE: JAIR LIMA FURTADO
EXECUTADO: EDIMILSON DAMASCENO
O DOUTOR JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 16.04.2003, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR: TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR
MÓVEIS CAMETÁ 400,00
01 CONJUNTO ESTOFADO, DUAS POLTRONAS DE DOIS E TRÊS LUGARES, COR MARRON
MÓVEIS CAMETÁ 200,00
01 RACK EM MADEIRA DE LEI - ANGELIM PEDRA
ELETRODOMESTICO CAMETÁ 300,00
01 TELEVISOR SHARP, 20 PÓLEGADAS, COLORIDO
ELETRODOMESTICO CAMETÁ 300,00
01 REFRIGERADOR PROSDOCIMO, SÉRIE LUXO, COR MARRON, 340 LITROS
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER À VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 15/96.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARÃO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA Nº 105_79/2003
PROCESSO Nº: 00288-2002-105-08-00-9 REFERENCIA 105_288/2002_9
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a): LUIZ OTAVIO DA COSTA
Executado: CITROPAR CITRICOS DO PARA S/A
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Assunto:
PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO, OPOSTOS NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTESTAR.
RESENHA Nº 105_80/2003
PROCESSO Nº: 00611-2002-105-08-00-4 REFERENCIA 105_611/2002_1
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a): ANTONIO AFONSO NAVEGANTES
Executado: CITROPAR CITRICOS DO PARA S/A
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Assunto:
PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO, OPOSTOS PELO RECLAMADO, NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTESTAR CASO QUEIRA.
RESENHA Nº 105_81/2003
PROCESSO Nº: 00620-2002-105-08-00-5 REFERENCIA 105_620/2002_2
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Executado: CITROPAR CITRICOS DO PARA S/A
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Assunto:
PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO RECLAMADO, QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA.
RESENHA Nº 105_82/2003
PROCESSO Nº: 00606-2002-105-08-00-1 REFERENCIA 105_606/2002_8
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a): FRANCY NARA DIAS FERNANDES
Executado: CITROPAR CITRICOS DO PARA S/A
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Assunto:
PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO, OPOSTOS PELO RECLAMADO, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 023/2003
(JULGADO EM 20.03.2003)

01. ACÓRDÃO 00519-2002-000-08-00-4 (SE/DC, 5920/2002). DEMANDANTE: SINCOMPESCA - SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, (Dr. Raimundo Pereira Cavalcante). DEMANDADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, (Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros). EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR, O ACORDO FIRMADO ENTRE SINCOMPESCA - SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, COMO DEMANDANTE E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, COMO DEMANDADO, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL. A remuneração a ser paga aos integrantes da categoria profissional, é constituída de uma parte fixa e de outra variável, denominada prêmio produção. 1.1 - A parte fixa independe do tipo de pesca e será reajustada A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2002, em 11% (ONZE POR CENTO), sendo para o CONDUTOR MOTORISTA, R\$ 412,52 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para o PESCADOR GUINCHIEIRO, R\$ 310,98 (TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENO E OITO CENTAVOS), para o PESCADOR COZINHEIRO, R\$ 264,01 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO) e para o PESCADOR, R\$ 223,40 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). 1.2 - A parte variável será reajustada em 11% (ONZE POR CENTO) e será paga sob a forma de prêmio produção, de conformidade com o produto capturado, segundo o tipo de pesca e será dividido independentemente de carência, na forma a seguir fixada. I - CAMARÃO CAPTURADO SEM CABEÇA DE 001 A 2.000 KG, R\$ 0,34 P/KG. DE 2.001 A 4.000 KG, R\$ 0,38 P/KG. DE 4.001 A 6.000 KG, R\$ 0,61 P/KG. DE 6.001 A 8.000 KG, R\$ 0,78 P/KG. DE 8.001 A 10.000 KG, R\$ 0,84 P/KG. ACIMA DE 10.000 KG, R\$ 1,08 P/KG. II - CAMARÃO CAPTURADO COM CABEÇA. DE 001 A 2.000 KG, R\$ 0,23 P/KG. DE 2.001 A 4.000 KG, R\$ 0,26 P/KG. DE 4.001 A 6.000 KG, R\$ 0,43 P/KG. DE 6.001 A 8.000 KG, R\$ 0,53 P/KG. DE 8.001 A 10.000 KG, R\$ 0,58 P/KG. ACIMA DE 10.000 KG, R\$ 0,73 P/KG. III - PIRAMUTABA. QUALQUER QUANTIDADE, R\$ 0,06 P/KG. IV - ETAPA DIÁRIA, R\$ 3,55 P/DIA. V - ETAPA MENSAL, R\$ 106,50 P/MÊS. VI - FAUNA

ACOMPANHANTE, R\$ 0,23 P/KG. VII - ABA DE TUBARÃO, R\$ 4,17 P/KG. VIII - PARGO. QUALQUER QUANTIDADE, R\$ 0,36 P/KG. 1.3 - Até 3.000 quilos de camarão nos barcos de gelo, até 4.000 quilos de camarão nos barcos frigoríficos, o prêmio produção será pago pelo preço fixado para a primeira faixa, ainda que a quantidade capturada seja inferior. 1.4 - Excedendo da primeira faixa, será pago pelo preço do teto, ou faixa alcançada. 1.5 - O prêmio produção, calculado na forma prevista nos itens I, II, III, VI, VII e VIII da alínea 1.2, será rateado entre os tripulantes da seguinte forma: a) nos barcos de pesca de camarão será dividido em 16 (dezesseis) partes, cabendo a cada Patrão de Pesca, 6 (seis) partes; ao Condutor Motorista, 4 (quatro) partes; ao Pescador Guincheiro, 2,5 (duas vírgula cinco) partes; ao Pescador Cozinheiro, 2 (duas) partes; e ao Pescador, 1,5 (uma vírgula cinco) partes. b) nos barcos de pesca de piramutaba com parelha, será dividido em 39 (trinta e nove) partes, cabendo a cada Patrão de Pesca (dois), 6 (seis) partes, sendo que ao Patrão de Pesca que comanda a parelha, caberá mais 1 (uma) parte; ao Condutor Motorista (dois), 4 (quatro) partes; ao Pescador Guincheiro (dois), 2,5 (duas vírgula cinco) partes; ao Pescador Cozinheiro (dois), 2 (duas) partes e ao Pescador (seis), 1,5 (uma vírgula cinco) partes. c) nos barcos de pesca de piramutaba com trilha, será dividido em cinquenta e sete partes, cabendo a cada Patrão de Pesca (três), 6 (seis) partes, sendo que ao Patrão de Pesca que comanda a trilha, caberá mais 1 (uma) parte; ao Condutor Motorista (três), 4 (quatro) partes; ao Pescador Guincheiro (três), 2,5 (duas vírgula cinco) partes; ao Pescador Cozinheiro (três), 2 (duas) partes e ao Pescador (nove), 1,5 (uma vírgula cinco) partes. d) nos barcos de pesca de piramutaba com qualheira, será dividido em setenta e seis partes, cabendo a cada Patrão de Pesca (quatro), 6 (seis) partes, sendo que ao Patrão de Pesca que comanda a qualheira, caberá mais 1 (uma) parte; ao Condutor Motorista (quatro), 4 (quatro) partes; ao Pescador Guincheiro (quatro), 2,5 (duas vírgula cinco) partes; ao Pescador Cozinheiro (quatro), 2 (duas) partes e ao Pescador (doze), 1,5 (uma vírgula cinco) partes. CLÁUSULA II - ATIVIDADE EXTERNA. É INTERESSE NA PESCA. Considerando que, nos Termos da alínea "C", do Artigo 249, da Consolidação das Leis do Trabalho, o trabalho executado por motivo de manobras e faina da pesca, que reclamem a presença, em seus postos, de todo o pessoal de bordo; considerando ainda que nos Termos DO Artigo 62, inciso I, da mesma CLT, os tripulantes exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho; considerando finalmente que, os empregados recebem salário nisto, constituído de uma parte fixa e outra variável, denominada de prêmio produção, calculado sobre a quantidade de pescado capturada, a categoria abre mão da percepção de horas extras, repouso remunerado, adicional noturno, sábados, domingos e feriados ou outro qualquer tipo de adicional, já que tais vantagens são compensadas pela remuneração constituída de salário base acrescido do prêmio produção. CLÁUSULA III - FAUNA ACOMPANHANTE. A fauna acompanhante capturada na pesca do camarão, será paga à razão de R\$ 0,23 (VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL) o quilo e será dividido por toda a tripulação em dezesseis partes, cabendo ao Patrão de Pesca, seis partes. CLÁUSULA IV - PAGAMENTO DO PRÊMIO PRODUÇÃO. O Prêmio Produção deverá ser pago até o 5º dia útil após a descarga. CLÁUSULA V - ETAPA IN-NATURA. Quando a embarcação encontrar-se atracada ou o tripulante estiver em disponibilidade, receberá A título de etapa diária, a importância de R\$ 3,55 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) diário, ou utilizará o restaurante da empresa para fazer suas refeições gratuitamente. CLÁUSULA VI - TRANSFERÊNCIA. Na hipótese de transferência temporária do empregado para outros Estados da Federação, de até 120 dias, fica-lhe assegurado o pagamento de 25% sobre a parte fixa de seu salário. Ultrapassado o prazo acima fixado, fica mantido o referido adicional enquanto durar o deslocamento, obrigada, ainda, a empresa a fornecer passagens terrestres ou fluviais ao cônjuge e filhos menores do empregado e ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imóvel residencial que o mesmo locar na cidade da prestação de serviços. CLÁUSULA VII - ASSISTÊNCIA MÉDICA. O sindicato profissional proverá um convênio com uma empresa especializada em assistência médica, em grupo, para seus tripulantes, sindicalizados e dependentes, ficando as empresas autorizadas a descontar em folha de pagamento, o custo mensal dessa assistência ou desse plano especializado. CLÁUSULA VIII - ALIMENTAÇÃO. A alimentação à bordo será fornecida pelas empresas e deverá atender aos requisitos mínimos em qualidade e quantidade, previstos no aviso 0533, do Ministério da Marinha, publicado no DOU, de 09/07/78. A presença de tripulantes estrangeiros à bordo, não obriga a tripulação brasileira a utilizar a mesma alimentação do alienígena. Por ocasião da entrega do rancho, o Patrão de Pesca conferirá a alimentação fornecida e dará ciência na relação apresentada pela empresa. CLÁUSULA IX - VEDAÇÃO AO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. Fica proibida a contratação dos integrantes da categoria profissional, A título de experiência, de profissionais que tenham sido anteriormente empregado da empresa contratante, na mesma função. CLÁUSULA X - HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES. As homologações das rescisões dos contratos individuais de trabalho serão feitas, preferencialmente, perante a entidade sindical profissional, em sua sede social, no horário das 08:00 às 15:00 horas, obrigando-se as empresas a apresentar, por ocasião da homologação, a documentação exigida na Portaria Nº. 3676/69 do Ministério do Trabalho. CLÁUSULA XI - PARTIDA DAS EMBARCAÇÕES. As partidas das embarcações serão comunicadas aos tripulantes, por escrito, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Na falta de tal comunicação, os tripulantes não poderão ser considerados como faltosos ou desertores. Ao lado disso, cada embarcação deverá dispor de um quadro de avisos, onde será informada a hora da saída da viagem. Em caso de mudança no horário estabelecido, o tripulante terá que ser notificado, por escrito, das novas datas e horas de saída. CLÁUSULA XII - RECIBOS DE PAGAMENTOS. As empresas fornecerão contra-cheques ou envelopes de pagamento de salários, que tenham à sua identificação, e neles constem todas as verbas pagas A qualquer título, que onere ou acrescem a remuneração, a pesagem discriminada e o valor do depósito recolhido para o FGTS, este em atenção ao previsto no artigo 16 do Regulamento do FGTS-REFUNGATS. CLÁUSULA XIII - UNIFORMES. As empresas fornecerão, sem quaisquer ônus, para os empregados quando de uso obrigatório, 2 (dois) uniformes completos por semestre. CLÁUSULA XIV - COMUNICAÇÃO DIÁRIA. O Patrão de Pesca é obrigado a se comunicar diariamente com a empresa, em horário pré-determinado, ou quando se fizer necessário, sendo os instrumentos de comunicação de uso exclusivo do patrão de pesca ou outro tripulante habilitado, nos casos de impedimento daquele. CLÁUSULA XV - DESCARGA. As empresas devem facultar a um dos tripulantes da embarcação o acompanhamento das descargas do produto capturado, podendo assinar os respectivos Mapas de descargas ao final das pesagens. O acompanhamento das descargas deve ser efetuado em obediência às normas estabelecidas pelas empresas beneficiadoras e pelos Órgãos de fiscalização. PARÁGRAFO ÚNICO. A empresa que não fizer a descarga do produto capturado dentro de 48 (quarenta e oito) horas úteis para barcos camarão e 96 (noventa e seis) horas úteis para barcos piramutabeiros, pagará aos tripulantes, como se o mesmo estivesse em condições para a industrialização e consumo. CLÁUSULA XVI - ROL DE EQUIPAGEM. O tripulante, cujo nome constar do rol de equipagem e que não participar efetivamente da viagem, fazendo-se substituir por outro, ficará sujeito às sanções previstas em lei, o mesmo acontecendo com as empresas que compactuarem com tal procedimento. CLÁUSULA XVII - RELAÇÃO DE MATERIAL DE BORDO. O Patrão de Pesca, no momento da chegada ao porto da empresa, entregará ao Chefe de Frota, uma relação do material de pesca e as

empresas ficarão obrigadas a entregar à bordo, o material que por elas for considerado indispensável à realização da tarefa. CLÁUSULA XVIII - RESCISÕES. Nas rescisões dos contratos individuais de trabalho, a empresa fornecerá ao trabalhador, no ato da quitação, os formulários SB-13 (Relação do Salário de Contribuição), o requerimento do Seguro Desemprego (SD), quando for o caso, a carta de recomendação ou despedida, com a indicação dos motivos da dispensa (demissão por justa causa) e ainda cópia de cada documento que assinar na ocasião. CLÁUSULA XIX - LIVRE ACESSO. É permitido o livre acesso dos dirigentes do sindicato profissional às dependências da empresa (sede, barcos e estaleiros), em horário comercial e previamente autorizado por diretores destas ou seus prepostos, para a coleta de adesões e divulgações das atividades sindicais, sem prejuízo do processo produtivo que estiver sendo desenvolvido. CLÁUSULA XX - DESEMBARQUE. Os pescadores que desembarcarem pela causa 18a. do Regulamento para Tráfego Marítimo (RTM), deverão ser reembarcados no prazo de setenta e duas horas, desde que haja barco disponível para o mesmo tipo de pescaria que praticava anteriormente. CLÁUSULA XXI - LISTA DE TRIPULANTES. As empresas colocarão à disposição do SINCOMPESCA, uma fotocópia autenticada pelo empregador, da lista de tripulantes, após sua tramitação pela Capitania dos Portos, por ocasião de cada viagem e até 15 (quinze) dias do despacho da embarcação. CLÁUSULA XXII - MENSALIDADE. Os descontos das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional demandante, será feito diretamente em folha de pagamento pelas empresas, inclusive nos casos de férias, admissão ou desligamento, conforme determinado no Artigo 545 da CLT, desde que devidamente autorizado pelos trabalhadores e notificado o empregador pela entidade Sindical Demandante, com indicação do valor das mensalidades. CLÁUSULA XXIII - DESCONTO. Todo e qualquer desconto em favor do sindicato profissional, será colocado à disposição da tesouraria SINCOMPESCA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, as empresas incorrerão na atualização monetária dos valores. As empresas remeterão ao SINCOMPESCA, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados. CLÁUSULA XXIV - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. As empresas abrangidas pelo presente Acordo Coletivo, descontarão de todos os seus empregados pertencentes a categoria profissional acordante sindicalizados. A título de contribuição para custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do Artigo 8º da Constituição Federal, conforme fixado em Assembleia Geral, o percentual de 1% (um por cento) do salário base mensalmente, cujo rateio obedecerá a seguinte proporção: 80% (oitenta por cento) para o Sindicato, 15% (quinze por cento) para a Federação e 5% (cinco por cento) para a CNTI - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. CLÁUSULA XXV - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ALOJAMENTOS. As empresas manterão em seus barcos de pesca, instalações sanitárias e alojamentos adequados para os tripulantes e instalações privativas para o Patrão de Pesca, com os requisitos mínimos que lhes garantam conforto e higiene, cabendo a estes zelar e manter tais instalações em perfeitas condições. CLÁUSULA XXVI - MEDICAMENTOS. As empresas manterão à bordo das embarcações, uma pequena farmácia, contendo medicamentos de primeiros socorros e de emergência, cuja relação será elaborada por médicos por elas indicados e pelo SINCOMPESCA e pelo Armador, devidamente autorizados. CLÁUSULA XXVII - SEGURANÇA DA EMBARCAÇÃO. É de responsabilidade das empresas, o fornecimento de equipamentos indispensáveis à segurança da embarcação e da navegação, nos termos da legislação em vigor, não sendo lícito exigir o início da viagem sem que estejam atendidos todos os itens de segurança, determinados pela autoridade vistoriadora competente. A recusa do Patrão de Pesca em zarpar ou seguir viagem, não constituirá motivo para punição ou dispensa, facultando tal ocorrência, o direito de requerer reintegração no emprego. CLÁUSULA XXVIII - CORTESIA. As empresas fornecerão a cada Tripulante, sem qualquer vinculação com a remuneração, ao retorno da viagem, de no mínimo 30 (trinta) dias para o barco camaroteiro: 02 (dois) quilos de camarão e 35 (Trinta e Cinco) quilos de peixes, produzido pelo próprio barco, e no caso de viagem de no mínimo 10 (dez) dias para barco piramutabeiro: 35 (Trinta e Cinco) quilos de peixe de primeira qualidade. PARÁGRAFO ÚNICO: Se o Tripulante pretender, ao final de cada viagem, quinhão maior de até 03 (três) quilos de camarão e mais 10 (dez) quilos de peixe de primeira qualidade, pagará à empresa, o mesmo valor estabelecido para o produto vendido in natura. CLÁUSULA XXIX - EMBARQUE EXTRA-ROL. Fica proibido o embarque dos chamados "linhas de fora" (Motorista de Pesca), para desempenhar à bordo, função pertinente a dos Motoristas de Pesca. PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas, segundo suas conveniências, poderão fazer embarcar um de seu representante, desde que o mesmo não conste da relação de tripulação, não prejudicando a acomodação da tripulação. A bordo, seja remunerado independentemente do resultado da pescaria, não participando de sua divisão, não usurpando as atribuições inerentes ao comando da embarcação e seja autorizado seu embarque pela Capitania dos Portos. CLÁUSULA XXX - DESVIO DE ROTA. Na ocorrência do desvio de rota da embarcação pelo seu comandante, para pescar em área proibida, a tripulação ficará isenta de punição, sendo de responsabilidade do comandante, o pagamento do prêmio-produção, além das demais penalidades legais. CLÁUSULA XXXI - INCIDENTES À BORDO. Quando houver qualquer incidente entre os tripulantes à bordo, inclusive entre os tripulantes nacionais e estrangeiros, ficam as empresas obrigadas a abertura de inquérito para punição dos responsáveis com o desembarque conforme a causa própria. CLÁUSULA XXXII - DIVULGAÇÃO. As empresas aliarão nos locais de trabalho, em lugar de destaque, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando as empresas responsáveis e pela obtenção dessas cópias. CLÁUSULA XXXIII - GUARNIÇÕES. A guarnição das embarcações será determinada pelo armador, respeitada as normas mínimas estabelecidas pela Capitania dos Portos, para segurança da embarcação e da sua tripulação. CLÁUSULA XXXIV - EMBARQUE EM FUNÇÃO SUPERIOR A HABILITAÇÃO. Fica vedado o embarque de qualquer tripulante em função superior à sua habilitação, ainda que com licença da Capitania dos Portos, se existir titular da função em disponibilidade preferencialmente no Sindicato Profissional Acordante, salvo nos seguintes casos: a) quando o profissional disponível houver sido despedido por justa causa da empresa solicitante; b) quando o profissional disponível tiver penalidade grave averbada em sua carteira de inscrição e registro. CLÁUSULA XXXV - QUADRO DE AVISOS. Cada embarcação deverá dispor de um quadro de avisos, onde será informada a hora da saída da viagem. Em caso de mudança no horário estabelecido, o tripulante deverá ser notificado, por escrito, das novas datas e horas de saída. CLÁUSULA XXXVI - MULTA. Fica estabelecida multa de 2% (dois por cento) do salário fixo da categoria profissional, por empregado e por infração à qualquer cláusula da presente sentença a ser aplicada à parte infratora e reverter em favor da parte prejudicada, seja ela Sindicato, Empregado ou Empresa. A presente cláusula atende às exigências do inciso III do Artigo 613 da C.L.T. PARÁGRAFO ÚNICO. O percentual acima será majorado para 5% no caso da infração perdurar por mais de 90 dias. CLÁUSULA XXXVII - PONTO EM TERRA. Na hipótese de desembarque, ficará a tripulação à disposição da empresa, para execução de serviços de armação em embarcações indicadas pela mesma, para o qual deverá a tripulação cumprir a carga horária de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. CLÁUSULA XXXVIII - PRERROGATIVAS. É reconhecida a representatividade do SINCOMPESCA, para fins de representação de interesses gerais da categoria profissional e os interesses individuais de seus

associados, no âmbito de sua base territorial, assegurada a entidade sindical e a seus dirigentes, prepostos e delegados devidamente credenciados os seus direitos, nos termos dos Artigos 511 e seguintes da CLT. CLÁUSULA XXXIX - DIREITOS E DEVERES. Os direitos e deveres das entidades sindicais acordantes, das empresas e dos trabalhadores serão aqueles previstos em lei, na sentença normativa e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XL - CLÁUSULAS MAIS BENEFICAS. As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente sentença normativa, as quais passam a integrar os contratos individuais de trabalho, não perdendo sua eficácia, nesse caso, mesmo após o término da vigência deste instrumento. CLÁUSULA XLI - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Fica assegurado a todos os integrantes da categoria profissional acordante, os pagamentos do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo legal estabelecido pelo Governo Federal. CLÁUSULA XLII - ATRASO NO REPASSE DOS DESCONTOS. Em caso de atraso no repasse de valores descontados diretamente da folha de pagamento dos associados do Sindicato Profissional, à título de Assistência Médica, a empresa inadimplente será responsável pelo tratamento médico integral de seu empregado e no caso de ocorrência de sinistro do empregado ou seu dependente que venha a falecer ou que venha a ficar inválido permanentemente, indenizará no valor devido pela seguradora no dia do evento. CLÁUSULA XLIII - ADIANTAMENTO QUINZENAL. As empresas concederão aos integrantes da categoria, 40% (quarenta por cento) do salário fixo mensal, a ser pago até o dia 15 de cada mês. CLÁUSULA XLIV - QUINQUENIO. Adicional de 5% (cinco por cento), à título de quinquênio, para os empregados que contem ou venham a contar com mais de 5 (cinco) anos de serviços prestados ao mesmo empregador, calculado sobre os salários básicos devido ao empregado, limitando até o máximo de 7 (sete) quinquênios. CLÁUSULA XLV - AJUDA FUNERAL. Ocorrendo falecimento de trabalhador em virtude de acidente de trabalho, a empresa pagará aos seus dependentes legais, a título de ajuda funeral, o valor correspondente a um salário contratual (parte fixa). CLÁUSULA XLVI - DATA-BASE/VIGÊNCIA. Fica mantida a atual data-base de 1º de Novembro, passando a vigorar o presente instrumento no período de 01/11/2002 a 31/10/2003, entrando em vigor tão logo seja homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho. A CLÁUSULA NÃO CONSTANTE DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA FOI INDEFERIDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE A DEFERIA. A CLÁUSULA XXIV FOI DEFERIDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, QUE A EXCLUIA. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$100,00 SOBRE R\$5.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

ACÓRDÃO 00242-2002-000-08-00-X SE/ED/AA 2733/2002. EMBARGANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP/PA. (Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo). EMBARGADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador: Drª Loana Lia Gentil Uliana); SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA; ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.; BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; CORPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.; D. ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.; ELITE - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.; FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; HUNTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.; MAGER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.; NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.; PROGRESSO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.; SERVISAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; SERVISOL - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA.; SERVINOITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.; TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.; TIMBIRA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juíza Odeete Alves. EMENTA: Não havendo omissão, contradição, nem menor necessidade de prequestionar a matéria, que foi enfrentada da forma como foi posta a controvérsia, não há razão para acolher os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. AINDA SEM DISSENÇÃO, DECLARAR O CARÁTER PROTETÓRIO DOS MESMOS E APLICAR A MULTA DE 1% (UM POR CIENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DOS EMBARGADOS, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA.

03. PROCESSO 00506-2002-000-08-00-5 TRT/SE/A REG/AR 5780/2002. AGRVANTE: PEDRO PAULO DA PAIXÃO CARDOSO (Dr. Paulo Edson Carvalho e outra). AGRVADA: RIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. Verificando o juiz que houve equívoco na interposição de recurso ordinário, sendo cabível o agravo regimental, deve aplicar os princípios da fungibilidade dos recursos, da instrumentalidade e da simplicidade que, regem o processo trabalhista. AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. Ajuizada a ação após o transcurso do prazo de dois anos estabelecido pelo art. 495, do CPC, deve ser confirmado o despacho agravado que pronunciou a decadência, que fulminou o direito material do autor, subordinado à ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO, SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, E DELE CONHECER, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

04. ACÓRDÃO 00055-2003-000-08-00-7 (SE/A REG/MS 671/2003). AGRVANTE: DALBAN INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. (Drª Solange C. Figueiredo). AGRVADOS: EMERSON SILVA DE MENEZES. (Dr. Itamar Gonçalves Teixeira). PROLATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. PRAZO. O prazo para interposição do agravo regimental é de oito dias, nos termos do artigo 285 do Regimento Interno do Regional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, EM RAZÃO DE SUA INTEMPESTIVIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORA O ACÓRDÃO A EXMª. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY.

05. ACÓRDÃO TRT/SE/0048-2003-000-08-00-5 AREG/MS 546/2003. AGRVANTE: BANCODIA AMAZONIAS S/A. Advogado: Drª Odalécia Cristina Picango Benjamim e outros. AGRVADOS: EXMª SRª JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES, FRANCISCO SÁBADO GAMA, HELOISA SILVA NUNES, JOÃO OLINTO TOURINHO DE MELLO E SILVA, JOSÉ PINHEIRO LOPES, MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER, MARIA DE NAZARÉ BENTES DA SILVA LINCIN, PERÁCIO GAMA DA SILVA, ROSA MARIA DA SILVA SANTANA, SÔNIA DAS GRAÇAS LIBBY GUIMARÃES. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA EM SENTENÇA. OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA. NÃO CABIMENTO DO WRIT. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 51 da SDI-2 do TST, a antecipação de tutela conferida na sentença não comporta impugnação pela via do mandado de segurança, por ser impugnável mediante recurso ordinário. A ação cautelar é o meio próprio para se obter o efeito suspensivo a recurso. Agravo Regimental a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL. 06. ACÓRDÃO 00469-2002-000-08-00-5 (SE/AR 5322/2002). AUTOR: HILDO VILHENA BECKMAN (Dr. Bernardo Nunes de Moraes e outros). RÉU: HAMILTON PONTES BARBOSA (Dr. Marco Aurélio Gouveia Fortado Belém e outros). RELATORA: Juíza Odeete Alves. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DE PROVAS NA AÇÃO RESCISÓRIA. A ação rescisória não se presta para rever a prova dos autos, como se constituísse a possibilidade de um recurso a mais, ou substituisse o que não foi oferecido. Nesse sentido, como aludem os doutrinadores, ainda é válida a disposição contida no CPC de 1939, em seu art. 800, apesar de não mais aplicável, no sentido de que a injustiça da sentença e a má apreciação da prova ou errônea interpretação do contrato, não autorizam o exercício da ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DA AÇÃO, SUSCITADA PELO RÉU E ADMITIR A AÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA FEITO PELO AUTOR E DEFERIR O PEDIDO DE IMPRÓPRIAÇÃO DO VALOR DA CAUSA FEITA PELO RÉU, FIXANDO-O EM R\$21.861,64 (VINTE UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), AINDA POR UNANIMIDADE, JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$4.372,23 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR ESTABELECIDO PARA A CAUSA.

Belém, 21 de março de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Pleno

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
TRA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL, UMARIZAL, BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007_130/2003

PROCESSO NO: 00805-2002-007-08-00-4 REFERENCIA C07_825/2002_1
Exequente: MARNIO CARVALHO SILVA
Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/04/2003, às 12:20 h., na(o) 7a. V.T. DE BELÉM, localizada(o) na TRÁV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(o)
MAQUINA INDUSTRIAL D. IND. ICOARACI Q A LOTE 4 60.000,00
SANDRA MARIA SANGALLI DA CRUZ
DUAS MAQUINAS GUILHOTINAS MARCA FEZER, COM MOTOR ELÉTRICO DE 15 CV CADA UMA, MARCA WEG, MODELO 132S186, NA COR VERDE, COM APROXIMADAMENTE 4m DE COMPRIMENTO, INSTALADA NO PARQUE INDUSTRIAL DA MADEIREIRA SANGALLI LTDA, EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA UMA EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provedimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 14 de março de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.909

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
24 de março de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_131/2003

PROCESSO NO: 00766-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007_766/2002_6
Exequente: JUAZ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Executado: MADEREIRA SANGALLI LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MAQUINA INDUSTRIAL D. IND. ICOARACI, QUADRA-A L-415.000,00
SANDRA MARIA SANGALLI DA CRUZ
DUAS MAQUINAS GUILHOTINAS, MARCA FEZER, COM MOTOR ELETRICO D E 15 CV CADA UMA, MARCA WEG, MODELO 132S186, NA COR VERDE, COM APROXIMADAMENTE 4m DE COMPRIMENTO, INSTALADA NO PARQUE INDUSTRIAL DA MADEIREIRA SANGALLI LTDA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de marco de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_132/2003

PROCESSO NO: 60857-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_857/2002_9
Exequente: MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS MARTINS
Executado: M C FREIRE SILVA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
GUARDA-ROUPA CONS FURTADO 2799 A 760,00
ARISTIDE DE LIMA FREIRE
UM GUARDA-ROUPA EM MADEIRA E COMPENSADO COM QUATRO PORTAS TRES GAVETAS INTERNAS MALEIRO COM QUATRO PORTAS NOVO
GUARDA-ROUPA CONS FURTADO 2799 A 430,00
ARISTIDE DE LIMA FREIRE
UM GUARDA-ROUPA EM MADEIRA E COMPENSADO COM TRES PORTAS DUAS DIVISOES INTERNAS NOVO
GUARDA-ROUPA CONS FURTADO 2799 A 800,00
ARISTIDE DE LIMA FREIRE
UM GUARDA-ROUPA COM TRES PORTAS EM MADEIRA E COMPENSADO COM QUATRO GAVETAS EXTERNAS E ESPELHO NOVO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de marco de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_133/2003

PROCESSO NO: 01299-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1299/2002_6
Exequente: LAERCIO ALBERTO FRANCA TAVARES
Executado: DESARQ L PAMPLONA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/04/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MESA MUNICIPAL ID. 1757/BL.NETUNO/601 180,00
RAUL LOURENCO PAMPOLHA
01 (UMA) MESA EM MOGNO LAQUEADO, TAMPO EM VIDRO, QUADRADA, MEDINDO 0,60 X 1,10M, BOM ESTADO
MESA MUNICIPAL ID. 1757/BL.NETUNO/601 300,00
RAUL LOURENCO PAMPOLHA
01 (UMA) MESA EM MOGNO LAQUEADO, TAMPO EM VIDRO, RETANGULAR, MEDINDO 0,60 X 1,10M, BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de marco de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_134/2003

PROCESSO NO: 01740-2001-007-08-00-3 REFERENCIA 007_1740/2001_8
Exequente: INSS
Executado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/04/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
CASCO DE BARCO RUA DO CRUZEIRO 122960.000,00
CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
UM CASCO DE BARCO DE PESCA REGISTRO 153 COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS COMPRIMENTO 13,60M BOCA MOLDADA 4,00M PONTAL MO LADADO 2,00M TPB 23 TONELADAS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de marco de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_135/2003

PROCESSO NO: 01993-2002-007-08-00-8 REFERENCIA 007_1993/2002_0
Exequente: RUTH DE SOUZA CORREA
Executado: ANTONIO EMILIO

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/04/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
BAR EM MOGNO RUA FERREIRA PENNA, 248 2.000,00

ANTONIO EMILIO CONTENTE SAMPAIO
01 (UM) BAR EM MOGNO, COM SEIS PRATELEIRAS ESPELHADAS, TRES PORTAS, BALCAO COM TAMPO EM MARMORE, PARTE SUPERIOR COM PLACAS DE VIDRO E ILUMINACAO, DUAS HASTES METALICAS DOURADAS, FO RMATO COM SEIS LADOS, EM BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de marco de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_137/2003

PROCESSO NO: 00644-2002-007-08-00-9 REFERENCIA 007_644/2002_3
Exequente: PEDRO NAZARENO PEREIRA DOS PASSOS
Executado: WAGNER BENEDITO PINHEIRO MACHADO

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/04/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
EMBARCACAO BELEM 60.000,00

UMA EMBARCACAO DENOMINADA BOA VIAGEM FEITA EM MADEIRA COM DOIS PASSADISSOS COM 22,50M DE COMPRIMENTO CONSTRUIDO EM 1983 CAPACIDADE PARA 200 PASSAGEIROS SEM MOTOR DE PROPULSAO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(s) executado(as) cliente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de março de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 007_138/2003

PROCESSO NO: 00847-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007_847/2002_6
Exequente: ROSILENE DO SOCORRO GOMES BARROS
Executado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TECSA TELECOM NORTE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 693,24 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 09/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 544,99
Juros de Mora 42,69
Valor das Custas 11,75
INSS 93,81
Total devido 693,24

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de março de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_139/2003

PROCESSO NO: 00859-2002-007-08-00-X REFERENCIA 007_859/2002_2
Exequente: REGINA VASCONCELOS GOMES
Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAO COELHO
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/04/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
MOVEL ICOARACI 1.000,00
BRENDA TAVARES FELIX

UMA BOMBA D AGUA MARCA WEG DE 10 CV NA COR VERDE SEM CHAPA D IDENTIFICACAO EM FUNCIONAMENTO UMA BOMBA D AGUA MARCA EBERLE MOTOR MARCA PUMPS DE 5 CV N 0996 COR AZUL EM FUNCIONAMENTO UMA BOMBA D AGUA MARCA INAP MOTOR MARCA WEG DE 5 CV COR AZUL

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 20 de março de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_140/2003

PROCESSO NO: 01212-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007_1212/2002_1
Exequente: PEDRO FERNANDES DE SOUZA
Executado: ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/04/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 20 de março de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_141/2003

PROCESSO NO: 01212-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007_1212/2002_1
Exequente: PEDRO FERNANDES DE SOUZA
Executado: ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/04/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
EMBARCACAO EM PODER DO FIEL DEPOSITARIO 70.000,00
01(UMA) EMBARCACAO TIPO PESQUEIRA DENOMINADA

"CONFRIO TUPI" CONSTRUIDA PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO NAVAL S/A, EM ACO MARITIMO NAVAL, CLASSIFICADO D-2-m, REGISTRADA NO CARTORIO MARITIMO DE BELEM, SOB A MATRICULA N.01.153, COM AS SE GUINTES CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO 22,00m, BOCA 6,12m, PON

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 20 de março de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_142/2003

PROCESSO NO: 01179-2000-007-08-00-1 REFERENCIA 007_1179/2000_4
Exequente: REGINALDO LOPES
Executado: COMPLEXO DE LAZER FLORENTINA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/05/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
MOVEL RUA FERNANDO GUILHON, 621-B 2.450,00
ADINALDO DOSSANTOS VASCONCELOS

UMA CAMARA FRIGORIFICA COM UNIDADE CONDENSADORA HERMETICA MARCA MANEUROP, NA COR AZUL, 220 V, TRIFASICA, MOD. 97CMT64-3 G10, SERIE NR 97252749, BEM CONSERVADA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM FORCADOR DE AR MARCA MACQUAY, MOD. ELC-140C, 5HP, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, PORTA DA CAMARA FRIGORIFICA EM

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 20 de março de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_143/2003

PROCESSO NO: 00996-1998-007-08-00-7 REFERENCIA 007_996/1998_X
Exequente: LEIDA NASCIMENTO DO CARMO
Executado: IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/04/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
ELETRDOMESTICOS RUA DE OBIDOS 179 APTO 104 250,00
IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA

REFRIGERADOR R310 ELECTROLUX BEGE E MARROM SERIE 458480
MAQUINA DE LAVAR ROUPAS ENXUTA COR BRANCA TAMPA EM 300,00
IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA

ACRILICO ESCURO SERIE 661100 290 060492 MODELO 50F EM FUNCIONAMENTO BOM ESTADO

ELETRDOMESTICO RUA DE OBIDOS 179 APTO 104 200,00

IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL 7500 BTUS

SEM N UMERACAO VISIVEL CINZA EM FUNCIONAMENTO BOM ESTADO

ELETRDOMESTICO RUA DE OBIDOS 179 APTO 104 900,00

IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA

APARELHO DE TELEVISAO MARCA PHILIPS 29 POLEGADAS POWER

VISIO N STEREO COM CONTROLE REMOTO COR CINZA SEM

NUMERACAO VISIVEL OTIMO ESTADO EM FUNCIONAMENTO

ELETRDOMESTICO RUA DE OBIDOS 179 APTO 104 150,00

IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA

VIDEO CASSETES SHARP VC 1094 HQ PLUS 4 CABECAS MODELO VC 1094

B SEM NUMERACAO VISIVEL EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO

ELETRDOMESTICO RUA DE OBIDOS 179 APTO 104 150,00

IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA

FILTRO ELETRICO COM BOTIJAO DE AGUA 20 LITROS MARCA

BELIERE EM ACO INOXIDAVEL TAMPO PRETO 2 TORNEIRAS PARA

AGUA NATURAL E GELADA EM FUNCIONAMENTO BOM ESTADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 20 de março de 2003. Eu

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 007_641/2003

PROCESSO NO: 00805-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007_805/2002_1

Exequente: MARNIO CARVALHO SILVA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para ciencia de que foi designado o dia 24/04/2003 as 12:20 horas

para realizacao da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)

executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 007_642/2003

PROCESSO NO: 00766-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007_766/2002_6

Exequente: JUAREZ DE ALMEIDA VASCONCELOS

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para ciencia de que foi designado o dia 25/04/2003 as 12:00 horas

para realizacao da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)

executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 007_643/2003

PROCESSO NO: 00142-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007_142/2003_8

Reclamante: JOSE JULIO FELIPE DE SOUZA

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: MAPE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE GARVALHO

Assunto:

RECLAMADA: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DO

RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007_644/2003

PROCESSO NO: 00151-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007_151/2003_9

Reclamante: HELIO DE FREITAS PINTO JUNIOR

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: COTEPRO COOPERATIVA T PROCESSAMENTO DADOS

LTDA

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:

RECLAMANTE: CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO DO

RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007_645/2003

PROCESSO NO: 01224-1989-007-08-00-1 REFERENCIA 007_1224/1989_5

Exequente: EMIRA FERREIRA NEVES PIANI
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado: UNIAO FEDERAL - SUDAM
Advogado(a):

Assunto:
RECLAMANTE-CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO DA UNIAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 007_646/2003

PROCESSO NO: 00857-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_857/2002_9

Exequente: MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS MARTINS

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: M C FREIRE SILVA

Advogado(a):

Assunto:

A exequente para ciencia de que foi designado o dia 25/04/2003, as 12:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 007_647/2003

PROCESSO NO: 01299-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1299/2002_6

Exequente: LAERCIO ALBERTO FRANCA TAVARES

Advogado(a):

Executado: DESARQ R L PAMPLONA LTDA

Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

Assunto:

Ao executado para ciencia de que foi designado o dia 28/04/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 007_648/2003

PROCESSO NO: 01740-2001-007-08-00-3 REFERENCIA 007_1740/2001_8

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/04/2003, as 12:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 007_649/2003

PROCESSO NO: 00676-1992-007-08-00-1 REFERENCIA 007_676/1992_5

Exequente: 5 TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: SISTEMA ROMULO MAIORANA DE COMUNICACOES

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:

RECLAMANTE-CONTESTAR A IMPUGNACAO AOS CALCULOS DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007_650/2003

PROCESSO NO: 01981-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007_1981/2002_4

Reclamante: CARLINDO ELIAS SASSIM

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto:

RECLAMANTE-CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007_651/2003

PROCESSO NO: 00042-2003-007-08-00-2 REFERENCIA 007_42/2003_4

Reclamante: ANTONIA ROSINETE SANTOS DA SILVA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Reclamado: J A OLIVEIRA LAZER COMERCIO RECREACAO LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRAN

Assunto:

RECLAMADA-CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007_652/2003

PROCESSO NO: 01907-2001-007-08-00-6 REFERENCIA 007_1907/2001_7

Exequente: OCIMAR GOMES DE MIRANDA

Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COMERCIO S A

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-CIENCIA DA SUSPENSAO DE TODAS AS EXECUCOES QUE ESTAO TRAMITANDO NAS VARAS DO TRABALHO DE BELEM, NO ESTADO DO PARA, CONTRA A EMPRESA RECLAMADA, PELO PRAZO DE 45 DIAS.

RESENHA NO 007_653/2003

PROCESSO NO: 01633-2002-007-08-00-6 REFERENCIA 007_1633/2002_3

Reclamante: STYLEN NASCIMENTO DA TRINDADE

Advogado(a): CRISTINA DE SOUSA NORONHA

Reclamado: MASSA FALIDA DA EMP TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO SEGUE DESCRITO: ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS, PELA INEXISTENCIA DAS APONTADAS OMISSOES, CONSIDERO OS MESMOS PROTETORIOS E CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM BENEFICIO DO EMBARGADO. CIENCIA AS PARTES.

RESENHA NO 007_654/2003

PROCESSO NO: 01556-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007_1556/2002_0

Reclamante: RUBENS JUNIOR ZAGALLO PINTO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO SEGUE DESCRITO: ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS PELO RECLAMANTE E ACOLHER AQUELES INTERPOSTOS PELO RECLAMADO, PARA, SANANDO ERRO MATERIAL, DECLARAR QUE O 13º SALARIO DEFERIDO DE FORMA PROPORCIONAL (4/12) SE REFERE AO ANO DE 2000, E NAO AO ANO DE 2001, COMO CONSTOU NA DECISAO. CIENCIA AS PARTES.

RESENHA NO 007_655/2003

PROCESSO NO: 01884-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1884/2002_6

Reclamante: JOSE ANTONIO MENEZES VASCONCELOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO SEGUE DESCRITO: ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS, PELA INEXISTENCIA DA CONTRADICAO E OMISSAO APONTADAS. CONSIDERO OS MESMOS PROTETORIOS E CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM BENEFICIO DO EMBARGADO. CIENCIA AS PARTES.

RESENHA NO 007_656/2003

PROCESSO NO: 01993-2002-007-08-00-8 REFERENCIA 007_1993/2002_0

Exequente: RUTH DE SOUZA CORREA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: ANTONIO EMILIO

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/04/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 007_657/2003

PROCESSO NO: 00644-2002-007-08-00-9 REFERENCIA 007_644/2002_3

Exequente: PEDRO NAZARENO PEREIRA DOS PASSOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: WAGNER BENEDITO PINHEIRO MACHADO

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/04/2003, as 12:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 007_658/2003

PROCESSO NO: 00559-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_559/2002_1

Exequente: JOAO BATISTA DE JESUS UPTON

Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE SENTENCA, DE FLS. 1447/1456.

RESENHA NO 007_660/2003

PROCESSO NO: 00847-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007_847/2002_6

Exequente: ROSILENE DO SOCORRO GOMES BARROS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA E INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 007_661/2003

PROCESSO NO: 00289-1992-007-08-00-5 REFERENCIA 007_289/1992_9

Exequente: SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS PARA AMAPA

Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS

Executado: BANCO DO ESTADO DO ACRE S A

Advogado(a): SINESIO PAULO BORGES CUNHA

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS 796.

RESENHA NO 007_662/2003

PROCESSO NO: 01217-2002-007-08-00-8 REFERENCIA 007_1217/2002_0

Exequente: MIGUEL ARAUJO DO NASCIMENTO

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Executado: ROSINALDO DA SILVA MIRANDA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DO RECLAMADO AS FLS 30.

RESENHA NO 007_663/2003

PROCESSO NO: 00566-1995-007-08-00-2 REFERENCIA 007_566/1995_8

Exequente: SILVANE DE FATIMA SILVA BALTAZAR

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENCAO ELETRICA

Advogado(a): JOSE HELDER CHAGAS XIMENES

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DE FLS 35, DO BRADESCO.

RESENHA NO 007_664/2003

PROCESSO NO: 00115-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007_115/2002_9

Exequente: ELIAS ALVES SANTOS FILHO

Advogado(a): LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA

Executado: ARMARINHO PROGRESSO LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:

RECLAMANTE-APRESENTAR EM 05 DIAS O DOCUMENTO MENCIONADO NA PETICAO DE FLS 243, O QUAL NAO ACOMPANHOU.

RESENHA NO 007_665/2003

PROCESSO NO: 00628-1997-007-08-00-8 REFERENCIA 007_628/1997_7

Exequente: OZIMAR PEREIRA DUARTE

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: PATY CALCADOS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto:

RECLAMANTE-INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 007_666/2003

PROCESSO NO: 00155-1997-007-08-00-9 REFERENCIA 007_155/1997_1

Exequente: MAX LUIZ CARVALHO D OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA MADEIRA GARCIA QUITES

Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

Assunto:

RECLAMANTES-MANIFESTAREM SOBRE A PETICAO DE FLS 261/262 E OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.

RESENHA NO 007_667/2003

PROCESSO NO: 00265-1996-007-08-00-X REFERENCIA 007_265/1996_1

Exequente: MARCOS ALEXANDRE ALVES DO COUTO

Advogado(a): CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Executado: BELEM PESCA S A

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO ENVIADO PELA JUCEPA AS FLS 251/269, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 007_668/2003

PROCESSO NO: 01218-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007_1218/2002_2

Exequente: MELQUISEDEQUE SALLES DE SOUZA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETIC TELECOMUNIC

Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 152.

RESENHA NO 007_669/2003

PROCESSO NO: 00650-1998-007-08-00-9 REFERENCIA 007_650/1998_7

Reclamante: BENEDITO DE ARAUJO CORREA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COM S A

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

RECLAMANTE-CIENCIA DA SUSPENSAO DE TODAS AS EXECUCOES QUE ESTAO TRAMITANDO NAS VARAS DO TRABALHO DE BELEM, NO ESTADO DO PARA, CONTRA A EMPRESA RECLAMADA, PELO PRAZO DE 45 DIAS.

RESENHA NO 007_670/2003

PROCESSO NO: 01397-2002-007-08-00-8 REFERENCIA 007_1397/2002_6

Exequente: MICHEL VITAL CAVALCANTE

Advogado(a): SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEG LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DE FLS 109/110, NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 007_672/2003

PROCESSO NO: 01854-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007_1854/2002_8

Reclamante: MARINA FERREIRA DOS SANTOS DOMINGUES

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: PAINEIS LUMINOSOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: NAO CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA AS FLS 51/52, POSTO QUE SUBSCRITO POR ADVOGADA SEM HABILITACAO NOS AUTOS. DE-SE CIENCIA.

RESENHA NO 007_673/2003

PROCESSO NO: 01893-1992-007-08-00-9 REFERENCIA 007_1893/1992_7

Exequente: ERMANDO VALDO JOAQUIM MAIA

Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

Executado: MUNICIPIO DE BELEM

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 202.

RESENHA NO 007_674/20

FLS 40.
RESENHA NO 007_675/2003
PROCESSO NO: 00992-1991-007-08-00-2 REFERENCIA 007_992/1991_8
Exequente: IOLANDA MONTEIRO DE ASSIS
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Executado: MUN.BELEM PREFEITURA MUNICIPAL AG.DISTRITAL
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 1845.
RESENHA NO 007_676/2003
PROCESSO NO: 00253-2001-007-08-00-3 REFERENCIA 007_253/2001_3
Exequente: ADILSON NAZARENO PALHETA VIANA
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL
Executado: JOAQUIM FONSECA NAVAGACAO IND E COMERCIO SA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE-CIENCIA DA SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUCOES QUE ESTAO TRAMITANDO NAS VARAS DO TRABALHO DE BELEM, NO ESTADO DO PARA, CONTRA A EMPRESA RECLAMADA, PELO PRAZO DE 45 DIAS.
RESENHA NO 007_677/2003
PROCESSO NO: 01875-2002-007-08-00-X REFERENCIA 007_1875/2002_5
Reclamante: IZABEL CRISTINA RAMOS DE MELO
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CONTESTAR O RECURSO ORDINARIO OFERTADO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 007_678/2003
PROCESSO NO: 01891-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007_1891/2002_3
Reclamante: JOSEFA PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA - BASA
Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA
Assunto:
RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DA CAPAF, NO PRAZO LEGAL, AS FLS 203/227.
RECLAMADO-"SENTENÇA"-ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A EXMA SRA DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA MM7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE JOSEFA PEREIRA DE SOUZA E OUTROS EM FACE DOS RECLAMADOS BASA e CAPAF CONFORME FUNDAMENTOS. DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS "RECLAMADO-CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DA CAPAF, NO PRAZO LEGAL, AS FLS 203/227.
RESENHA NO 007_679/2003
PROCESSO NO: 01891-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007_1891/2002_3
Reclamante: JOSEFA PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA R. DE CARVALHO
Assunto:
RECLAMADA-(SENTENÇA)-"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RE SOLVE A EXMA SRA DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA MM7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE JOSEFA PEREIRA DE SOUZA E OUTROS EM FACE DOS RECLAMADOS BASA e CAPAF CONFORME FUNDAMENTOS. DE-SE CIENCIA AS PARTES. NA DA MAIS"
RESENHA NO 007_680/2003
PROCESSO NO: 01543-1996-007-08-00-6 REFERENCIA 007_1543/1996_8
Exequente: ANTONIO CORREA DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES
Executado: J ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto:
RECLAMANTE-INDICAR BENS E LOCAL A PENHORA.
RESENHA NO 007_681/2003
PROCESSO NO: 01921-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1921/2002_8
Exequente: ZANANDREA CARLA ALENCAR DE OLIVEIRA
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Executado: PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE-INFORMAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA NO 007_682/2003
PROCESSO NO: 00841-1999-007-08-00-1 REFERENCIA 007_841/1999_X
Exequente: SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA NUNES
Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS
Executado: B A B COSTA
Advogado(a): FRANCISCO HOSAMAN DE OLIVEIRA
Assunto:
RECLAMANTE-DIZER SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO.
RESENHA NO 007_683/2003
PROCESSO NO: 01886-1996-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1886/1996_5
Reclamante: JOSE UBIRAJARA DOS SANTOS CABRAL
Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVAGACAO IND COMERCIO S A
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto:
RECLAMANTE-CIENCIA DA SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUCOES QUE ESTAO TRAMITANDO NAS VARAS DO TRABALHO DE BELEM,

NO ESTADO DO PARA, CONTRA A EMPRESA RECLAMADA, PELO PRAZO DE 45 DIAS.
RESENHA NO 007_684/2003
PROCESSO NO: 01376-1999-007-08-00-6 REFERENCIA 007_1376/1999_3
Exequente: FABIOLA QUEIROZ DE SOUSA
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
Executado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Assunto:
RECLAMADO-RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 007_685/2003
PROCESSO NO: 01262-1997-007-08-00-4 REFERENCIA 007_1262/1997_7
Exequente: ELCIONE MARTINS FERNANDES
Advogado(a): VANYA ALCANTARA PESSOA
Executado: EVERALDO DE FREITAS LOBATO
Advogado(a): JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
Assunto:
PARTES-JUNTAREM NO PRAZO DE 05 DIAS OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO ACORDO, SOB PENA DE NAO SER HOMOLOGADO.
RESENHA NO 007_686/2003
PROCESSO NO: 00859-2002-007-08-00-X REFERENCIA 007_859/2002_2
Exequente: REGINA VASCONCELOS GOMES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAO COELHO
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/04/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 007_687/2003
PROCESSO NO: 01212-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007_1212/2002_1
Exequente: PEDRO FERNANDES DE SOUZA
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Executado: ADEMPs ADM DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/04/2003, as 12:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 007_688/2003
PROCESSO NO: 02129-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007_2129/2002_8
Reclamante: JOSE LOPES CABRAL
Advogado(a): GILSON RUFINO GONCALVES FILHO
Reclamado: CONSTRUTORA VILLAGE LTDA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR O RECURSO ORDINARIO OFERECIDO PELA RECLAMADA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 007_689/2003
PROCESSO NO: 01179-2000-007-08-00-1 REFERENCIA 007_1179/2000_4
Exequente: REGINALDO LOPES
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Executado: COMPLEXO DE LAZER FLORENTINA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/05/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 007_690/2003
PROCESSO NO: 01179-2000-007-08-00-1 REFERENCIA 007_1179/2000_4
Exequente: REGINALDO LOPES
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Executado: COMPLEXO DE LAZER FLORENTINA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS COMO REFORCO DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA SESSÃO DO DIA 19-3-2003 - RESENHA

ACÓRDÃO 01029-2002-011-08-00-9 (3ª T./RO 0065/2003). RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Milane Rodrigues Mendonça e outros. PEDRO EDILSON LOBO DE MELO. Ronaldo Bentes Batista e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Milane Rodrigues Mendonça e outros. PEDRO EDILSON LOBO DE MELO. Ronaldo Bentes Batista e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Indefere-se o pedido de horas extras quando o empregador comprova, por registros eletrônicos de jornada, a real jornada de trabalho do reclamante acompanhada de recibos e pagamento e confirmam a regular paga de horas extraordinárias, adicionais noturno e repercussões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO

RECLAMADO COM O FIM DE EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PAGA DE HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, REPERCUSSÕES E MULTA CONVENCIONAL, JULGANDO POR CONSEQUÊNCIA, À UNANIMIDADE, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. POR CONSEQUÊNCIA, JULGA-SE PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS EXPOSTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA DE ACORDO COM O ENUNCIADO Nº 25 DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.
ACÓRDÃO 01734-2002-006-08-40-5 (3ª T./RO 6229/2002). RECORRENTE: FAZENDA IPANEMA LTDA. Dra. Tatiana Chamon Seligmann Ledo e outros. RECORRIDO: MARIA VILMA COSTA DE MOARES. Dr. Francisco Eugênio Souza Regis e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. Mesmo que a sentença de primeiro grau não tenha determinado o cumprimento da Lei, não há impedimento para que o Tribunal, apreciando Recurso Ordinário, imponha o cumprimento de ofício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA; CONHECER DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO ARGÜIDA SOMENTE EM GRAU DE RECURSO; POR UNANIMIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. POR MAIORIA CONDENAR O RECLAMADO AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, MANTIDOS OS VALORES DAS CUSTAS. DETERMINAR AINDA SEJAM COMUNICADOS O INSS, A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, RECEITA FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA OS FINS DE DIREITO.
ACÓRDÃO 0586-2002-012-08-00-9 (3ª T./RO 571/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RECORRIDO: HÉLIO RICARDO DA SILVA E OUTROS. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: MODIFICAÇÃO DE SENTENÇA. impossibilidade. não há se falar em modificação da r. sentença de 1º grau, quando o mm. juízo examinou, exaustivamente, a prova colhida no decorrer da instrução processual e decidiu pela improcedência da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO E NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS. VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA NO PRÓPRIO ACÓRDÃO.
ACÓRDÃO 00154-1996-112-08-41-4 (3ª T./AP 0892/2003). AGRAVANTE: MADEIREIRA BANNACH LTDA. Doutor Raimundo Dumiense Raíol. AGRAVADO: ISAIAS MIGUEL DOS SANTOS. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EXECUÇÃO. Existindo diversos bens do executado, correta a preferência sobre bens semoventes, quando constatado que o bem imóvel não estava devidamente registrado no cartório de registro de imóveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO SALIENTANDO AO MM JUÍZO "A QUO" QUE A ANÁLISE DA MATÉRIA ESGOTARÁ A SUA APRECIAÇÃO JUDICIAL PORTANTO NÃO PODERÁ SER FUTURAMENTE ARGÜIDA PELO ORA AGRAVANTE, ATRAVÉS DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. RECONHECENDO A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA AGRAVANTE, APLICAR À AGRAVANTE A PENA DE MULTA NO VALOR DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 0916-2001-001-08-00-1 (3ª T./AP 0441/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: NORBERTO TEIXEIRA NETO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. O Código de Processo Civil não contempla o excesso de penhora, mas sim o excesso de execução, Art. 753, hipótese diversa da discutida nos presentes autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DEVENDO SER NOTIFICADO O BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA S/A), POIS NA CONDIÇÃO DE CREDOR HIPOTECÁRIO, O MESMO DEVE TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DO REFERIDO BEM, PARA EXERCÍCIO REGULAR DO SEU DIREITO, (INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 685 DO CPC APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO DO TRABALHO), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 01758-2002-010-08-00-9 (3ª T./AP 0442/2003). AGRAVANTE: SUZIE SANFORD CARNEIRO. Doutora Milena Oliveira da Rocha. AGRAVADO: JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES COSTA. Doutores Márcio Miranda Viana e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EXECUÇÃO. PENHORA DE BENS DE EX-SÓCIO. BENS DE EX-SÓCIO RESPONDE PELA DÍVIDA DA EMPRESA, ESPECIALMENTE AS DE CARÁTER ALIMENTAR E ADVINDAS DO TEMPO EM QUE O RETIRANTE AINDA FAZIA PARTE DO GRUPO SOCIETÁRIO, O QUE O OBRIGA, POR CONSEQUENTE, A SATISFAZER O CRÉDITO POSTULADO pelo empregado. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 26-3-2003 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9h.

RITO SUMARÍSSIMO:

1. PROCESSO 00082-2002-201-08-00-2 (3ª T./RO 1336/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EMERSON DE LIMA SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDA: VERDE & VERDE LTDA. Dr. Adelmo Caxias de Souza e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira.
2. PROCESSO 01582-2002-005-08-00-X (3ª T./RO 1382/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. ANTONIO MONTEIRO TAVARES. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira.
3. PROCESSO 01788-2002-110-08-00-3 (TRT RO 1380/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO DA COSTA CALDAS. Doutor Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.
4. PROCESSO 02203-2002-111-08-00-9 (TRT RO 1333/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: IVANFLIRES VIEIRA DE SOUZA. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDA: PANIFICADORA SUELEN (SR. WANTOYR HESS). Dr. Marco Antonio Gomes de Carvalho. RELATOR: Juiz Pastora Leal.
5. PROCESSO 00840-2002-005-08-00-0 (TRT RO 23/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDO: JOAQUIM SOARES CARDOSO JÚNIOR. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal.
6. PROCESSO 00074-2003-009-08-00-0 (TRT RO 1378/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MARIVALDO DOSSANTOS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDA: CONSTRUTORA VILLAGE LTDA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal.
7. PROCESSO 01958-2002-010-08-00-1 (TRT RO 1331/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. Doutor Luis Galeno Araújo Brasil e outros. RECORRIDOS: ROSEANE DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA. Doutora Lúcia Maria B. Osório e outros. SELECTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
8. PROCESSO 01310-2002-106-08-00-1 (TRT RO 1443/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Valdenir Hesketh Junior e outros. RECORRIDO: JOÃO CARLOS DE JESUS FARIAS. Doutora Selma Lucia Lopes Leão e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar.
9. PROCESSO 00026-2003-001-08-00-1 (TRT RO 1309/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MARIA ELIETE FARIAS DE SOUZA. Doutor Jader Kahwage David e OUTRAS. RECORRIDA: ADECON - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO ECONÔMICO CONTÁBIL LTDA. Doutora Maria de Nazaré Noronha de Pinho. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
10. PROCESSO 02023-2002-014-08-00-8 (3ª T./RO 1437/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CLÍNICA E PRONTO SOCORRO SÃO LUIZ LTDA. Doutora Danúzia Daltro de Viveiros Pina e outros. RECORRIDO: FERNANDA CRISTINA BENDELACK DIAS. Doutora Ana Cristina da Silva Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
11. PROCESSO 00890-2002-105-08-00-6 (3ª T./RO 1328/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: R & A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Doutora Bárbara Monique Vieira de Almeida Barbosa e outros. RECORRIDA: FRANCISCO NEVES PINTO. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
12. PROCESSO 02004-2002-009-08-00-6 (3ª T./RO 1376/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ALBERY MONTEIRO DA SILVA. André Bendelack Santos e outros. RECORRIDO: MÁRCIA REGINA REIS DA SILVA. Augusto de Jesus dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
13. PROCESSO 01056-2002-106-08-00-4 (3ª T./RO 1292/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: MANOEL SIMPLICIO BEZERRA. Doutor Sílvia de Nazaré Bastos Pereira e outros. HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

RITO ORDINÁRIO:

1. PROCESSO 01461-2002-110-08-00-1 (3ª T./RO 0765/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutores Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO GUEDES MACEDO. Doutor Ari Peria. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
2. PROCESSO 01946-2002-010-08-00-7 (3ª T./RO 0847/2003). RECORRENTE: AUGUSTO CÉSAR SILVA COSTA. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito e outros. RECORRIDA: DELTA PUBLICIDADES S/A. Doutora Maria Célia Menezes Vieira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
3. PROCESSO 00283-2002-203-08-00-1 (3ª T./RO 0934/2003). RECORRENTE: JOSÉ DO CARMO DE SOUZA. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Doutor Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

4. PROCESSO 1241/2002/009-08-00-4 (3ª T./RO 0799/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO MORAES RABELO MENDES. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDA: REDEGARD S/A. Dr. Victor Swami Ribeiro Alves e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
5. PROCESSO 00587-2002-115-08-00-0 (3ª T./RO 0547/2003). RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO JORGE DA SILVA COSTA. Dr. Raimundo José de Paulo M. Athayde e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni.
6. PROCESSO 0208-2002-108-08-00-4 (3ª T./RO 0684/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahhth Júnior e outros. RECORRIDO: JOSÉ VALDECIMORAES DE SOUSA. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira.
7. PROCESSO 01583-2002-013-08-00-9 (3ª T./RO 0881/2003). RECORRENTES: EDUARDO HERMANO PRAXEDES PUGA. FREDIE GARCIA DELIMA. GETÚLIO BARBOSA DE AGUIAR. JAIME CARLOS BITTENCOURT SAMPAIO. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA LOPES. E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Odáise Cristina Picanço Benjamin e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
8. PROCESSO 01737-2002-009-08-00-3 (3ª T./RO 0961/2003). RECORRENTE: ISAISS SILVA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Walmize Jeanna B. Rodrigues Muller e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
9. PROCESSO 01667-2002-006-08-00-4 (3ª T./RO 1022/2003). RECORRENTE: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. Doutor Luis Galeno Araújo Brasil e outros. RUBENS ELTON NASCIMENTO DA SILVA. Doutora Lizete Rocha Micuanski e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
10. PROCESSO 00529-2002-110-08-00-8 (3ª T./RO 769/2003). RECORRENTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Doutor Geraldo Fernandez Vasques e outros. RECORRIDOS: BERNARDO FERREIRA DE SOUZA. Doutora Sílvia Eloísa Bechara Sodré. MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antônio Silva e outros. RSALAZAR LTDA - RAIMUNDO SALAZAR FILHO. Doutor Wilson Pereira Machado Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
11. PROCESSO 00730-2002-003-08-00-6 (3ª T./RO 5903/2002). RECORRENTES: VICENTE FERREIRA PAIVA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ESTADO DO PARÁ. Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
12. PROCESSO 00747-2002-007-08-00-9 (3ª T./RO 708/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Danielle de Jesus Oliveira dos Santos e outros. Dr. Vladimir A. de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: ALICE E SILVA CERVEIRA; ANTONIO JOSÉ NUNES DA SILVA; CLÁUDIO BRANDÃO RODRIGUES. E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedida: Juiz Pastora Leal.
13. PROCESSO 01802-2002-107-08-00-6 (3ª T./RO 0941/2003). RECORRENTE: R.B. AGUIAR & CIA. LTDA. Dr. Ronaldo Gusti Abreu e Outros. RECORRIDO: WILSON FERNANDES LIMA. Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes e Outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. REVISOR: Juiz Walter Paro.
14. PROCESSO 1656-2002-110-08-00-1 (3ª T./RO 0730/2003). RECORRENTE: PEDRO CANTÃO. Dra. Bianca Lana Cortes. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dra. Aline Pereira dos S. Amaro Correia e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni.
15. PROCESSO 01614-2002-110-08-00-0 (3ª T./RO 1237/2003). RECORRENTE: JOSÉ MARIA BARROS DE PAULA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
16. PROCESSO 01066-2002-106-08-00-X (3ª T./RO 1273/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Walmize Jeanna Bittencourt Rodrigues Muller e outros. RECORRIDOS: VALÉRIO DE ALBUQUERQUE SILVA. Doutor Cassio Augusto Alves da Silva e outro. HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
17. PROCESSO 00962-2001-201-08-00-1 (3ª T./AP 0722/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: ANTÔNIO ALBERTINO DOSSANTOS NETO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
18. PROCESSO 0920-2001-009-08-00-5 (3ª T./AP 1231/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: GILMAR GOMES LIMA. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
19. PROCESSO 0336-2001-014-08-00-1 (3ª T./AP 1074/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Henrique Corrêa Baker e outros. AGRAVADO: CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
20. PROCESSO 00764-2002-011-08-00-5 (3ª T./AP 562/2003). AGRAVANTE: EDOWARDO KENJI TAKEDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outra. AGRAVADO: ELIONORA VARELA LIMA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

21. PROCESSO 01344-1997-010-08-00-6 (3ª T./AP 1107/2003). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO. PELATO ZENIO GENTIL. MARIA AMÉLIA LOBATO TORRES VALENTE. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS LIMA. MARIA EULINA SOUZA DE GÓES. VIRGÍNIA DOS SANTOS CORREA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedida: Juiz Pastora Leal.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da 3ª Turma

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 3ª T. 00605-1997-005-08-00-0 (APNº 5996/2002)
RECORRENTE: JOÃO ALBERTO TAVARES FERREIRA
Advogados: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros
RECORRIDOS: JOSÉ ALFREDO CRUZ DEL-TEITO SILVA
Advogados: Dr.ª Neuza Martins Cruz Del-Teito Silva e outros
MÁRIA DA GLÓRIA GARCIA
Advogados: Dr.ª Helena Cláudia Miralva Pingarilho e outros
DESPACHO

Introdução (RITO ORDINÁRIO)

Com fundamento no art. 896, § 2º, da CLT, o recorrente se insurge contra a r. decisão da 3ª Turma desta E. Corte, que manteve a sentença de embargos à arrematação, considerando correto o procedimento de notificação e precluso o direito de arguir a nulidade da arrematação.

Pressupostos extrínsecos
O recurso (fls. 460/462) é adequado, tempestivo (fls. 459/460), está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 397/463), e em ordem quanto ao preparo.

Pressupostos intrínsecos
Violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa, art. 669 do CPC e art. 12, § 3º da Lei n. 6.830/80. O recorrente alega que foi privado de seu direito à ampla defesa e ao contraditório, previsto no art. 5º, LV da Constituição da República por não ter sido intimado da penhora do bem construído. Aduz ainda que a exigência da intimação está prevista no art. 669 do CPC e art. 12, § 3º da Lei n. 6.830/80.

O recurso não merece ser admitido. Entendo correto o entendimento do Juízo de que encontrando-se a parte em lugar incerto ou ignorado a notificação deve ser feita por edital. Portanto, a publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Pará tanto da penhora como da realização da praça, satisfaz a necessidade de notificação do executado contida na lei. Assim sendo, não há que se falar em violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa e dos dispositivos infraconstitucionais acima mencionados.

Nulidade da arrematação. Argumenta que não está precluso o direito de alegar a nulidade uma vez que o recorrente ao saber da arrematação pagou o valor da venda, sendo a remição concedida em 1º grau e reformada no 2º grau. Aduz, portanto, que após esta decisão é que se deu o momento adequado para pedir a anulação da arrematação.

Neste particular o recurso não merece prosperar. A arrematação ocorreu no dia 17.05.2001 (fl. 189). No entanto foi concedida a remição em 29.05.01, a qual foi reformada pela 3ª Turma. Após esta decisão o ora recorrente inova pedindo a anulação da arrematação. Destarte, entendo que ocorreu a preclusão lógica uma vez que o recorrente praticou um ato incompatível (a remição) com sua vontade de anular a arrematação. Ademais ao rem subentende-se que o recorrente concordou com a realização do leilão público.

4. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 17 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014_71/2003

PROCESSO NO: 00613-2000-014-08-00-4 REFERENCIA 014_613/2000_1
Exequente: MANOEL EDMILSON DOS SANTOS COSTA
Executado: PAULO ROBERTO SHERING
O(s) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/05/2003, às 12:03h, na(o) 14ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVELICORACH 1.500,00
PAULO ROBERTO SHERING
UMA TUPIA INDUSTRIAL ELETRICA EQUIPADA COM MOTOR ELETRICO MA RCA INVICTA MODELO LOMBARD SUPER COM BANCADA DE FERRO ACO DE 70 POR 70 CM EM FUNCIONAMENTO Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de março de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014_72/2003

PROCESSO NO: 01217-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1217/2002_1
Exequente: MARINALDO GARVALHO MARTINS
Executado: ARNALDO GONCALVES SERRAO
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/05/2003, às 12:06 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

BALCAO EXPOSITOR CONJ CDP II QD 29 C331.000,00
DARLY DOS REMEDIOS RODRIGUES BARRA
01 UM BALCAO EXPOSITOR MARCA GELOPAR COR BRANCA E AZUL EM BOM ESTADO
BALCAO EXPOSITOR CONJ CDP II QD 29 C331.000,00
DARLY DOS REMEDIOS RODRIGUES BARRA
01 UM BALCAO EXPOSITOR MARCA GELOPAR ESTUFA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO
FREEZER CONJ CDP II QD 29 C33 500,00
DARLY DOS REMEDIOS RODRIGUES BARRA
01 UM FREEZER HORIZONTAL MARCA CONSUL MODELO 41ABANA COR BRANCA COM DUAS TAMPAS EM BOM ESTADO
BALANCA CONJ CDP II QD 29 C33 600,00
DARLY DOS REMEDIOS RODRIGUES BARRA
01 UMA BALANCA MARCA URANO MODELO US 15/5C CAPACIDADE 15KG S ERIE 15851

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de março de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014_73/2003

PROCESSO NO: 01762-2002-014-08-00-2 REFERENCIA 014_1762/2002_4
Exequente: ARMANDO JOSE AUDAY SOARES
Executado: IDR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/05/2003, às 12:09 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

VEICULO AV PEDRO ALVARES CABRAL 880.30.000,00
JAIME SOARES
UM VEICULO MARCA MERCEDES BENZ COR BRANCA CAMINHAO NACIONAL ANO 1990 DIESEL PLACA JTF3778 CARROCERIA FECHADAS OM BAU FRIGORIFICO EM BOM ESTADO RENAVAM 141331607
VEICULO AV PEDRO ALVARES CABRAL 880.26.000,00
JAIME SOARES

UM VEICULO MARCA MERCEDES BENZ COR BRANCA CAMINHAO NACIONAL ANO 1994 DIESEL PLACA 4354 RENAVAM 624145298 COM BAU FRIGORIFICO EM BOM ESTADO

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de março de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014_74/2003

PROCESSO NO: 01845-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014_1845/2002_8
Exequente: MARCIA LUCIA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Executado: PAULO FRANCISCO DE LIMA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/05/2003, às 12:12 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

APARELHO DE SOM AV. CELSO MALCHER, 700/702 450,00
PAULO FRANCISCO DE LIMA

01 (UM) APARELHO DE SOM DA MARCA GRADIENTE, MODELO E-550, COM CD PLAYER (CAPACIDADE PARA TRES CDS), RADIO AM-FM, TOCA-FITAS COM DOIS DECKS, ACOMPANHIA DUAS CAIXAS ACUSTICAS, BOM ESTADO, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de março de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 014_75/2003

PROCESSO NO: 01498-2002-014-08-00-7 REFERENCIA 014_1498/2002_2

Exequente: RUBENS MIRANDA FORTES
Executado: MARIANALDO PINHEIRO CORREA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARIANALDO PINHEIRO CORREA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.936,16 (SETE MIL E NOVENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) analisado em 04/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 6.767,84
Juros de Mora 65,42
INSS 1.102,90
Total devido 7.936,16
Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de março de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014_424/2003

PROCESSO NO: 01967-2001-014-08-00-7 REFERENCIA 014_1967/2001_4

Exequente: RONALDO BRAGA DA SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: CARAJAS AGRO FLORESTAL S A

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO, DEVENDO O EXEQUENTE DEVOLVER O AUTO DE ADJUDICACAO.

RESENHA NO 014_425/2003

PROCESSO NO: 01626-1996-014-08-00-3 REFERENCIA 014_1626/1996_2

Exequente: GLEIB VICENTE DA PIEDADE

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: SEGUTRAL SERVICO SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO

ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 014_426/2003

PROCESSO NO: 00280-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014_280/2003_X

Reclamante: MILTON MONTEIRO
Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA QUE A SENTENCA SERA PUBLICADA NO DIA 11.04.2003 AS 13:00 HORAS.

RESENHA NO 014_427/2003

PROCESSO NO: 00280-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014_280/2003_X

Reclamante: MILTON MONTEIRO

Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA QUE A SENTENCA SERA PUBLICADA NO DIA 11.04.2003 AS 13:00 HORAS.

RESENHA NO 014_428/2003

PROCESSO NO: 00156-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014_156/2003_9

Reclamante: WALDIR SANTOS DE JESUS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: OSVALDO SAMPAIO MELO

Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: I - NA FORMA DO ARTIGO 833 DA CLT, FAÇO CORRECAO DO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS 40, PARA QUE CONSTE A DATA DE REALIZACAO DA PROXIMA AUDIENCIA EM 21.03.2003 AS 09H30MIN E NAO 21.02.2003 AS 09H30MIN II - DE-SE CIENCIA

A) AOCs

RESENHA NO 014_429/2003

PROCESSO NO: 01423-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1423/2002_4

Reclamante: ADSON SANTOS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA EM 17.03.2003 AS 12H00MIN, COM O SE GUINTE TEOR: "ANTE O EXPOSTO DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR ADSON SANTOS CONTRA UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA. PARA CONDENAR A RECLAMADA A RETIFICAR A ANOTACAO DA CTPS DO AUTOR COM RELACAO A DATA DE ADMISSAO PARA 15/01/95 E A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, POR CALCULOS; A TITULO DE FERIAS EM DOBRO RELATIVAS AO PERIODO DE 15/01/95 A 14/01/96, FERIAS PROPORCIONAIS A 1/12 RELATIVAS AO PERIODO DE 15/01/96 A 12/02/96, FERIAS PROPORCIONAIS A 4/12 RELATIVAS AO PERIODO DE 15/02/98 A 31/05/98, TODAS AS FERIAS DEVERAO SER ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, 13a. SALARIO DOS ANOS DE 1995, 1996 E 1997 INTEGRAIS, 13a. SALARIO DO ANO DE 1998 PROPORCIONAL A 5/12, FGTS RELATIVO AO PERIODO NAO ANOTADO NA CTPS ACRESCIDO DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO, REFLEXO DAS HORAS EXTRAS PAGAS HABITUALMENTE NO AVISO PREVIO, NO 13a. SALARIO E NO FGTS QUARENTA POR CENTO DESDE 26/08/1997, NOS EXATOS LIMITES DO PEDIDO, REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NAS FERIAS ACRESCIDAS DE 1/3 DESDE 26/08/97, COM EXCECAO DOS PERIODOS 96/97 E 98/99, CUJO PAGAMENTO FOI EFETUADO CONFORME RECIBOS DE FLS. 18 E 21. DEVERAO SER ACRESCIDOS JUROS E CORRECAO MONETARIA DEVERAO SER FEITAS COMUNICACOES A DRTE E AO INSS. OS DEMAIS PEDIDOS SAO INDEFERIDOS ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO LEGAL. CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS FISCAIS E PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE PARCELAS DE GARA TER REMUNERATORIO. EM TUDO OBSERVE-SE OS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$200,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. A) AMM

RESENHA NO 014_430/2003

PROCESSO NO: 01875-2000-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1875/2000_3

Exequente: SILVIA SOUZA SOARES

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Executado: D. MATA DE SOUSA

Advogado(a): ANTONIO MIRANDA DA FONSECA

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA INDICAR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O ENDEREÇO DA EXECUTADA E BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI N. 6830/80.

RESENHA NO 014_431/2003

PROCESSO NO: 02045-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014_2045/2002_3

Reclamante: MARCO ANTONIO SAUMA PEREIRA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: AUTO POSTO AZULINO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 014_432/2003

PROCESSO NO: 01912-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014_1912/2002_8

Reclamante: MANOEL ARAGAO

Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Reclamado: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): IDA M. SOARES GAZEL
Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 014_433/2003

PROCESSO NO: 01564-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014_1564/2002_0

Reclamante: JOAO GUILHERME DA SILVA PASSOS

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 014_434/2003

PROCESSO NO: 02044-2002-014-08-00-3 REFERENCIA 014_2044/2002_1

Reclamante: PEDRO TIAGO DE OLIVEIRA MENEZES

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 014_435/2003

PROCESSO NO: 01634-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014_1634/2002_6

Exequente: TILSON JOAO PIRES

Advogado(a): MILTON ALENCAR VIEIRA

Executado: CONTEMOVEIS LTDA.

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS.

RESENHA NO 014_436/2003

PROCESSO NO: 02035-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014_2035/2001_4

Exequente: EVERALDO BRAGA GONCALVES

Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA

Executado: MONTE ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR, EM 20 (VINTE) DIAS, BENS DO EXECUTADO A PENHORA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DE FL. 22 DOS AUTOS, POR SEREM DE DIFÍCIL ALIENAÇÃO, OU MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM ADJUDICA-LOS.

RESENHA NO 014_437/2003

PROCESSO NO: 00039-2001-014-08-00-5 REFERENCIA 014_39/2001_2

Exequente: FERNANDA DA ROCHA ESTEVES

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Executado: JOAO JOSE OLIVEIRA CANA VIEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO CALDAS BATISTA

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR, EM 20 (VINTE) DIAS, BENS DO EXECUTADO A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_438/2003

PROCESSO NO: 01486-2000-014-08-00-0 REFERENCIA 014_1486/2000_3

Exequente: ALCINE PANTOJA MARQUES

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES

Executado: ALICE ANTONIA DOS SANTOS

Assunto:
A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_439/2003

PROCESSO NO: 00678-2001-014-08-00-0 REFERENCIA 014_678/2001_3

Exequente: ROSA MARIA SANTA ROSA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: JORNAL DO DIA

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Assunto:
A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_440/2003

PROCESSO NO: 00766-2002-014-08-00-3 REFERENCIA 014_766/2002_7

Exequente: MARIA HELENILDA RODRIGUES GEMAQUE

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA

Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_441/2003

PROCESSO NO: 00949-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014_949/2002_4

Exequente: MARIA IVANILDA SILVA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Executado: EVERALDO LOBATO PUBLICIDADE

Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA,

NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_442/2003

PROCESSO NO: 00500-2001-014-08-00-X REFERENCIA 014_500/2001_6

Exequente: MAURO CESAR DA SILVA LIMA

Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES

Executado: JLS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_443/2003

PROCESSO NO: 00401-2000-014-08-00-7 REFERENCIA 014_401/2000_8

Exequente: AMAURY JOSE PIRES DA SILVA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Executado: TOBELEM-RECREACAO, DIV. CHOPARIA E LAZER LTDA.

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_444/2003

PROCESSO NO: 00157-1997-014-08-00-6 REFERENCIA 014_157/1997_6

Exequente: REGINALDO MONTEIRO TEIXEIRA

Advogado(a): IVANILDA BARBOSA PONTES

Executado: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_445/2003

PROCESSO NO: 01541-2002-014-08-00-4 REFERENCIA 014_1541/2002_X

Reclamante: MONICA OLIVEIRA DE LAGERDA ABREU

Advogado(a): LUIZ PAULO FERREIRA

Reclamado: ALDEN JATENE SOUSA

Advogado(a): ANDREIMANTOVANI

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISÃO PROLATADA EM 18.03.2003 AS 13H00MIN: ANTE O EXPOSTO DECIDO JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR MONICA OLIVEIRA DE LAGERDA ABREU CONTRA ALDEN JATENE SOUSA E, COM AMPARO NO ART. 32, VIII DA LEI 9307/1996 DECLARAR NULA A SENTENÇA ARBITRAL APELAS E TAO SOMENTE NO TOCANTE A CONDENACAO SOLIDARIA DA AQUI RECLAMANTE CONFORME FUNDAMENTACAO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$170.00 SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$8500,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. AJAMM

RESENHA NO 014_446/2003

PROCESSO NO: 00880-1995-014-08-00-3 REFERENCIA 014_880/1995_4

Exequente: ANANIAS DE JESUS MOREIRA

Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES

Executado: ALOISIO RUAS PINTO IND E COMERCIO & CIA LTDA

Advogado(a): DINO RAUL CAVET

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_447/2003

PROCESSO NO: 00030-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_30/2002_2

Reclamante: EUCIMACHADO DOS SANTOS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_448/2003

PROCESSO NO: 01143-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014_1143/2002_9

Exequente: SINDIVIPA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Executado: FOX - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 014_449/2003

PROCESSO NO: 00998-2000-014-08-00-X REFERENCIA 014_998/2000_3

Exequente: MARIA JOSE PIMENTA MARTINS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: AZAMOR FAVACHO SILVA FILHO

Advogado(a): FABIO SAVIGNY BARATA

Assunto:
A EXEQUENTE, PARA INDICAR, EM 20 (VINTE) DIAS, O PARADEIRO DO EXECUTADO, BEM COMO BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_450/2003

PROCESSO NO: 00843-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_843/2002_X

Exequente: ORLANDO JOSE DA CONCEICAO VIEIRA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: GLEAL COMERCIO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR, EM 20 (VINTE) DIAS, O PARADEIRO DO EXECUTADO, BEM COMO BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014_451/2003

PROCESSO NO: 00855-2000-014-08-00-8 REFERENCIA 014_855/2000_3

Exequente: JOAO MOREIRA DA COSTA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: EVERALDO JOSE JORGE SILVA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO, BEM COMO BENS A PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS PRESENTES AUTOS, UMA VEZ QUE JA FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FL. 77 DOS AUTOS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 008_437/2003

PROCESSO NO: 01195-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_1195/2002_5

Exequente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: SA TA-SERVICOS AUX TRANSPORTES AEREOS SA

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 255/261, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008_438/2003

PROCESSO NO: 01653-2002-008-08-00-3 REFERENCIA 008_1653/2002_9

Exequente: EUCLIDES MANOEL REIS DA SILVA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: AMAZONIA SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.

RESENHA NO 008_439/2003

PROCESSO NO: 02291-2001-008-08-00-7 REFERENCIA 008_2291/2001_X

Reclamante: JOSE RAIMUNDO LIMA GOMES

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Advogado(a): PAULLIANE DO ESPIRITO S MONTEIRO

Assunto:
AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO NESTES AUTOS, CONTESTANDO OS NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008_440/2003

PROCESSO NO: 00752-2001-008-08-00-7 REFERENCIA 008_752/2001_X

Exequente: MARCIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS

Advogado(a): PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA

Executado: BRAGA E LEMOS LTDA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 008_441/2003

PROCESSO NO: 02020-1999-008-08-00-6 REFERENCIA 008_2020/1999_2

Exequente: ESMERALDA RODRIGUES

Advogado(a): EDSON CLARO MEDEIROS

Executado: ROLDAO PIMENTEL ARAUJO

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 008_442/2003

PROCESSO NO: 01705-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008_1705/2002_2

Exequente: MARCELINO DE OLIVEIRA MARQUES

Advogado(a): MARIA JOSE GABRAL CAVALLI

Executado: ACO CONSTRUCOES LTDA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTACAO SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 53/56 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008_443/2003

PROCESSO NO: 01713-2000-008-08-00-6 REFERENCIA 008_1713/2000_9

Exequente: OSWALDO ALBINO VENERANDO NETO

Advogado(a): MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES

Executado: POUPA GANHIA ADMINISTR. E INCORPORADORA LTDA

Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 443/445 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008_444/2003
PROCESSO NO: 01633-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_1633/2002_3
Exequente: JOSE GOMES FILHO
Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Executado: CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a): ARINI DE NAZARE AFONSO NOBRE
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 284/285 E REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE, EM 10 DIAS.
RESENHA NO 008_445/2003
PROCESSO NO: 02183-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008_2183/2002_3
Exequente: EDILSON BARBOSA PASSOS
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Executado: BELEM AMBIENTAL SA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 33/60 E APONTAR, CLARAMENTE, OS MESES EM QUE NAO OCORRERAM OS DEPOSITOS DO FGTS; O SILENCIO SERA INTERPRETADO EM SEU DESFAVOR. nss.
RESENHA NO 008_446/2003
PROCESSO NO: 00352-1999-008-08-00-6 REFERENCIA 008_352/1999_6
Reclamante: VALTER JOSE SANTOS DA FONSECA
Advogado(a): RAYMUNDO NONATO DE SOUZA
Reclamado: C M F & MIRANDA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 008_447/2003
PROCESSO NO: 00215-1997-008-08-00-X REFERENCIA 008_215/1997_4
Exequente: MOISES JERONIMO DE ALMEIDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: COSTA BARBOSA & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CONHECIMENTO DO OFICIO DE FL. 148 E REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE, EM 10 DIAS. nss.
RESENHA NO 008_448/2003
PROCESSO NO: 01619-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008_1619/2001_2
Exequente: EDSON NONATO FERREIRA DE MELO
Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO
Executado: IVAN LUIZ DA CUNHA
Advogado(a): FRANCISCO HOSAMAN DE OLIVEIRA
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO. nss.
RESENHA NO 008_449/2003
PROCESSO NO: 09168-1995-008-08-00-2 REFERENCIA 008_168/1995_7
Exequente: FRANCISCO DA SILVA DUARTE
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
AS PARTES: COMPARECER EM AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PELO JUIZO PARA O DIA 04/04/2003, AS 12:01 HORAS.
RESENHA NO 008_450/2003
PROCESSO NO: 00809-1996-008-08-00-X REFERENCIA 008_809/1996_4
Exequente: MARIA LAURENILCE GONCALVES DE SOUZA
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Executado: CHARLOTTE INDUSTRIAS LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 008_451/2003
PROCESSO NO: 01542-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008_1542/2002_0
Exequente: AGNALDO DO NASCIMENTO CARDOSO
Advogado(a):
Executado: PRO-MOB MOBILIA PLANEJADA LTDA
Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA: COMPARECER EM AUDIENCIA DESIGNADA PELO JUIZO: DIA 28/03/2003, AS 12:01 HORAS.
RESENHA NO 008_452/2003
PROCESSO NO: 02083-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008_2083/2002_X
Exequente: FRANCISCO CESAR DE LIMA JUNIOR
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Executado: SUELY FERREIRA COELHO LIMA
Advogado(a):
Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A PETICAO DE FLS. 25/33. nss.
RESENHA NO 008_453/2003
PROCESSO NO: 00995-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008_995/2002_X
Exequente: ELIZETE DE SOUZA MACEDO
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado: SABOR E BEBIDAS LTDA
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA CONHECIMENTO DO DOCUMENTO DE FLS. 55/63 E REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE, EM 10 DIAS. nss.
RESENHA NO 008_454/2003
PROCESSO NO: 00194-2003-008-08-00-1 REFERENCIA 008_194/2003_5
Reclamante: SERGIO BASTOS DA SILVA
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
Reclamado: ENECOL ENG ELETRICA E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 008_455/2003
PROCESSO NO: 01246-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008_1246/2001_0
Exequente: RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Advogado(a):
Executado: HSBC BANK BRASIL SA
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL. 583. nss.
RESENHA NO 008_456/2003
PROCESSO NO: 01128-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008_1128/2002_1
Reclamante: JADER LUIZ LOBO FIGUEIREDO
Advogado(a): MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Reclamado: INDAIA BRASIL AGUAS MNERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 008_457/2003
PROCESSO NO: 01274-1996-008-08-00-4 REFERENCIA 008_1274/1996_7
Exequente: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO
Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
Executado: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONHECIMENTO DA CERTIDAO DE FL. 130 E REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE, EM 10 DIAS. nss.
RESENHA NO 008_458/2003
PROCESSO NO: 01782-1991-008-08-00-8 REFERENCIA 008_1782/1991_2
Exequente: ANTONIO CARLOS DE MELO C BRANCO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: UNIAO FEDERAL (INAMPS)
Advogado(a):
Assunto:
AOS RECLAMANTES, POR SEU PATRONO, PARA QUE FIQUEM CIENTES DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO DA EXECUTADA, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 008_459/2003
PROCESSO NO: 01819-1993-008-08-00-X REFERENCIA 008_1819/1993_2
Exequente: JOSE CARLOS GOMES DE MELO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARA
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PETICAO DE FL. 569 JUNTA DA PELO PROPRIO EXEQUENTE. nss.
RESENHA NO 008_460/2003
PROCESSO NO: 02334-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008_2334/2002_9
Reclamante: ANDREIA CRUZ DOS SANTOS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
AS PARTES PARA QUE FIQUEM CIENTES DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 008_461/2003
PROCESSO NO: 02341-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008_2341/2002_6
Reclamante: GRACINALDO BARBOSA DA FONSECA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 008_462/2003
PROCESSO NO: 02092-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008_2092/2002_0
Exequente: CLAUDIA FARIAS DE ARAUJO
Advogado(a): FABIO MARCELO LAGES COSTA
Executado: ID R IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/04/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jbr
RESENHA NO 008_463/2003
PROCESSO NO: 00005-2003-008-08-00-0 Referencia 008_5/2003_9
Reclamante: MAURO CELIO DOS SANTOS MORAES
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 008_464/2003
PROCESSO NO: 00910-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008_910/2002_9
Exequente: VALDEMIR CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/04/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jbr
RESENHA NO 008_465/2003
PROCESSO NO: 02694-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008_2094/2002_4
Reclamante: MIGUEL EMILIO DOS SANTOS
Advogado(a): VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS BELEM AMAZONIA S/A
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, CONTESTANDO-OS NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008_94/2003

PROCESSO NO: 00608-1997-008-08-00-3 REFERENCIA 008_608/1997_1
Exequente: MARIA NAZARE DE AQUINO ROCHA

Executado: BELEM PESCA S A

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/04/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

DIVERSOS ROD. ARTHUR BERNARDES, KM 14 150,00

LUIZ MAURICIO ALVES VASCONCELOS

UMA IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD DESKJET 610C, SERIE NO. MX96B13 INF, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

DIVERSOS ROD. ARTHUR BERNARDES, KM 14 700,00

LUIZ MAURICIO ALVES VASCONCELOS

UM COMPUTADOR AMD-K6(TM) - 2/450MHZ, 65536KBOK, MONITOR COLO RIDO AOC, MODELO 4VN, TECLADO MARCA LEADERSHIP, MODELO No. M CK-609W, CPU MINI-TORRE, 48XMAX., MOUSE LEADERSHIP, DUAS CAI XINHAS ACUSTICAS MARCA CLONE E ESTABILIZADOR MARCA HILL, TUD O EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. jbr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de marco de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 008_95/2003

PROCESSO NO 00354-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008_354/2003_1
Reclamante: FABIO DO SOCORRO MENDES DOS SANTOS
Reclamado: ETE - ENGENHARIA TELECOMUNICACAO ELETRICIDADE S A
Data da Proxima Audiencia: 22/04/2003 as 09:35 Horas
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008
Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) EXECUTIVA
RECURSOS HUMANOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e
local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera
oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou
testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o
julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a
materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de marco de 2003. Eu, JOSE
CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 008_96/2003

PROCESSO NO 00149-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008_149/2002_4
Exequente: DELMO ALVES DA SILVA
Executado: BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da
008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BRUNAV - BRUNO
TRANSPORTES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas
ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 14.068,14
(QUATORZE MIL E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE
CENTAVOS) atualizado em 19/12/2002, correspondente ao Principal e Juros
devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	8.655,35
Juros de Mora	1.175,61
Valor FGTS	1.451,42
Multa 40% FGTS	686,80
Valor das Custas	239,38
INSS	1.859,58
Total devido	14.068,14

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de marco de 2003. Eu
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008_97/2003

PROCESSO NO: 02092-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008_2092/2002_0
Exequente: CLAUDIA FARIAS DE ARAUJO
Executado: ID RIMPORTADORA & DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008
Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 30/04/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

AR-CONDICIONADO AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 880A 400,00
JAIME SOARES

01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA SPRINGER
MUNDIAL, DE 12.500 (DOZE MIL E QUINHENTOS) BTUS, COR CINZA,
BOM ESTAO, FUNCIONANDO.

AR-CONDICIONADO AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 880A 250,00
JAIME SOARES

01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA SPRINGER,
MODELO ROYAL 100, DE 10.000 (DEZ MIL) BTUS, COR MARROM,
REGULAR ESTAO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Jbr
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de marco de 2003. Eu
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008_98/2003

PROCESSO NO: 00910-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008_910/2002_9
Exequente: VALDEMIR CARDOSO DOS SANTOS
Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008
Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 30/04/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TELEVISOR CONJ. SATELITE, WE 8, 725 500,00
SOSTENES MARIA DOS SANTOS

UM TELEVISOR, MARCA TOSHIBA, 29 POLEGADAS, EM CORES,
MODELO COLOR STREAM, STEREO, LUMINA LINE, COR GRAFITE,
FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, EM PERFEITAS CONDICICOES.

RACK MADEIRA CONJ. SATELITE, WE 8, 725 200,00
SOSTENES MARIA DOS SANTOS

UM RACK, EM MADEIRA, COM PRATELEIRAS, LOCAL PARA GUARDAR
CDS UMA PORTA EM VIDRO, EM PERFEITAS CONDICICOES.

APARELHO DE SOM CONJ. SATELITE, WE 8, 725 200,00
SOSTENES MARIA DOS SANTOS

UM APARELHO DE SOM, MARCA JVC, DOIS DECKS, CAPACIDADE
PARA 10 CDS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO
PERFEITAMENTE.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Jbr
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de marco de 2003. Eu
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 008_99/2003

PROCESSO NO 01935-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008_1935/2002_8
Reclamante: FABIOLA DE FATIMA ALVES FURTADO
Reclamado: PAULO ASSIS
Data da Proxima Audiencia: 11/04/2003 as 09:15 Horas
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008
Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) PAULO ASSIS,
LITISCONSORTENOS autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e
local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera
oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou
testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o
julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a
materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de marco de 2003. Eu JOSE
CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010_79/2003

PROCESSO NO: 01687-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010-1687/2002-5
Exequente: ALBA ALTINA COUTINHO DA PAZ
Executado: PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 25/04/2003, as 09:10 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda
e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos
supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

APARELHO DE AR COND RUA ANTONIO BARRETO, No 1773250,00
MARILENE DA SILVA DANTAS

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR
MASTER 7.500 BTUS, CINZA PRATA, BOM ESTADO DE CONSERVACAO,
EM FUNCIONAMENTO

APARELHO DE AR COND RUA ANTONIO BARRETO, No 1773300,00
MARILENE DA SILVA DANTAS

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER,
INNOVA RE, COR BRANCA 10.500 BTUS, BOM ESTADO DE
CONSERVACAO, EM FUNCIONAMENTO

CAMAS HOSPITALARES RUA ANTONIO BARRETO, No 17731.000,00
MARILENE DA SILVA DANTAS

02 (DUAS) CAMAS HOSPITALARES, MARCA HOSPIMETAL, COR
BRANCA COM RODAS, MANIVELAS PARA REGULAR A POSICAO DA
CAMA, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADA CADA
EM R\$ 500,00

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de marco de 2003. Eu
FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010_82/2003

PROCESSO NO 00342-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010-342/2003-6
Reclamante: JOAO XAVIER EVANGELISTA
Reclamado: FRANCISCA DO NASCIMENTO
Data da Proxima Audiencia: 03/04/2003 as 12:00 Horas
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) DALILA ALVES
DE SOUZA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e
local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera
oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou
testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o
julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a
materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750,
UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de marco de 2003. Eu,
FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010_83/2003

PROCESSO NO 00418-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010-418/2003-2
Reclamante: JOSE DE RIBAMAR SILDANHA COUTINHO
Reclamado: FOSFAROS DO NORTE S A
Data da Proxima Audiencia: 31/03/2003 as 09:15 Horas
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) FOSFAROS DO
NORTE S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e
local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera
oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou
testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o
julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a

materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO 1750, UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 21 de março de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 81/2003

PROCESSO NO 00363-2003-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 363/2003-3

Reclamante: IVO MARIA DE FREITAS

Reclamado: COOPERINDUS-COOP.MISTA DE TRAB.IND.E PRESTACAO

Data da Proxima Audiencia: 10/04/2003 as 08:45 Horas

O(s) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as)

COOPERINDUS-COOP.MISTA DE TRAB.IND.E PRESTACAO, Reclamado

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para

tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s): acima mencionado(s) a fim de

comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e

local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência, V. Sa. deverá

oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o

julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a

materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO 1750,

UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 21 de março de 2003. Eu,

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 010 - 470/2003

PROCESSO NO: 01687-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1687/2002-5

Exequente: ALBA ALTINA COUTINHO DA PAZ

Advogado(a): FRANCISCO IRAN DE ALENCAR FERNANDES

Executado: PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Assunto:

AO EXEQUENTE para ciência de que foi designado o dia 24/04/03, as 9:10 horas para

realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo manifestar o seu interesse na adjudicação

RESENHA NO 010 - 479/2003

PROCESSO NO: 01687-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1687/2002-5

Exequente: ALBA ALTINA COUTINHO DA PAZ

Advogado(a): FRANCISCO IRAN DE ALENCAR FERNANDES

Executado: PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Assunto:

AO EXEQUENTE: REGISTRE-SE QUE A DATA PARA REALIZACAO DA

PRACA E 25.04. 2003 AS 9:10 HORAS.

RESENHA NO 010 - 480/2003

PROCESSO NO: 00026-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 26/2002-0

Exequente: CARLOS EVONALDO DE LIMA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO

Assunto:

AO EXEQUENTE: COMUNICO QUE O BEM PENHORADO ESTA

LIBERADO.

RESENHA NO 010 - 481/2003

PROCESSO NO: 00332-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 332/2001-0

Exequente: MARILENE BARROS DE MORAES

Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

Advogado(a): RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA TRANSFERENCIA AS FLS. 39.

RESENHA NO 010 - 482/2003

PROCESSO NO: 00660-2000-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 660/2000-X

Exequente: SILVIA REGINA DIAS SILVA

Advogado(a):

Executado: S C NOBREGA LTDA

Advogado(a): LUCYANA SOARES PINTO

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA TRANSFERENCIA AS FLS. 71.

RESENHA NO 010 - 483/2003

PROCESSO NO: 00125-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 125/2003-9

Reclamante: RICARDO AMARAL DOS SANTOS

Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUSA

Reclamado: LOTUS ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO PEDIDO DE

REVOGACAO DE PODERES AS FLS. 58/59.

RESENHA NO 010 - 484/2003

PROCESSO NO: 01988-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1988/2002-8

Exequente: REGINALDO BARBOSA MARQUES

Advogado(a): HAROLDO FERNANDES

Executado: S F COSTA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): ARINI DE NAZARE AFONSO NOBRE

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 DIAS O

RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

RESENHA NO 010 - 485/2003

PROCESSO NO: 01586-2000-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1586/2000-7

Exequente: DELIO REIS MATOS DE AQUINO

Advogado(a): JOBER NUNES DE FREITAS

Executado: S C NOBREGA

Advogado(a): RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA TRANSFERENCIA DE

VALOR AS FLS. 66.

RESENHA NO 010 - 486/2003

PROCESSO NO: 01504-2000-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1504/2000-1

Exequente: REGINALDO DE SOUZA VIANA

Advogado(a): JOBER NUNES DE FREITAS

Executado: S C NOBREGA COLEGIO CHRISTUS

Advogado(a): RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR TRANSFERIDO

AS FLS. 71.

RESENHA NO 010 - 487/2003

PROCESSO NO: 01484-1993-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 1484/1993-9

Reclamante: NATALINA DE JESUS COSTA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: VIACAO AEREA SAO PAULO S A

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

AS PARTES: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, POIS

ADVOGADO NAO HABILITADO".

RESENHA NO 010 - 488/2003

PROCESSO NO: 00063-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 683/2002-3

Exequente: ARNALDO PAULO DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 254

E DA NAO ACEITACAO, PELO EXEQUENTE, DA SUA PROPOSTA DE

PARCELAMENTO.

RESENHA NO 010 - 489/2003

PROCESSO NO: 01748-2001-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 1748/2001-3

Exequente: MATIA DE NAZUR TAVARES FEIO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 74, DEVENDO

INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

RESENHA NO 010 - 490/2003

PROCESSO NO: 00443-2002-010-08-01-7 REFERENCIA 010 - 268/2003-9

Reclamante: BANCO DA AMAZONIA SA - BASA

Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE

INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO BASA.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 006 - 400/2003

PROCESSO NO: 00003-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 - 3/2003-5

Reclamante: VIRGILIO EDSON AMARAL DA SILVA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

DEVERA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO

PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA

RECLAMADA.

RESENHA NO 006 - 431/2003

PROCESSO NO: 01918-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 - 1918/

2002-8

Reclamante: SILVANA MARIA OLIVEIRA FONSECA

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado: BRASIL ODONTOMED - ASS MEDICA E ODONTOLOGICA

Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Assunto:

DEVERA A RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO

PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO

RECLAMADO BRASIL ODONTOMED.

RESENHA NO 006 - 438/2003

PROCESSO NO: 00182-1997-006-08-00-5 REFERENCIA 006 - 182/

1997-4

Exequente: RAUL FERREIRA DE MELO

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL SA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 235 DOS

AUTOS, INFORMANDO O JUIZO DE QUE O PROCESSO NR 689/1998,

ENCONTRA-SE ARQUIVADO.

RESENHA NO 006 - 439/2003

PROCESSO NO: 01276-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006 - 1276/

2002-5

Reclamante: MARCOS VINICIUS DA SILVA CORDOVI

Advogado(a): EDNA OLIVEIRA SANTOS

Reclamado: SUZUKI MAGAZINE LTDA

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Assunto:

AS PARTES APRESENTAREM EM JUIZO OS CONTRACHEQUES DOS

RECLAMANTES NOS SEGUINTE PERIODO: MARCOS VENICIUS

DE DEZEMBRO/99 A DEZ/2001 E DE AUGUSTO JOSE RAPOSO DE

DEZEMBRO DE 2000, PARA FINS DE ELABORACAO DE CALCULOS.

RESENHA NO 006 - 440/2003

PROCESSO NO: 00904-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006 - 904/

2002-3

Reclamante: MARCELINO TADEU RODRIGUES RAMOS

Advogado(a): CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA

Reclamado: AUTO ESCOLA VALE LTDA - ME

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMADA P/CIENCIA DO INFERIMENTO DO SEU PETITORIO

DE FLS. 217.///

RESENHA NO 006 - 441/2003

PROCESSO NO: 01450-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 - 1450/

2002-6

Exequente: PEDRO PAULO CHAGAS DA SILVA

Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES

Executado: RADA ROCHA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEACAO

DE BENS A PENHORA DE FLA. 126/128

RESENHA NO 006 - 442/2003

PROCESSO NO: 00241-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 - 241/

2002-3

Reclamante: JOSE ALEXANDRE SANTOS DE ASSIS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CUMPRIMENTO DO

ACORDO, EM CINCO DIAS, SOB PENA PENA DO SILENCIO SER

CONSIDERADO CUMPRIDO.

RESENHA NO 006 - 443/2003

PROCESSO NO: 01535-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 - 1535/

2002-3

Exequente: LUCIANO SILVA DA COSTA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: PAROQUIA NATIVIDADE NOSSO SEMNOR JESUS CRISTO
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
Assunto :
DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: OS QUAIS FORAM ACOLHIDOS EMPARTE, PARA SANAR A OMISSAO APONTADA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENACAO DO RECLAMANTE COMO LITIGANTE DE MA FE
RESENHA NO 006 _ 450/2003
PROCESSO NO: 01904-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1904/2001_1
Exequente: HISOMAR SEBASTIAO MIRANDA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FL 221/231
RESENHA NO 006 _ 451/2003
PROCESSO NO: 01288-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1288/2002_1
Reclamante: EDSON PEREIRA FILHO
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Reclamado: A VALE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): DRA. VANESSA KELYN CORREA LAMARAL
Assunto :
AS PARTES APRESENTAREM EM JUIZO, OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE DOS SEGUINTE PERIODOS, MARÇO, ABRIL, JULHO A DEZEMBRO/99; DE JANEIRO A A JULHO, SETEMBRO A DEZEMBRO/200; JANEIRO A NOVEMBRO/2001.
RESENHA NO 006 _ 452/2003
PROCESSO NO: 01910-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1910/2002_3
Reclamante: JORGE ROCHA CASTANHEIRA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto :
O AUTOR PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENÇA DE FLS. 103/110 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 453/2003
PROCESSO NO: 00961-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 961/2002_4
Reclamante: ALEXANDRE CUNHA DOS SANTOS
Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Reclamado: SERVICO 2000 LTDA
Advogado(a):
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 47 DOS AUTOS.//////
RESENHA NO 006 _ 454/2003
PROCESSO NO: 00379-1998-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 379/1998_8
Exequente: ODETE SILVA DE ALMEIDA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: SANDRA MARIA MENEZES
Advogado(a):
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 131, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 130.
RESENHA NO 006 _ 455/2003
PROCESSO NO: 00090-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 90/2001_1
Exequente: WALTER GALVAO DUARTE
Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA
Executado: BARRACHARIA LEITE
Advogado(a):
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 163.//////
RESENHA NO 006 _ 456/2003
PROCESSO NO: 01932-1989-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1932/1989_X
Exequente: JONAS RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Executado: INSTITUTO COLONIZACAO REFORMA AGRARIA
Advogado(a): DRA. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Assunto :
AS PARTES FICAREM CIENTE DA R. SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE FLS. 549/550.
RESENHA NO 006 _ 457/2003
PROCESSO NO: 01524-1999-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1524/1999_3
Exequente: JARBAS ANTONIO LOBATO PAES
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Executado: BANCO BRADESCO SA
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Assunto :
A EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 5829,41 VALOR QUE AINDA ENCONTRA-SE PENDENTE.
RESENHA NO 006 _ 458/2003
PROCESSO NO: 00884-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 884/2001_5
Exequente: JAIR JOSE RIBEIRO MONTEIRO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):

Assunto :
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 149 DOS AUTOS.//////
RESENHA NO 006 _ 459/2003
PROCESSO NO: 01599-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1599/2001_0
Exequente: PAULO ROBERTO MORAES MONTEIRO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA S A
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto :
AS PARTES FICAREM CIENTES DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS 266/267.
RESENHA NO 006 _ 460/2003
PROCESSO NO: 02027-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 2027/2001_4
Exequente: ANTONIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: SUPER LIMPO LTDA
Advogado(a): MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 125 DOS AUTOS.//////
RESENHA NO 006 _ 461/2003
PROCESSO NO: 01413-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1413/2001_4
Exequente: AMARILDO MENDES
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, DESP. DE FLS. 414.
RESENHA NO 006 _ 462/2003
PROCESSO NO: 01364-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 1364/2002_2
Reclamante: BANCO AMERICA DO SUL
Advogado(a): ADELMIRA CARNEIRO MAIA
Reclamado: LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a):
Assunto :
DEVERA O EMBARGANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS D TERCEIRO, OS QUAIS FORAM REJEITADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O JUIZO DETERMINOU AINDA, QUE APOS A VENDA DO BEM PENHORADO E A QUITACAO DE TODOS OS DEBITOS TRABALHISTAS CONTRAIDOS PELA EXECUTADA NA 8A. REGIAO, O EVENTUAL SALDO REMANESCENTE SEJA ENCAMINHADO AO CREDOR HIPOTECARIO EMBARGANTE.
RESENHA NO 006 _ 464/2003
PROCESSO NO: 00683-1999-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 683/1999_7
Exequente: FRANCISCO SOLIMAR DA SILVA SOUSA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado: MEM SERVICOS TECNICOS LTDA
Advogado(a): MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNH
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE 310, ITEM II, DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006 _ 129/2003

PROCESSO NO 02014-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 2014/2002_2
Reclamante: MARCELO ANDRE DE AZEVEDO ALVES
Reclamado: ASSOCIACAO ATLETICA TIRADENTES
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ASSOCIACAO ATLETICA TIRADENTES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU A ACAO PROCEDENTES EMPARTE, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE PARCELAS APURADAS EM LIQUIDA CAO DE SENTENÇA, MAIS RETIFICACAO NA DATA DE ADMISSAO E ANOTACAO DE BAIXA."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 11 de marco de 2003. Eu., HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITIL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006 _ 136/2003
PROCESSO NO: 00165-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 165/2002_2
Exequente: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
Executado: FERNANDO PEREIRA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que,

no dia 24/04/2003, as 10:00h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MOVEL ANTONIO BARRETO, 983/901 150,00
FERNANDO JOSE DA SILVA PEREIRA
TELEVISOR SANYO 14 POLEGADAS MOD. CTP3770, NR. A3-D7SA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 18 de marco de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006 _ 139/2003
PROCESSO NO: 01175-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 1175/2002_X
Exequente: BENEDITO SEIXAS CORREA
Executado: EMPRESA DE TRANSP NAVEG ALVES & RODRIGUES LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/04/2003, as 10:15h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
ELETRICO CIA DOCAS DO PARA GALPAO 9 10.000,00
MARIVALDO FERREIRA LOBATO
UM CONJUGADO (GRUPO GERADOR DE ENERGIA) COM MOTOR MERCEDES B
ENZ 345932-10-02 1216 TIPO OM 355 SEIS CILINDROS E GERADOR H001 SERIE 17322 TRIFASICO 145 KVA MODELO 33/30
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 18 de marco de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 006 _ 140/2003
PROCESSO NO 00059-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 59/2003_X
Reclamante: PAULO ROBERTO ALVES GEMAQUE
Reclamado: TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO INETROPOSTO PELO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 18 de marco de 2003. Eu., HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 004_69/2003

PROCESSO NO: 01860-2002-004-08-00-2 REFERENCIA 004_1860/2002_3

Exequente: MARCIO LÓBATO POMPEU

Executado: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS VIG LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/04/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

AR CONDICIONADO TAV.MARIZ E BARROS 584 300,00

ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, MODELO INOVARE,

7.500 BTU COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

COMPUTADOR TAV.MARIZ E BARROS 584 1.800,00

ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4, 1,3 GIGA, COMPOSTO DE

VISOR, TECLADO, MOUSE E CPU E IMPRESSORA MARCA HP DESKJET

3320, COR CINZA, OTIMO ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO.

MESA TAV.MARIZ E BARROS 584 500,00

ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

UMA MESA REDONDA DE APROXIMADAMENTE 2 METROS E

DIAMETRO, TODA EM GRANITO, BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta

autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela

melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,

nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns),

devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera

garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no

Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara

Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em

caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 17 de marco de 2003. Eu NEY

STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 004_70/2003

PROCESSO NO: 01607-2002-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1607/2002_2

Exequente: VALDEMIR GOMES FARIAS

Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 30/04/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

AUTOMOVEL ROD ARTHUR BERNARDES 400 8.000,00

SILVIA MARIA MONTEIRO SORANSO

01 UM AUTOMOVEL FIAT PALIO EDX A GASOLINA ANO FAB E MOD 1997

COR AZUL PLACA JTR 6196 CHASSI 9BD178226V0290912 RENAVAM 67 7818602

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 17 de marco de 2003. Eu NEY

STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004_71/2003

PROCESSO NO 01658-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004_1658/2002_3

Reclamante: FABIO DOS SANTOS COSTA

Reclamado: BEL FRIOS LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) FABIO DOS

SANTOS COSTA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA TRABALHISTA,

PARA RECEBER SUA CERTIDAO DE NASCIMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746,

UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 18 de marco de 2003. Eu, NEYSTANY

MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 004_72/2003

PROCESSO NO: 01404-2002-004-08-00-2 REFERENCIA 004_1404/2002_X

Exequente: OSMAR DA SILVA MONTEIRO

Executado: ANSETT NORTE TECNOLOGIA LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 05/05/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

Uma maquina: CN VII WE 82 511-A Ananindeua. 1.800,00

Renato Bessa Sobrinho.

Uma maquina de solda eletrica Marca Super Batan 400 DC 60 Hz com numero de

serie ilegitim em regular estado conservacao funcionando.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta

autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela

melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,

nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns),

devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera

garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no

Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara

Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em

caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de marco de 2003. Eu NEY

STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 004_73/2003

PROCESSO NO: 00505-2001-004-08-00-5 REFERENCIA 004_505/2001_4

Exequente: FABIO DO MAR ALBUQUERQUE

Executado: ALFA LUMINOSOS LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 05/05/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

FREEZER ROD.BR.316 KM 0 ED ACSIMOS 720,00

MARIA DO SOCORRO FERREIRA GOMES

DOIS FREEZERS HORIZONTAIS COM DUAS TAMPAS CADA UM, MARCA

METALFRIO, MODELO DOUBLE ACTION, COR VERMELHA, BOM ESTADO,

FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de marco de 2003. Eu

NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 004_74/2003

PROCESSO NO: 01079-2002-004-08-00-3 REFERENCIA 004_1079/2002_3

Exequente: GERSON GONCALVES DE MIRANDA

Executado: HELIPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 05/05/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TERRENO ROD ARTHUR BERNARDES 200.000,00

EDIMAR DOS PASSOS

TERRENO URBANO CONSTITUIDO POR 10 LOTES NUMEROS

35A, 35B, 36A, 36B, 36C, 36D, 36E, 37C, 37D E 37E, QUADRA C, COM FRENTE

PARA A R. ODOVIA ARTHUR BERNARDES, BELEM-ICOARACI,

INTEGRANTE DO JARDIM UBERABA, MEDINDO 90 METROS DE

FRENTE POR 98,50 DE FUNDOS, CONFINANDO A DIREITA COM O

LOTE 37B A LATERAL ESQUEDA COM O L

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de marco de 2003. Eu

NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 004_75/2003

PROCESSO NO: 02216-2001-004-08-00-0 REFERENCIA 004_2216/2001_7

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ABADIAS EVARISTO DE ALMEIDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 05/05/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TELEVISOR RUA NATAL 3234 CJ BELA VISTA 350,00

AIRSON GONCALVES DE ALMEIDA

UM APARELHO TELEVISOR MARCA CCE A CORES MODELO HPS2005,

DE 20 POLEGADAS, COM ANTENA INTERNA, EM BOM ESTADO DE

CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE REMOTO. /

//////////

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 20 de marco de 2003. Eu

NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004_76/2003

PROCESSO NO 00180-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004_180/2003_5

Reclamante: JORGE PEREIRA GABRAL

Reclamado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 20/03/2003 as 10:10 Horas

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) IMPACTO ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de março de 2003. Eu, NEYSTANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 004_77/2003

PROCESSO NO: 00180-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004_180/2003_5

Reclamante: JORGE PEREIRA CABRAL

Reclamado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA

Data da Proxima Audiência: 14/04/2003 as 10:10 Horas

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) IMPACTO ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de março de 2003. Eu, NEYSTANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004_78/2003

PROCESSO NO: 01410-2002-004-08-00-X REFERENCIA 004_1410/2002_5

Exequente: MARIA JACILENE DA SILVA CARVALHO

Executado: MARGARETH CARVALHO MONTEIRO

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/05/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETROCIJ PARKLANDIA, QD-G, C-07500,00

LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA

01 APARELHO DE SOM SONY, 3 EM 1, COM DOSI DECK'S E CAPACIDADE PARA 3 CD'S, MOD-GRX 700, 3400 W, DUAS CAIXAS, SERIE-45007 09, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.

MOVEIS CJ PARKLANDIA, QD-G, C-07400,00

LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA

02 SOFAS EM TECIDO AMARELO, 3 LUGARES, EM BOM ESTADO.

MOVEIS CJ PARKLANDIA, QD-G, C-07400,00

LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA

01 QUADRO COM TELA PINTURA A OLEO, MULHER COM BOTO, COR PREDOMINANTE AZUL, NOVO.

AP GINASTICA CJ PARKLANDIA, QD-G, C-07200,00

LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA

01 BICICLETA ERGOMETRICA MONOTYPE COM MARCADORES A PILHA, COR BRANCA, EM BOM ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 20 de março de 2003. Eu NEYSTANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004_79/2003

PROCESSO NO: 01897-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004_1897/2002_4

Exequente: CRISTIANO FIGUEIRO PEREIRA

Executado: CARLOS ROBERTO AMARAL LEAO

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/05/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MOVEIS FERN. GUILHON, 1067 ESQ/ROB. CAMEL 300,00

CARLOS ROBERTO AMARAL LEAO

UM FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS, A GAS, SEM FORNO, MEDINDO 74CM x 74CM, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

MOVEIS FERN. GUILHON, 1067 ESQ/ROB. CAMEL 250,00

CARLOS ROBERTO AMARAL LEAO

UM FORNO P/PIZZA, COM BASE DE PEDRA, A GAS, MARCA PROGAS, MEDINDO 80CMx56CMx38CM, SOBRE BASE DE FERRO, SENDO ESTA COM 87CM DE ALTURA, RAZOAVEL ESTADO, FUNCIONANDO.

MOVEIS FERN. GUILHON, 1067 ESQ/ROB. CAMEL 300,00

CARLOS ROBERTO AMARAL LEAO

UMA GELADEIRA CONSUL ELEGANCE, NA COR BRANCA, MOD. CRC28A, 2275 LITROS, SERIE L6495461, COM PONTOS DE FERRUGEM NA PORTA, MAS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

MOVEIS FERN. GUILHON, 1067 ESQ/ROB. CAMEL 400,00

CARLOS ROBERTO AMARAL LEAO

UM FREEZER HORIZONTAL 4 PORTAS, COR BRANCA, SEM NENHUMA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FALTANDO UMA SAIA NA LATERAL ESQUERDA UMA DAS PORTAS ENCAIXANDO COM DIFICULDADE, MAS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

MOVEIS FERN. GUILHON, 1067 ESQ/ROB. CAMEL 300,00

CARLOS ROBERTO AMARAL LEAO

UM FREEZER PROSDOCIMO HORIZONTAL, 4 PORTAS, COM LOGOTIPO DA GELATO, RAZOAVEL ESTADO MAS FUNCIONANDO.

MOVEIS FERN. GUILHON, 1067 ESQ/ROB. CAMEL 270,00

CARLOS ROBERTO AMARAL LEAO

DEZOTTO GRADES DE CERVEJA SEM O LIQUIDO, OU SEJA, SO OS VASOS LHMES E AS CAIXAS PLASTICAS, AVALIADA CADA GRADE EM R-15,00

MOVEIS FERN. GUILHON, 1067 ESQ/ROB. CAMEL 100,00

CARLOS ROBERTO AMARAL LEAO

DEZ GRADES DE REFRIGERANTE SEM O LIQUIDO, ISTO E, SO OS VASOS LHMES E AS CAIXAS PLASTICAS, AVALIADA CADA GRADE EM R-10,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 20 de março de 2003. Eu NEYSTANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 004_509/2003

PROCESSO NO: 01817-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004_1817/2002_2

Reclamante: FRANCISCO PAULO BRITO BORGES

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 004_510/2003

PROCESSO NO: 00190-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004_190/2003_8

Reclamante: SIMETAL

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: FRANZOI FERRAMENTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA EXTINTA, SEM JULGAMENTO DO MERITO.

RESENHA NO 004_511/2003

PROCESSO NO: 01486-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004_1486/2002_5

Reclamante: JOELSON MORAES COSTA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DRA. MICHELINE ANTUNES ESTEVES ADVOGADA DA TELECOMUNICACOES DO PARA S/A, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 004_512/2003

PROCESSO NO: 01917-2001-004-08-00-2 REFERENCIA 004_1917/2001_X

Exequente: MARCO ANTONIO CRUZ DA COSTA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Executado: SUDAMERIS

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO E DE IMPUGNAÇÃO A LIQUIDACAO QUE FOI ACOLHIDA EM PARTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO.

RESENHA NO 004_513/2003

PROCESSO NO: 01799-2002-004-08-00-3 REFERENCIA 004_1799/2002_4

Reclamante: JOSE DONATO DE ARAUJO

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DR. RENATO LOBATO DE MORAES ADVOGADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

RESENHA NO 004_514/2003

PROCESSO NO: 01835-2001-004-08-00-8 REFERENCIA 004_1835/2001_8

Reclamante: MARCELO PIRES DE ARAUJO

Advogado(a):

Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORIXIMINA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04.04.2003 AS 10:10 HORAS, NA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES.

RESENHA NO 004_515/2003

PROCESSO NO: 01718-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004_1718/2002_0

Exequente: MOISES CONCEIÇÃO MONTEIRO PAZ

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: ABACOL ABATEDOURO COLARESS A

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 25/04/2003, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na renúncia da dívida.

RESENHA NO 004_516/2003

PROCESSO NO: 00074-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004_74/2003_6

Reclamante: JEFFERSON MARTINS LOBAO

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: IANA BIOHS ALIMENTOS NATURAIS AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 004_517/2003

PROCESSO NO: 00176-2003-004-08-00-4 REFERENCIA 004_176/2003_3

Reclamante: ALAN PINHEIRO DE ALMEIDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: BINGO PARADISE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE. RESENHA NO 004_518/2003

PROCESSO NO: 00245-2003-004-08-00-X REFERENCIA 004_245/2003_7

Reclamante: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS CASTREO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: PESQUEIRA MAGUARY LTDA

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 004_519/2003

PROCESSO NO: 00137-2003-004-08-00-7 REFERENCIA 004_137/2003_4

Reclamante: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES HOLLES

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado: EMPRESA CURUMIM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 004_520/2003

PROCESSO NO: 00105-1992-004-08-00-8 REFERENCIA 004_105/1992_6

Exequente: MARCO ANTONIO DE ARAUJO PAIVA

Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA

Executado: ESTADO DO PARA SECRETARIA ESTADO AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DOS EXEQUENTES PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO A LIQUIDACAO QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO DO EXECUTADO E ACOLHEU, EM ACOLHEU, EM PARTE A ELABORADA PELOS EXEQUENTES.

RESENHA NO 004_521/2003

PROCESSO NO: 00561-1991-004-08-00-7 REFERENCIA 004_561/1991_3

Exequente: ADEMIR PACHECO DE ARAUJO

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Executado: EST. DO PARA-SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS QUE REJEITOU LIMINARMENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO ESTADO DO PARA, EXTINTA, SEM O EXAME DO MERITO, A PROPOSTA POR ADEMIR PACHECO DE ARAUJO.

RESENHA NO 004_522/2003

PROCESSO NO: 01618-2002-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1618/2002_7

Reclamante: MARCOS SEBASTIAO NAZARENO PARAGUASSU

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA TRANSP VALL LTDA

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE

RESENHA NO 004_523/2003

PROCESSO NO: 01544-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004_1544/2002_4

Reclamante: PEDRO COUTINHO DA CONCEICAO

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: EMPRESA DE TRANSP ESPERANCA LTDA-MASSA FALIDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

RESENHA NO 004_524/2003

PROCESSO NO: 01976-2001-004-08-00-0 REFERENCIA 004_1976/2001_4

Reclamante: SIPEP

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado: M A BARLETE ARRAES

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 004_525/2003

PROCESSO NO: 01065-2002-004-08-00-4 REFERENCIA 004_1065/2002_3

Reclamante: ANTONIO CARLOS NATIVIDADE SANTIAGO

Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIROS SA

Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DRA. MARIA INACIA LOBATO FERREIRA ADVOGADA DA TRANSNAV LTDA PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 004_526/2003

PROCESSO NO: 00668-1990-004-08-00-4 REFERENCIA 004_668/1990_3

Exequente: SILAS LIMA DA SILVA

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Executado: UNIAO FEDERAL

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS E INFORMACAO DO SETOR DE CALCULOS, ELABORADOS NOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 004_527/2003

PROCESSO NO: 00263-2003-004-08-00-1 REFERENCIA 004_263/2003_9

Reclamante: ROBERTO RAMOS COSTA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Reclamado: BIANCA GONCALVES MEDEIROS

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

RESENHA NO 004_528/2003

PROCESSO NO: 01581-2002-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1581/2002_X

Reclamante: BENEDITO FURTADO VINAGRE

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado: COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI ACOLHIDO EM SUA TOTALIDADE.

RESENHA NO 004_529/2003

PROCESSO NO: 00981-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004_981/2002_X

Reclamante: SADI DOMINGOS PERLIN

Advogado(a): EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA

Reclamado: FEZER SA INDUSTRIAS MECANICAS

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE REJEITOU-OS EM SUA TOTALIDADE.

RESENHA NO 004_530/2003

PROCESSO NO: 01797-2002-004-08-00-4 REFERENCIA 004_1797/2002_0

Reclamante: SIMONE ANDREA GONCALVES VAZ

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Reclamado: RASCOVSCHI COMERCIO LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE REJEITOU-OS POR NAO AVER OMISAO.

RESENHA NO 004_531/2003

PROCESSO NO: 00267-1991-004-08-00-5 REFERENCIA 004_267/1991_3

Exequente: ANTONIO FRANCISCO CHAGAS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DOS RECLAMANTES PARA APRESENTAR PROCURACAO DANDO POSERES PARA RECEBER CREDITO E DAR QUITACAO.

RESENHA NO 004_532/2003

PROCESSO NO: 00347-2001-004-08-00-3 REFERENCIA 004_347/2001_1

Reclamante: EDUARDO TEOFILO DO NASCIMENTO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA

Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS OFERECIDOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004_533/2003

PROCESSO NO: 01040-2002-004-08-00-2 REFERENCIA 004_1040/2002_X

Exequente: OSMAR DA SILVA MONTEIRO

Advogado(a): SILASSANTOS ANTONIO

Executado: ANSEIT NORTE TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/05/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 004_534/2003

PROCESSO NO: 00012-2003-004-08-00-7 REFERENCIA 004_12/2003_6

Exequente: JESUS EMANUEL BORGES CORREA

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA FRUSTRADA TENTATIVA DE ARRESTO, TENDO EM VISTA QUE A EXECUTADA NAO PRESTA MAIS SERVICOS A TELEMAR E NAO HA MAIS CREDITOS A RECEBER.

RESENHA NO 004_535/2003

PROCESSO NO: 00123-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004_123/2003_4

Reclamante: CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BASA - BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES E A DRA. MARLUCE MEDEIROS ADVOGADA DA CAPAF, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE

RESENHA NO 004_536/2003

PROCESSO NO: 00971-1988-004-08-00-2 REFERENCIA 004_971/1988_8

Exequente: JOSE VIEIRA CHAVES FILHO

Advogado(a): IZAIAS BATISTA DA COSTA

Executado: BANCO DA AMAZONIA SA - BASA

Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUZA

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE:

"POR QUESTAO DE SEGURANCA PROCESSUAL, MANTENHO O DESPACHO DE FLS.1156 (VERSO)". EXMO DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR.

RESENHA NO 004_537/2003

PROCESSO NO: 01978-2001-004-08-00-X REFERENCIA 004_1978/2001_8

Exequente: EUNICE FIGUEIREDO NUNES

Advogado(a): CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA

Executado: FRANCISCO SINVALDO FERNANDES

Advogado(a): RAUL MENHEM MONTEIRO

Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE NAO FOI CITADO O EXECUTADO, TENDO EM VISTA NAO EXISTIR O NUMERACAO INDICADA, INDICAR O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO.

RESENHA NO 004_538/2003

PROCESSO NO: 01287-2001-004-08-00-6 REFERENCIA 004_1287/2001_3

Reclamante: CERES LUCIA SILVA ARAUJO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: J H DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.467 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004_539/2003

PROCESSO NO: 00890-2000-004-08-00-X REFERENCIA 004_890/2000_4

Exequente: MARCOS JORGE DOS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: MADEIREIRA ACARAI LTDA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DA VT DE TUCURUI ONDE INFORMA NAO HAVER ENCONTRADO A RESIDENCIA DO SOCIO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 004_540/2003

PROCESSO NO: 00615-2001-004-08-00-7 REFERENCIA 004_615/2001_0

Exequente: SECUNDINO NORONHA ROSA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE:

"INDEFIRO, TENDO EM VISTA QUE JA FOI REQUERIDA ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA DO BRASIL VIA BACEN (FLS.121/123)". EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, ESCLARECENDO QUE DEVE SOLICITAR O QUE

ENTENDER DE DIREITO EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS - LEI NR 6830/80.

RESENHA NO 004_541/2003

PROCESSO NO: 00422-1998-004-08-00-X REFERENCIA 004_422/1998_5

Reclamante: ISMAEL VIEIRA DE PAULO

Advogado(a): PAULA PRASSINETTI MATOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERIO

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DR. BERNARDINO LOBATO GRECO ADVOGADO DA VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, PARA APRESENTAREM TABELAS SALARIAIS OU CONTRACHEQUES DE UM PARADIGMA COM A MESMA FUNÇÃO E O MESMO TEMPO DE SERVIÇO, A PARTIR DE 01.01.92.

RESENHA NO 004_542/2003

PROCESSO NO: 01736-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004_1736/2002_2

Exequente: HILMA DE ARAUJO AMORIM

Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

Executado: COOPERATIVA DOS EVANGÉLICOS DE BELEM

Advogado(a): ARINI DENAZARE AFONSO NOBRE

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL\$ 88 A 91 DOS AUTOS EXARADO POR ESTA PRESIDÊNCIA.

RESENHA NO 004_543/2003

PROCESSO NO: 01824-2002-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1824/2002_X

Exequente: JOAO CARDOSO PINHEIRO

Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

Executado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGÉLICOS DE BELEM

Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL\$ 30 A 33 DOS AUTOS EXARADO POR ESTA PRESIDÊNCIA.

RESENHA NO 004_544/2003

PROCESSO NO: 00039-2003-004-08-00-X REFERENCIA 004_39/2003_4

Reclamante: GERSON BRAGA DOS SANTOS

Advogado(a): FRANCYS GALHARDO DO VALE

Reclamado: PRONTO EXPRESS COMERCIO DIST E LOGISTICA LTDA

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA EDITORA GLOBO S/A.

RESENHA NO 004_545/2003

PROCESSO NO: 00748-1998-004-08-00-7 REFERENCIA 004_748/1998_2

Exequente: LAURO LOPES DA SILVA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: EDITORA GEJUP LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004_546/2003

PROCESSO NO: 01410-2002-004-08-00-X REFERENCIA 004_1410/2002_5

Exequente: MARIA JACILENE DA SILVA CARVALHO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: MARGARETH CARVALHO MONTEIRO

Advogado(a): FABIO MONTEIRO GOMES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 05/05/2003, às 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 004_547/2003

PROCESSO NO: 01897-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004_1897/2002_4

Exequente: CRISTIANO FIGUEIRO PEREIRA

Advogado(a): MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA

Executado: CARLOS ROBERTO AMARAL LEAO

Advogado(a):

Assunto:

Ao reclamante para ciência de que foi designado o dia 05/05/2003, às 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 004_548/2003

PROCESSO NO: 00453-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004_453/2002_7

Exequente: NEIDE DOS SANTOS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: MARIA JOSE ARLINDA GOMES

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE COMUNIQUE SOBRE QUAL BEM DESEJA QUE RECAIA O ATO DE ADJUDICAÇÃO, HAJA VISTA A NOVA CONTA FORMULADA, NA RAZÃO DE R\$ 25 (25), PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 478/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem aos municípios onde exerçam atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo: PROMOTOR LOCAIS DIAS

Eliete de Almeida de Souza Casanhal para Inhangapi 20 e 27.03.2003

Viviane Veras de Paula Oliveira Salinópolis para Redenção 14 e 17.03.2003

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de março de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2003

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 22.01.2003, às 12:00 horas.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - Sr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público e Presidente do Conselho Superior, na ausência do Procurador-Geral de Justiça, e os Conselheiros: Srs. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, Conselheiro Convocado e Secretário do Conselho Superior, em exercício e MÁRIO NONATO FALANGOLA.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta sessão arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. APROVAÇÃO DE ATA - Aprovada, com retificações, a Ata da 1ª Sessão Ordinária do ano, realizada em 14.01.2003.

2. APRECIÇÃO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO REFERENTE À LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - O Conselho Superior aprova integralmente, por maioria de votos, a Lista de Antiguidade referente à posição dos Membros do Ministério Público na carreira, com referência na data de 31.12.2002, registrando-se que foram apresentadas ressalvas.

3. RELATÓRIO DE PROCESSOS:

Apreciação do Relatório e voto do Conselheiro MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, nos seguintes feitos:

a) Proc. 106/2001 (prot. 16257/2001) - Oriundo da PJ de Deficientes e Idosos - Interessada: Secretaria executiva de Saúde Pública do Estado do Pará. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

b) P.A.L. nº 01/2001 (prot. 1039/2002) - Oriundo da PJ de Igarapé-Açu - Interessado: Matadouro Municipal de Igarapé-Açu. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

c) Proc. nº 017/2000-MP/PJ/DC/PP (sem protocolo) - Oriundo da PJ do Juízo Singular - Interessada: Dra. Symone Mohry de Siqueira Mendes Lauria - Promotora de Justiça. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

d) Procedimento ExtraJUDICIAL nº 101/2000-MP/PJ/DC/PP (sem protocolo) - Oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça - Interessado: Dr. Antônio da Silva Medeiros - Procurador-Geral de Justiça, em exercício (à época). O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

e) Procedimento ExtraJUDICIAL nº 075/2001-MP/PJ/DC/PP (prot. 11441/2001) - Oriundo da Procuradoria-Geral do Estado - Interessado: Dr. José Henrique Mota Araújo - Procurador-Geral do Estado (à época). O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

f) Proc. nº 106/2002-PGJ (prot. 5955/2002) - Oriundo da PJ de Defesa do Consumidor - Interessada: Dra. Oirama Valente S. Brabo Rodrigues. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

Apreciação do Relatório e voto da Conselheira UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, pelo Conselheiro Convocado LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, nos seguintes feitos:

g) Proc. nº 015/02-PJC (prot. 1061/2002) - Oriundo da 2ª PJ de Defesa do Consumidor - Interessado: Fórum Paraense em Defesa da Moradia dos Conjuntos Habitacionais. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

h) Proc. nº 110/2001 (prot. 1534/2002) - Oriundo da PJ de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiências e Idosos - Interessada: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

i) Proc. nº 025/2001 (prot. 2092/2002) - Oriundo da 3ª PJ de Defesa do Consumidor - Interessado: Sindicato dos Médicos do Estado do Pará. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

j) Proc. nº 415/2001 (prot. 2889/2002) - Oriundo da 2ª PJ de Defesa do Consumidor - Interessada: Companhia de saneamento do Estado do Estado do Pará - COSANPA. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, com o envio de cópia integral

dos autos às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais, para exame;

k) Proc. nº 287/2001-2ª PJC (prot. 3573/2002) - Oriundo da 2ª PJ de Defesa do Consumidor - Interessado: Ministério Público do Estado do Pará. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

l) Proc. nº 068/2002 (prot. 5615/2002) - Oriundo da 2ª PJ de Defesa do Consumidor - Interessada: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais, para exame;

m) Proc. nº 003/1998 (prot. 5733/2002) - Oriundo da 4ª PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais - Interessado: Conselho Estadual de saúde - CES. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

n) Proc. nº 003/PJ/2000 (prot. 5960/2002) - Oriundo da PJ de Igarapé-Açu - Interessados: José Carlos Pereira da Silva e Paulo Roberto Teixeira de Souza. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

Belém-PA, 21 de março de 2003.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato da Ata da Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 29.01.2003.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, às doze horas, no Plenário Octávio Proença de Moraes, no Edifício-Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo, 100, nesta Cidade de Belém, reúne-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça. Registrando-se a presença do Exmo. Sr. Dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público e dos Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, Conselheira; Exmo. Sr. Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Conselheiro; Exmo. Sr. Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Conselheiro; Exmo. Sr. Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, Conselheiro Convocado e Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício; e Exmo. Sr. Dr. MÁRIO NONATO FALANGOLA, Conselheiro, para tratar da comunicação de vagas e aprovação de critérios para o provimento horizontal das Promotorias de Justiça criadas por força da Lei nº 6.326/03, de 20.01.2003 e providas conforme disposto na Resolução nº 003/2003-MP/CPJ, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.01.2003. O Egrégio Conselho Superior decide, por unanimidade, aprovar a abertura e publicação das seguintes vagas no Diário Oficial do Estado: para remoção na terceira entrada: 2ª PJ de Direitos Humanos / merecimento; para remoção na segunda entrada: 1ª PJ de Abastecimento / antiguidade; 1ª PJ de Bragança / merecimento; 2ª Criminal de Marabá / antiguidade e 2ª PJ de Xingua / merecimento; para remoção na primeira entrada: PJ de Santana do Araguaia / merecimento; PJ de Iupiranga / antiguidade; PJ de Garrafão do Norte / merecimento; PJ Aurora do Pará / antiguidade; PJ de Brasil Novo / merecimento; PJ de Brejo Grande do Araguaia / antiguidade; 1ª PJ de Marituba / merecimento; 2ª PJ de Marituba / antiguidade; PJ de Novo Progresso / merecimento; PJ de São Domingos do Araguaia / antiguidade; PJ de Santa Luzia do Pará / merecimento; 2ª PJ de Tailândia / antiguidade e PJ de Terra Santa / merecimento. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, e lavrada a ata por mim, LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, Procurador de Justiça, Secretário do Conselho Superior, em exercício.

Extrato da Ata da Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 10.02.2003.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às onze horas, no Plenário Octávio Proença de Moraes, no Edifício-Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo, 100, nesta Cidade de Belém, reúne-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, com a presença do Exmo. Sr. Dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público, e dos Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, Conselheira; Exmo. Sr. Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Conselheiro; Exmo. Sr. Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Conselheiro; Exmo. Sr. Dr. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Conselheira; e Exmo. Sr. Dr. MÁRIO NONATO FALANGOLA, Conselheira, para apreciação do Of. no. 039/03-SG, de 06.02.2003, da lavra da Exma. Sra. Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, que informa da existência de vaga do MP no Tribunal de Justiça, declarada na sessão extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 05.02.2003, decorrente da aposentadoria compulsória do eminente Des. FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, ocorrida em 27 de janeiro do corrente ano. Após debates, o Egrégio Conselho Superior decide por unanimidade que o Edital estabelecerá prazo de inscrição de 5 (cinco) dias úteis, sendo decidindo por maioria que conste no edital que a expressão "as inscrições se farão na forma da lei". E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, e lavrada a ata por mim, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, Procuradora de Justiça, Secretária do Conselho Superior.

Extrato da Ata da Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20.02.2003.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às onze horas, no Plenário Octávio Proença de Moraes, no Edifício-Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo, 100, nesta Cidade de Belém, reúne-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, com a presença do Exmo. Sr. Dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público, e dos Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, Conselheira; Exmo. Sr. Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS

NEVES, Conselheiro; Exmo. Sr. Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Conselheiro; Exma. Sra. Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Conselheira e Exmo. Sr. Dr. MARIO NONATO FALANGOLA, Conselheiro, para elaboração da lista sextupla à vaga do Ministério Público no Tribunal de Justiça, declarada na sessão extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 05.02.2003, decorrente da aposentadoria compulsória do eminente Des. FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, ocorrida em 27 de janeiro do corrente ano e comunicada ao Conselho Superior na sessão extraordinária realizada em 10.02.2003. Após votações, em dois escrutínios, na lista sextupla a ser encaminhada ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado figuram, por ordem de votação, os seguintes membros do Parquet: Dra. LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, Dra. VÂNIA VALENTE COUTO FORTES BITAR CUNHA, Dr. CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS e Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, e lavrada a ata por mim, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Procuradora de Justiça, designada para Secretária esta Sessão do Conselho Superior.

SÚMULA nº 001/2003-MP/CSMP, DE 20 DE MARÇO DE 2003

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 8.625/93, DECIDE: nos concursos de remoção ou promoção por merecimento, serão considerados a lista de antiguidade e o número de cargos existentes até à data do encerramento do prazo de inscrição. Consideram-se como cargos existentes, para os efeitos desta Súmula, os que efetivamente tiverem sido anteriormente instalados, bem como os que tiverem sido disponibilizados, até à data do encerramento do prazo de inscrição, para provimento, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça e proposta do Procurador-Geral de Justiça, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 6.523/2003. Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, em 20 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça - Presidente
LUIZ ISMAELINO VALENTE
Corregedor-Geral do Ministério Público
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
Conselheira
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Conselheiro
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Conselheiro

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Conselheira
MARIO NONATO FALANGOLA
Conselheiro

SÚMULA nº 002/2003-MP/CSMP, DE 20 DE MARÇO DE 2003

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 8.625/93, DECIDE: para o cálculo da primeira metade ou primeira quinta parte da Lista de Antiguidade, para efeito de remoção ou promoção por merecimento, será desprezada a fração, se inferior a meio, e arredondada para o inteiro, se igual ou superior. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, em 20 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça - Presidente
LUIZ ISMAELINO VALENTE
Corregedor-Geral do Ministério Público
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
Conselheira
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Conselheiro
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Conselheiro

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Conselheira
MARIO NONATO FALANGOLA
Conselheiro

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982. Belém-PA, 21 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE BOM JESUS DO TOCANTINS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA, 21 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.653

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 3.461, de 25/02/2003, RESOLVE: I - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 1.996,50 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o servidor LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES, Diretor Geral deste Regional, tendo em vista seu deslocamento, com o objetivo de acompanhar a Excelentíssima Senhora Presidente deste Regional, Desembargadora Albânia Lobato Bergeruy, na visita protocolar e de representação oficial ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, em Brasília/DF, nos dias 17 e 18/03/2003, e participar do XXV ENCONTRO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, em São Paulo/SP, no período de 20 a 22/03/2003; II - CONCEDER ao referido servidor PASSAGENS AÉREAS no trecho Belém/Brasília/São Paulo/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede; III - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Publique-se e registre-se. Gabinete da Secretaria de Administração, em 14 de março de 2003.

@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Secretária de Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 4.653/2003

Nome: Leonidas Monteiro Gonçalves	
Cargo:	Quantidade de Diárias: 75
Lotação: Diretor-Geral	Bruto: 1.732,50
Função: Diretor-Geral	Adicional de Desloc.(2): 264,00
Diária Unit R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux. Aliment.(3): 0,00
Origem: Belém	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Destino: Brasília-DF/São Paulo-SP	Líquido: 1.996,50
Partida: 16/03/2003	
Retorno: 23/03/2003	(3) Não descontado
	(4) Não descontado
	Total R\$1.996,50

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 4.668

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no processo administrativo protocolado sob o nº 4.286, de 17.03.2003, RESOLVE: CONCEDER, com fulcro no art. 83, da Lei nº 8.112/90, art. 85, da Lei Estadual nº 5.810/94 e art. 102, da Lei Municipal nº 7.502/90, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente ao mês de janeiro/2003.

Servidores do Quadro e de outros Órgãos da União	Unidade de Lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
Cláudio Luiz Santos Silva	SA/CSG/SST	24,28 e 30
Christiane Santos Souza Lopes (TRE-CE)	SJ/CRIP/STA	27 a 29

Servidores Requisitados	Órgão de Origem	Unidade de Lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
Ana Lúcia Almeida de Souza	IPASEP	30ª ZE	27 a 31
Raimunda da Conceição da Mata Gomes (PC-01)	POLÍCIA CIVIL	SI/GAB	27

Servidores Requisitados	Órgão de Origem	Unidade de Lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
Ana Dora Teixeira da Costa	SESMA	SRH/CODES	17
Carlos Alberto Lima Vieira (FC-04)	SEMAJ	SA/COF/SPTC	30
Maria dos Milagres de Araújo Matos	PMB	CAE	07 a 31

Publique-se e registre-se. Gabinete da Diretoria Geral, em 19 de março de 2003.

@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Diretora Geral, em exercício

PORTARIA Nº 4673

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do despacho proferido nos autos de Protocolo nº 2950/2003, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as Comissões Temáticas abaixo relacionadas, de acordo com a

proposta de planejamento para as eleições 2004, objetivando a discussão dos temas correspondentes, buscando novas proposições que visem reduzir o custo operacional e a qualidade do serviço:

- C1 - Transporte de urnas eletrônicas;
- C2 - Locação e/ou requisição de veículos;
- C3 - Técnicos da urna eletrônica;
- C4 - Treinamentos;
- C5 - Alimentação;
- C6 - Segurança

Parágrafo único: As comissões serão compostas por servidores do TRE e Zonas Eleitorais, conforme anexo.

Art. 2º. A coordenação geral dos trabalhos das comissões ficará a cargo do Coordenador de Eleições, que será responsável pela consolidação dos relatórios finais, levando-os à apreciação da Diretoria Geral e Secretarias.

Art. 3º. O cronograma de trabalho das comissões temáticas inicia-se na data da publicação desta Portaria, estendendo-se até o dia 16.06.2003.

Art. 4º. A Metodologia de trabalho das comissões deverá obedecer, entre outros, aos seguintes critérios:

- I. Adoção, como parâmetro, da estrutura básica do plano das eleições 2004 apresentada pela Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições;
- II. Análise da avaliação das eleições 2002;
- III. Análise dos processos administrativos de 2002, correspondentes ao tema;
- IV. Convide a outros servidores para participarem das discussões, caso necessário;
- V. Estudo comparado em relação às logísticas adotadas em outros Regionais;
- VI. Exequibilidade das propostas a serem apresentadas.

Art. 5º. As comissões serão responsáveis pelo detalhamento dos respectivos temas, e deverão apresentar até o dia 16.06.2003, ao coordenador geral, o relatório final das propostas.

Parágrafo único. O relatório final de cada comissão deverá conter, entre outros, os seguintes pontos:

22. I - Descrição sucinta dos aspectos relevantes de cada tema;
23. II - Demonstração das ações que deverão ser executadas;
24. III - Definição dos setores responsáveis pelo planejamento e execução de cada ação;
25. IV - Levantamento prévio de custos para implementação das propostas, que servirá como parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária eleitoral.

Art. 6º. Os trabalhos das Comissões serão prioritários, devendo os integrantes da Administração do Tribunal terem ciência dessa diretriz, possibilitando aos servidores integrantes das Comissões o pleno e efetivo desempenho na condução dos trabalhos a que foram designados por esta portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de março de 2003.

@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO

Diretora Geral, em exercício

ANEXO À PORTARIA Nº 4673 COMISSÕES TEMÁTICAS

[C1] Transporte de urnas eletrônicas
Objetivo: buscar alternativas que permitam redução de custos no transporte de urnas, com a manutenção da celeridade e segurança.

[C2] Locação / requisição de veículos
Objetivo: desenvolver propostas para locação e/ou requisição de veículos, incluindo embarcações e/ou aeronaves, de acordo com a necessidade do Tribunal e Zonas Eleitorais, envolvendo todas as etapas das eleições.

[C3] Técnicos da urna eletrônica
Objetivo: discutir as questões relativas à contratação e atuação dos gerentes, supervisores e técnicos da urna eletrônica, devendo ser abordados os seguintes temas: estratégia de recrutamento e seleção; treinamentos; avaliação; período de atuação.

[C4] Treinamentos
Objetivo: definir mecanismos voltados à segurança do processo eleitoral. Essa comissão deverá discutir questões relativas os seguintes pontos:

Utilização de Força Federal (Resolução TSE nº 8.906/70, c/c Decreto-lei nº 1.664/69); Realização de convênio com órgãos de segurança Estadual e/ou Municipal (utilização de Polícia Militar e Civil); Definição das etapas e períodos onde serão utilizadas segurança pública e/ou privada (segurança de locais de votação, apuração, armazenamento de urnas, TRE, Cartórios, etc.).

[C5] Alimentação
Objetivo: apresentar proposta para a forma de aplicação dos recursos destinados à alimentação de pessoal durante o processo eleitoral.

[C6] Segurança
Objetivo: definir mecanismos voltados à segurança do processo eleitoral. Essa comissão deverá discutir questões relativas os seguintes pontos:

Utilização de Força Federal (Resolução TSE nº 8.906/70, c/c Decreto-lei nº 1.664/69); Realização de convênio com órgãos de segurança Estadual e/ou Municipal (utilização de Polícia Militar e Civil); Definição das etapas e períodos onde serão utilizadas segurança pública e/ou privada (segurança de locais de votação, apuração, armazenamento de urnas, TRE, Cartórios, etc.).

[C7] Segurança
Objetivo: definir mecanismos voltados à segurança do processo eleitoral. Essa comissão deverá discutir questões relativas os seguintes pontos:

Utilização de Força Federal (Resolução TSE nº 8.906/70, c/c Decreto-lei nº 1.664/69); Realização de convênio com órgãos de segurança Estadual e/ou Municipal (utilização de Polícia Militar e Civil); Definição das etapas e períodos onde serão utilizadas segurança pública e/ou privada (segurança de locais de votação, apuração, armazenamento de urnas, TRE, Cartórios, etc.).

[C8] Segurança
Objetivo: definir mecanismos voltados à segurança do processo eleitoral. Essa comissão deverá discutir questões relativas os seguintes pontos:

Utilização de Força Federal (Resolução TSE nº 8.906/70, c/c Decreto-lei nº 1.664/69); Realização de convênio com órgãos de segurança Estadual e/ou Municipal (utilização de Polícia Militar e Civil); Definição das etapas e períodos onde serão utilizadas segurança pública e/ou privada (segurança de locais de votação, apuração, armazenamento de urnas, TRE, Cartórios, etc.).

[C9] Segurança
Objetivo: definir mecanismos voltados à segurança do processo eleitoral. Essa comissão deverá discutir questões relativas os seguintes pontos:

Utilização de Força Federal (Resolução TSE nº 8.906/70, c/c Decreto-lei nº 1.664/69); Realização de convênio com órgãos de segurança Estadual e/ou Municipal (utilização de Polícia Militar e Civil); Definição das etapas e períodos onde serão utilizadas segurança pública e/ou privada (segurança de locais de votação, apuração, armazenamento de urnas, TRE, Cartórios, etc.).